SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3468

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 369/2022

Certifico que foi realizado no dia 16/12/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 369/2022. Contratado: **CACCIANE FACCIO - ME,** inscrito no CNPJ sob n° 20.850.839/0001-26. Firmam conforme segue:

DO OBJETO:
A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de inspeção de produtos de origem animal, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada, encaminhando ao serviço de inspeção municipal oficial para cancelamento.

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
Atividades Inspeção Permanente: Matadouros/ Frigoríficos	R$ 100,00 por hora
Atividades de Inspeção Periódica: Mel, Ovos, Pescado, Embutidos, Leite.	R$ 100,00 por hora
Atividade atinentes ao médico veterinário, serviço de inspeção em abatedouro de responsabilidade/supervisão do CISPOA, SISBI E SIF.	R$ 70,00 por hora, desde que seja exercido o serviço no mínimo 15 horas semanais e não menos de quatro horas diárias.

DA VIGENCIA:
O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

Sananduva, 16 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5FE55E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.948/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 53.708/2022, à servidora Tairine de Oliveira Rosa, Professora, matrícula n° 2017108651, Licença Maternidade, no período de 10 de dezembro de 2022 a 07 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C38127BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.953/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 53.769/2022, à servidora Jessica Rodrigues Nunes, Professora, matrícula n° 2018109106, Licença Casamento, no período de 09 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AE35DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3970/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3628/2022, de 11/11/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Mellany Zanatta Bozzetti	43º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:62356D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2460/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, ao servidor GILBERTO PIRES GONCALVES, matrícula 2009104076, identidade funcional 7400-01, cargo de MOTORISTA, padrão G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.489,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B29066F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2965/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2022, à servidora LAURECI DUARTE TOSSEDO, matrícula 2000101196, identidade funcional 4072-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.703,06 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/11/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:92CB8102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Araricá, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, informa que o processo de concorrência n. 003/2002, referente à **CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO** encontra-se suspenso por decisão judicial e que o presente comunicado atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Eventual retomada será comunicada no sítio eletrônico.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:FC59756D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4299/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.299, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA TECMADER INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA PARA INSTALAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARROIO DOS RATOS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa TECMADER INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 47.550.548/0001-79, objetivando a instalação da mesma no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos:

I – doação de fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, com área superficial de 5,0 ha (cinco hectares), localizado na Estrada Dona Laura, neste Município, objeto da matrícula nº 8.146 do Ofício de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE: em dois segmentos, pelo lado esquerdo, partindo do vértice 05 ao 06 com azimute de 111°27'37" mede 85,60m, do vértice 06 ao 01 com azimute de 116°5'20" mede 193,85m, fazendo divisa neste trecho com propriedade do Município de Arroio dos Ratos (Distrito Industrial II);
Ao SUL: medindo 367,75m, pelo lado direito, partindo do vértice 03 ao 04 com azimute de 290°50'29", fazendo divisa neste trecho com propriedade de Município de Arroio dos Ratos (matrícula nº 5.526);
Ao LESTE: em dois segmentos, onde faz frente, partindo do vértice 01 ao 02 com azimute de 192°31'44" mede 99,60m, do vértice 02 ao 03 com azimute de 193°1'47" mede 50,45m, confrontando-se neste trecho com a Estrada Dona Laura;
Ao OESTE: medindo 168m, onde faz fundos, partindo do vértice 04 ao 05 com azimute de 44°34'58", fazendo divisa neste trecho com propriedade do Município de Arroio dos Ratos (matrícula nº 5.526);

Art. 2º A escritura pública de doação da área indicada no inciso I do artigo anterior somente será efetivada após o cumprimento das formalidades legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.780/2016.

§1º A doação da área de que trata o *caput* será escriturada com cláusula de reversão, a qual poderá ser revertida ao Município, se ocorrerem as hipóteses referidas neste artigo e na Lei Municipal nº 3.780/2016, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, conforme previsto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I - Gerar 10 (dez) novos empregos diretos e 20 (vinte) indiretos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;
II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos, conforme projeção de faturamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Os auxílios de que tratam o art. 1º desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 16 de dezembro de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B3167A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2022

DECRETO Nº 62, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DOS RATOS – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Arroio dos Ratos, no período de 26/12/2022 a 22/02/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C5B955D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2022

DECRETO Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO CRAS SANTA BÁRBARA DE ARROIO DOS RATOS – RS E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados no CRAS Santa Bárbara, a partir do dia 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Os servidores lotados no Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura poderão, temporariamente a partir da data indicada no artigo anterior, trabalhar em regime de escala, organizado pela Diretoria do Abrigo e respeitado o funcionamento de 24h definido na Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 15 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:79B29E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº941/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 567/2018, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, nos dias 22/04/2022, 29/04/2022, 03/06/2022, 22/07/2022, 25/07/2022, 27/07/2022, 28/07/2022 e 29/07/2022, nas manhãs dos dias 29/03/2022, 14/04/2022 e 08/11/2022 e nas tardes dos dias 08/04/2022, 13/05/2022, 27/05/2022 e 10/11/2022. Referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC283CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2022 O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Enfermeiro(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3452/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 4.253,57 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas do dia 19/12/2022 à 22/12/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 14 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FE251F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.403,12

DECRETO EXECUTIVO N° 4672/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.403,12

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.403,12 (cinco mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.14.00 – 36 – Diárias Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha viaria
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.200,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Estaduais
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R$ 3,12
Fonte de Recursos: 4010 – Gestão Básica
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no
Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$
3,12, da Fonte de Recursos: 4010 – Gestão Básica e à seguinte redução
orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular

4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E87676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61, com sede na rua Simão Hickembick, nº 106, bairro Elisabeth, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui - RS, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 003.249.670-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na rua Leonidas, n.º 338, bairro Tiaraju, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 665/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, firmam o presente termo aditivo conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico-financeiro da obra de reforma e ampliação da E.M.E.F. Rocha Pombo, conforme novo cronograma em anexo, o qual é parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

RAFAEL PEREIRA BATISTA
CPF: 003.249.670-20-Representante Legal
Central de Serviços & Vendas Eireli
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

MARCELO MINELLI JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA:SC990777
Responsável Técnico Pela Empresa
Central de Serviços & Vendas EIRELI
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:96003838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0106/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0022/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **M. C. TRESSOLDI EVENTOS**, CNPJ nº 11.977.789/0001-51, para a realização de shows no 24º Natal Mar de Luz, pelo valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:8D5EC056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0108/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0024/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para a realização de shows dentro da programação do Reveillon 2022/2023, pelo valor de total de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E4D524DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0107/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0023/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BURN HOUSE SONORIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.204.708/0001-03, para a realização show no Reveillon 2022/2023, pelo valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:A30746E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão- RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 054/2022 tendo como objeto: contratação de empresa para realizar levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de processo de retificação administrativa de área, elaboração de processo de desmembramento de área e elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral em uma área de aproximadamente 8 hectares, permutada pelo município de Barracão com o Sr. Luis Fernando Toniollo e a Sr. Emanuelli Bianchin Toniollo, conforme autorização contida na lei municipal n° 3.547/2021.
Contratado: THIAGO DA SILVA ENGENHARIA – ME, CNPJ: 22.156.372/0001-44.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CA0679BC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional Aprende Brasil, para todas as etapas da educação municipal, sendo incluso os seguintes itens: Livros didáticos integrados para alunos e professores, plataforma de aprendizagem digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional do brasil, material personalizado com identificação do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 355.385,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 16/12/2021
Assinatura: 16/12/2021
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 132/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CF3102DC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: THIAGO DA SILVA ENGENHARIA – ME
CNPJ: 22.156.372/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 8 HECTARES, PERMUTADA PELO MUNICÍPIO DE BARRACÃO COM O SR. LUIS FERNANDO TONIOLLO E A SR. EMANUELLI BIANCHIN TONIOLLO, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N° 3.547/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
HOMOLOGaÇÃO: 16/12/2022
Assinatura: 16/12/2022
PRAZO: 02 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:56C7B860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILIA GESSI DE SOUZA PINTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 528-2

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **EMILIA GESSI DE SOUZA PINTO**, CPF 720.354.710/87 , RG 8074797914 , nascida em 14/04/1962, filha de Bibiana Borges de Souza, inscrito no PIS/PASEP nº 1704393222-8, Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula funcional n° **528-2**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **210 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 01/06/1999 a 31/12/1999, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 24 de março de 2022, Processo N° 19025060.1.00018/19-9.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8498294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 67 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de**02 de janeiro a 17 de janeiro de 2023**.

Art. 2º -O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na**E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua João Neves, 435, Centro, das 7:30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de**0 a 3 anos**que estejammatriculadaspara o ano letivo de 2023, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 19 a 30 de dezembro de 2022, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

Turno Integral: das 7:30 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 16:30;

Turno Parcial da Manhã: das 7:30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 11:30 horas;

Turno Parcial da Tarde:das 13 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13: 30 horas e só poderá sair após às 16:30.

Parágrafo único: a tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art. 4º -A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à**E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5° -A E.M.E.I Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no que for necessário.

Art. 6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto, os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8°- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais n° 699/2010 e 1.259/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLANTÃO DE VERÃO 2023 E.M.E.I TIA CHICA

Nome da criança:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
E.M.E.I que está matriculado:_____
Período de férias dos pais (30 dias):_____
Endereço:_____
Telefones para contato:_____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____
Responsável:_____

Responsável pela inscrição:_____
Data da inscrição:___/____/___

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EEF08586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para locação de pista itinerante de ski, com apresentação do Papai Noel, para a Noite Natalina que ocorre no dia 21 de dezembro de 2022. Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESQUI DE GARIBALDI - AAEG.

Boa Vista do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:30FE0686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
48314195089-9	MARIANE IVANI DA SILVA – PORTARIA Nº 1194/2022

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
48310196615-7	SILLAS ANDRIGHETTI TOLEDO DE SOUZA – PORTARIA Nº 1195/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 19 de dezembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:205A9846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A V I S O

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO Nº 2.381/2022

O Município de Butiá comunica a abertura de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de serviços de transmissão radiofônica de programas e informativos municipais, conforme especificações constantes no anexo I da Tomada de Preços nº 01/2022. As propostas serão abertas no dia 03 de dezembro de 2022, às 10:00h (dez horas); O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua do Comércio, nº 590, Bairro Centro, em horário comercial, ou ainda poderá ser retirado no site www. butia.rs.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidos pelos fones: (51) 3652-9406.

Butiá, 19 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CFF0A483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.345, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que se realizará nos dias 25 de março de 2023, com programação e local a ser definido por Comissão Organizadora específica.

Art. 2º. O tema da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia."

Art. 3º. A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM será coordenada por Comissão Organizadora específica, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, e com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21BD70EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.346, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA "7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. São designadas para integrarem a Comissão Organizadora da "7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM" que se realizará no dia 25 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas:

Coordenação Geral
GABRIEL SCHNEIDER LOSS

Coordenação Executiva
LUANA CAROLINE SCHNORR

Coordenação da Comissão de Infraestrutura e Finanças
BRENDA LAIS GOMES

Coordenação da Comissão de Formulação e Programação
MARTA REJANE SERINI

Coordenação da Comissão de Relatoria
CLAISON DANIEL DREYER MACHADO

Coordenação da Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização
SANDRO LUIZ DOS SANTOS

Membros Adjuntos
LUCIANA CZERNER
LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ACC6D312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 213/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 200/2022 e 204/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 24.11.2022 e 30.11.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 58.011, de 17.11.2022, que nomeou **CARLOS VIANA NUNES** para o cargo de Assistente Administrativo – 37ª classificação;
Portaria nº 58.143, de 28.11.2022, que nomeou **CLARA OLÍVIA MERTINS RODRIGUES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 94ª classificação;
Portaria nº 58.144, de 28.11.2022, que nomeou **RAFAEL LUÍS DE BARROS DIAS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 95ª classificação;
Portaria nº 58.145, de 28.11.2022, que nomeou **SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA** para o cargo de Assistente Social – 25ª classificação;
Portaria nº 58.146, de 28.11.2022, que nomeou **CLAUDIA RAQUEL BAZILIO** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 26ª classificação;
Portaria nº 58.147, de 28.11.2022, que nomeou **ELIO BRAUTIGAN** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 9ª classificação;
Portaria nº 58.149, de 28.11.2022, que nomeou **MARINEZ CORREA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 67ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE3BD835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.233 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.011, de 17 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.011, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARLOS VIANA NUNES,** portador do CPF nº 015.485.855-21, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 24 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 37ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE41C541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.234 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.143, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.143, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLARA OLÍVIA MERTINS RODRIGUES,** portadora do CPF nº 007.093.700-16, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 94ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C88B6319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.235 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.144, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.144, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAFAEL LUÍS DE BARROS DIAS,** portador do CPF nº 032.373.510-08, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 95ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B220785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.236 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.145, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.145, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA,** portadora do CPF nº 005.666.470-28, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED7E3410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.237 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.146, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.146, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLAUDIA RAQUEL BAZILIO,** portadora do CPF nº 913.581.160-91, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E741B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.238 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.147, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.147, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIO BRAUTIGAN,** portador do CPF nº 515.920.880-15, para titular o cargo efetivo de ATIVIDADES GERAIS DE MANUTENÇÃO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63D3AE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 58.239 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 58.149, de 28 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.149, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARINEZ CORREA DA SILVA,** portadora do CPF nº 500.234.890-49, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de novembro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 67ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7268793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **LISANEACERATTIMACHADO**, matrícula nº 9689, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, nos períodos de 05 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023 a 08 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C5D6F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.348, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, para o cumprimento de um mandato com duração de quatro anos, no período de 17 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.090/2000, de 29 de agosto de 2000 e suas alterações subsequentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
RUTIANE ULLMANN THOEN– Titular – Reconduzida
KÁTIA FERNANDA POHREN – Suplente

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TAIS PEREIRA DASSOLER – Titular - Reconduzida
THAIS MATTOS DA SILVA – Suplente
CINARA REGINA VOLKMER – Titular
LISIANE REGINA DA CUNHA – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
GISLEINE KAIZER – Titular
CAROLINE RIBEIRO BENDER – Suplente
DENISE DE FREITAS DA SILVA – Titular
JAINE DA SILVA SOZINHO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
EUNICE PEREIRA DA ROSA – Titular
CAROLINE THAIS DA SILVA DE DEUS BAIRROS – Suplente
LISANE INÊS FELDEN – Titular
MAURIO WIEDEMANN – Suplente

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77B59E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.494/2003, de 29 de julho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.384/2015, de 06 de outubro de 2015,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.320, de 16 de novembro de 2022, que designou os representantes do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPO BOM, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para o biênio 2022/2024, no período de 05 de dezembro de 2022 a 15 de novembro de 2024, conforme representação a seguir discriminada:

I - Representantes da Sociedade Civil

REJANEGRIESANG SCHENKEL - Titular
RAQUEL ERMELDA SILVA - Suplente

LUCIANA DIASGUIMARÃES - Titular
RONALDO AFONSO MARTINS - Suplente

EDUARDO LUIZ GOTTLIEB - Titular
DÉBORAMARIA KEHL TRIERWEILER - Suplente

RAUL DE SOUZANUNES - Titular
ROBERTO ATKINSON - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92401D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao governo federal e estadual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 19/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 29/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F092BCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 82.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.076000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.86.00.00.00 Compensações Regimes de Previdência.....R$ 35.000,00 (326)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R$ 20.000,00 (194)
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 10.000,00 (201)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010122.2.057000 PROGRAMA AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS E FRALDAS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem Ou Serv. Para Distribuiç.....R$ 10.000,00 (243)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TEC., VET. E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBA
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.48.00.00.00 Outros Aux. Finan. Pessoas Fís. .....R$ 1.000,00 (315)
OPERAÇÃO ESPECIAL 236910130.0.005000 APOIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.45.00.00.00 Subvenções Econômicas.....R$ 6.000,00 (2240).
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) por redução das seguintes dotações orçamentárias:
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.077000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FAPBSM
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.93.00.00.00 Indenizações E Restituições.....R$ 35.000,00 (334)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 206080129.2.075000 Assistencia Tecnica, Veterinaria e Subsidios
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R$ 7.000,00 (313)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 999990110.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ATIVIDADE 9.9.99.99.00.00.00 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpp.....R$ 40.000,00 (336)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E9A90E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº514/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM.

VALDI LUIS GOLDSCHIMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.612/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Considerando que a Lei Federal 173/202 determina que os contratos deverão ser corrigidos pela variação da inflação (IPCA),
Considerando manter a isonomia entre os pagamentos e os créditos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Unidade de Referência Municipal – URM, para o ano de 2023, passando o valor para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHIMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A934B69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo N° 1400/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal,AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna públicoa inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo fomento, para repasse de recursos, a, ASSOCIAÇÃO RIO GRANDENSE DE JET-SKI inscrita no CNPJ n° 01.856.965/0001-43, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 16 de Dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5769491A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 837/2022
Dispensa de Licitação nº 502022

Do Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos para emissão de parecer técnico de Geologia, para a análise de projetos da empresa Brita Forte Ltda.
Contratado: Sul Lives Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio AmbienteLtda - CNPJ 24.454.556/0001-16
Contrato: nº 58/2022 de 16/12/2022
Valor Total: R$ 1.900,00
Vigência: 30 dias a contar da assinatura do contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:90183EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 592/2021
Tomada de Preços nº 04/2021

Do Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual, para execução da obra de Pavimentação em blocos de concreto(PVs), tipo onda, da Rua Hugo Hartmann, através do Contrato de Repasse MDR 895325/2019 – Operação 1068589-50.
Contratado: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 10.633.663/0001-05
Termo Aditivo: nº 03/2022 de 16/12/2022 ao Contrato nº 41/2021
Vigência: 45(quarenta e cinco) dias a contar de 29/12/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 999/2020
Tomada de Preços nº 02/2020

Do Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual para execução das obras de drenagem, pavimentação, acessibilidade e sinalização de diversas ruas do Município de Capitão/RS, através do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana / CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO do BRDE
Contratado: IRMÃOS DADALT LTDA - CNPJ nº 04.160.659/0001-66
Termo Aditivo: nº 04/2022 de 16/12/2022 ao Contrato nº 38/2020
Vigência: 45(quarenta e cinco) dias a contar de 21/12/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6D65DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual, para execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53
Termo Aditivo: nº 02/2022 de 16/12/2022 ao Contrato nº 55/2021
Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar de 29/12/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:202974FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande. Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 29 de Dezembro de 2022, às 08h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 16 de Dezembro de 2022.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B5683E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus, a serem solicitados de forma fracionada para máquinas e veículos de propriedade do Município de Cerro Grande. Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 29 de Dezembro de 2022, às 13h15min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 16 de Dezembro de 2022.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C7206622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 202/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 202, de 8 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 185.744,32 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.251 - Material de consumo
R$ 346,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 65.000,00
33390340000000000000.693 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R$ 52.000,00
33390390000000000000.684 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 95,31
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.459 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.302,55
2299 - Especialidades Odontológicas
33390320000000000000.720 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 62.000,00
Total..... R$ 185.744,32
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.
Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ.
Fonte de Recursos 11130000 - COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO.
Fonte de Recursos 45010000 - CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Total..... R$ 185.744,32
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F96C6E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 203/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 203, de 12 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, aliena A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.478 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 20.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2321 - Resíduos Sólidos
33171700000000000000.1 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 4.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2063 - Educação Especial
33390390000000000000.409 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 13.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 81.700,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 81.700,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FD4F62E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 204/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 204, de 13 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 4.900,21 (quatro mil, novecentos reais e vinte e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390400000000000000.475 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 1.900,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390400000000000000.476 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33290210000000000000.145 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 1.900,21
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 600,00
Total..... R$ 4.900,21
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.37 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390480000000000000.482 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 1.900,21
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.448 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 600,00
Total..... R$ 4.900,21
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:89869C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 205/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 205/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o Período de Recesso Escolar para o Quadro do Magistério (Professores) e aos Servidores Lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o início do período do recesso escolar no dia 16 de dezembro de 2022, com termino no dia 15 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que alguns servidores lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Desposto, não possuem período aquisitivo de férias,
RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar o período de recesso escolar para o Quadro do Magistério (Professores) e aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, o qual se dará da seguinte forma:
Servidores do quadro geral lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto: Ficarão de sobreaviso nos períodos de 15 a 31 de dezembro de 2022 e de 1º a 15 de fevereiro de 2023, dispensados do registro de ponto, podendo ser convocados, a qualquer momento, para exercerem as atribuições de seus cargos em outras Secretarias dependendo da necessidade.
Parágrafo único - O disposto acima não se aplica aos servidores lotados nos educandários que permanecerão em funcionamento durante o período do recesso escolar.
Servidores do Quadro do Magistério (Professores): Ficarão dispensados do registro de ponto nos períodos de 15 a 31 de dezembro de 2022 e de 1º a 15 de fevereiro de 2023, os professores que já possuem período aquisitivo de férias, os demais serão remanejados para as escolas de educação infantil (creches), podendo cumprir a carga horária de forma contínua (manhã e tarde), em comum acordo com a direção dos educandários, desde que totalize as 100(cem) horas mensais.
Art. 2º - O Quadro do Magistério (Professores) e os servidores do quadro geral lotados na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desposto, com período aquisitivo de férias, gozarão destas durante o mês de janeiro de 2023.
Art. 3º – As disposições contidas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F3F6C524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 206/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 206, de 15 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A, da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2077 - Tratamento de Água
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 9.000,00
Total..... R$ 9.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 9.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7C89674D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 432/2022, de 15 de dezembro de 2022

Designa em caráter temporário Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante para desempenhar as atribuições de seu Cargo junto ao Setor de Monitoramento.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando que o Servidor Jaquisson Diniz Cavalheiro, ocupante do cargo de Efetivo de Vigilante, não possui período aquisitivo de férias,
Considerando que o Servidor Jaquisson Diniz Cavalheiro, ocupante do cargo de Efetivo de Vigilante, atualmente desempenha as atribuições de seu cargo junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza,
Considerando o início do período de recesso escolar,
Considerando que servidores ocupantes de cargos efetivos de vigilantes, que fazem parte da escala de trabalho no Setor de Monitoramento estão em gozo de férias,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar em caráter temporário, durante o período do recesso escolar, o Servidor **JAQUISSON DINIZ CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto ao Setor de Monitoramento, localizado na Praça Municipal João Goulart, de acordo com a escala de trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B88AA3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO E TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Coxilha,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.411.933/0001-90 com sede na Avenida Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, denominado **CEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Eduardo Oliveira Manica, e a Empresa **ELICKER & SCHENEIDER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 11.821.114/0001-19, com endereço comercial na Rua Crispim Teixeira Sobrinho, n° 132, Distrito Industrial, Cidade de Coxilha/RS, CEP: 99145-000, representada por seu sócio diretor Luis Fernando Elicker, brasileiro, casado, Inscrito na Cédula de Identidade Nº 4080845342, SJS/RS e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 004.647.640-76, residente e domiciliado Rua Fernando Goelzer, nº 57, bairro centro, município de Coxilha - RS, CEP: 99145-000, denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - TERMO DE COMPROMISSO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.094, de 07 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DA CONCESSÃO
- O presente Contrato tem por objetivo a Concessão de Uso, a título gratuito de imóvel público, conforme segue:

A - Um terreno com área superficial de 1.653,57 m², de propriedade do Município de Coxilha-RS, localizado na "ÁREA INDUSTRIAL E COMERCIAL ANGELO BASEGIO", objeto da matrícula n° 75.223 do Livro n° 02 do Registro de Imóveis de Passo Fundo – RS.

B - Um terreno com área superficial de 1.294,24 m², de propriedade do Município de Coxilha-RS, localizado na "ÁREA INDUSTRIAL E COMERCIAL ANGELO BASEGIO", objeto da matrícula n° 75.244 do Livro n° 02 do Registro de Imóveis de Passo Fundo - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO LEGAL
2.1 - O CEDENTE faz a concessão de uso à CESSIONÁRIA, do imóvel descrito na cláusula primeira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do presente instrumento, nos termos do artigo 2°, da Lei 2.094, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONARIA
3.1 - a cessionária compromete-se com a implantação e expansão dos empreendimentos econômicos da empresa beneficiária, que atuam no ramo metalúrgico e pré-moldados em concreto, ficando as despesas com a instalação, manutenção e funcionamento do empreendimento sobre os imóveis e instalações a serem cedidas, sob responsabilidade da empresa beneficiária.

3.2 - O prazo de instalação do empreendimento pela cessionária será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da formalização deste Contrato de Concessão de Uso - Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado por igual período, somente em caso excepcional, conforme Parágrafo Único do Art. 5º da Lei 2.094, de 07 de outubro de 2022.

3.3 - a cessionária deverá observar e cumprir a legislação Municipal, Estadual, e Federal, que disciplina as providências indispensáveis na preservação do meio ambiente e da saúde pública em geral, devendo no caso serem atendidos todos os procedimentos administrativos que tratam da preservação ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dando inclusive manuseio e destinos corretos e adequados aos resíduos industriais, atinentes às atividades a serem desenvolvidas.

3.4 - A teor do Artigo 8º da Lei Municipal 2.094, de 07 de outubro de 2022, a empresa beneficiária (Cessionária) não poderá ceder ou transferir quaisquer dos incentivos concedidos por esta Lei a terceiros, sem a concordância expressa do município.

3.5 - A empresa beneficiária deverá manter em pleno funcionamento as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, sob pena de rescisão antecipada da concessão de uso, sem direito a receber indenizações, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal 2.094, de 07 de outubro de 2022.

3.6 - Em contrapartida aos incentivos a serem concedidos pela municipalidade a empresa beneficiária deverá gerar e manter no mínimo 10 (dez) empregos diretos ou trabalhadores efetivos,

preferencialmente de cidadãos coxilhenses, nos termos do teor do artigo 6° da Lei Municipal n° 2.094, de 07 de outubro de 2022.
3.7 - Além dos postos de trabalho a empresa beneficiária deverá providenciar o emplacamento e licenciamento dos seus veículos automotores em Coxilha, visando o incremento da receita municipal em relação ao IPVA.

3.9 - Deverá a empresa investir mais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no empreendimento apresentado ao município no processo nº 2022/804, de 01 de setembro de 2022.

3.10 - A cESSIONÁRIA assume a responsabilidade exclusiva e integral do desenvolvimento da atividade empresarial, seus riscos inerentes e a cumprir com todas as obrigações legais (fiscais, sociais, trabalhistas, ambientais) de forma regular e nos termos da legislação municipal, estadual e federal vigente.

3.11 - A empresa beneficiária será responsável pelo licenciamento ambiental e demais autorizações legais atinentes as atividades a serem desenvolvidas, desde que necessárias (exigidas por lei).

3.12 - A partir da celebração deste instrumento os tributos e demais encargos, entre outros ônus, originados do imóvel objeto da concessão e de suas benfeitorias serão de responsabilidade da concessionária.

3.13 - A CESSIONÁRIA se obriga a conservar o imóvel e respectivas benfeitorias, devendo devolvê-las no final do prazo previsto na cláusula segunda, em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CEDENTE
4.1 - O município concederá os incentivos, conforme previstos na Lei Municipal n° 2.094, de 07 de outubro de 2022, para implantação e expansão de empreendimento econômico, visando gerar emprego, trabalho e renda.

4.2 - O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para efetivar uma servidão de passagem e/ou instituto semelhante no imóvel objeto da matrícula nº 115.600, visando ao fim proporcionar acesso e passagem ao lote objeto da matrícula nº 115.601, devendo o referido acesso/passagem servir a ambos os lotes.
4.3 - Além dos incentivos previstos nos artigos anteriores o município disponibilizará terraplanagem e cascalhamento dos lotes, e tubulação de concreto para escoar a água pluvial originada das laterais dos pavilhões e cisternas.

4.4 - O Poder Executivo e o CONDECO fiscalizarão o cumprimento dos encargos assumidos pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais poderá ensejar a rescisão antecipada da concessão de uso, sem direito a receber indenizações, conforme previsto no Art 9º da Lei Municipal n° 2.094, de 07 de outubro de 2022.

5.2 - Nos termos do § 3º do Art. 2º da Lei nº n° 2.094, de 07 de outubro de 2022, após decorridos 05 (cinco) anos do efetivo exercício do empreendimento, poderá a empresa beneficiária requerer a compra dos imóveis previstos neste Contrato, observando-se os requisitos da Lei Municipal nº 368, de 29 de março de 1999 (Dispõe sobre a concessão de lotes na área industrial e comercial do Município de Coxilha e determina outras providências).

5.3 - Ficam as partes obrigadas a guardar entre ambos a boa fé que rege o presente contrato, ficando ainda as partes comprometidas nos termos da lei vigente em cumprir inteiramente o que foi ajustado no presente contrato, facultando a rescisão mediante prévia notificação, se for parte da CESSIONÁRIA, implicará na imediata retomada dos imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE
6.1 - Fica eleito do foro da comarca de Passo Fundo-RS, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

E por estarem as partes, justas e avançadas após, lido, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Coxilha-RS, 16 de dezembro de 2022.

Município de Coxilha
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Cedente

Elicker e Scheneider LTDA ME
LUIS FERNANDO ELICKER
Cessionária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:5657B1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

Contrato Nº 229/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOJAS BECKER LTDA.
Valor: R$ 2.999,00
Vigência: Início 16/12/22 Término: 14/06/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4722/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL BRANCO, DESTINADO A EMEI NELI ILSE THOMÉ.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF542A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

Contrato Nº 230/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAURICIO BASTOS DE FREITAS
Valor: R$ 15.500,00
Vigência: Início 16/12/22 Término: 15/01/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 32/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA CESAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL-RS.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:54A72B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022

Contrato Nº 231/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRUPO ETNICO MADRE PAULINA
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: Início 16/12/22 Término: 15/01/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 33/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO ÉTICO MADRE PAULINA-GEMP PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8EA5619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/12/2022 a 13/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:43393ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022

REVOGA AS PORTARIAS Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 E Nº 302, DE 11 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 426, de 24 de novembro de 2022, repristinando a Portaria nº 401, de 13 de outubro de 2022, que nomeia Comissão Municipal de controle de implantação e acompanhamento do EFD-REINF-SPED e retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, fornecedores de bens e prestadores de serviços e dá outras providências.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 302, de 11 de julho de 2022, que nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas e dá outras providências.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E062F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 04/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento urbano. Abertura dos envelopes às 8horas e 30 minutos do dia 30 de dezembro de 2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024/ 99935-7548/ 99623-2763.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:66921144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Ata De Registro De Preços n° 15/2022. Pregão Eletrônico nº 34/2022. Aderente: Ana Carolina Moretti Garay. CNPJ: 26.988.821/0001-71; Lauri Kunde CNPJ: 03.062.295/0001-19; Eli Cledi Da Rosa. CNPJ: 09.327.996/0001-19. Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas. Valor Total: R$ 246.719,85 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 14/12/2022 à 14/12/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/12/2022

Derrubadas/RS, 14 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:07A3C0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1046/2022

PROCESSO Nº 1155/2022

DISPENSA POR LIMITE Nº 1046/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **SHO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ 11.640.442/00001-19)**, visando L**OCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, destinados ao evento **"ENCANTO DE NATAL".** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 16-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:00F5A41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço em televisão local para a inserção de publicidade institucional em comemoração ao Natal e Ano Novo.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.727,50 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: Televisão Alto Uruguai Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 16 de dezembro de 2022

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:6AD6FF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.544 E 5.545/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Estabelece a suspensão temporária dos prazos validade dos contratos temporários de professores da Rede Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2022/2023.
DECRETO N.º 5.545, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – Estabelece a suspensão temporária dos prazos validade dos contratos temporários de professores do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional durante o período de recesso escolar de 2022/2023.

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:3FEB5B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.522/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.522, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022 - Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 13.543.396,27 e dá outras providências.

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:28BEAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2022 para registro de preços para aquisição de nebulizador costal motorizado tipo "menor preço por item", para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.953.911/0001-57. Compra no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Custeio - Vigilância em Saúde.

Erechim, 16 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:B49E7C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 35/2022 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 35/2022 – Alteração do Cronograma de Execução – Cargo de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

Erechim, 19 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:ADFEC525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 36/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFESSOR DE MATEMÁTICA,

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROCURADOR (A) MUNICÍPIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE DANÇA DE BALLET, PROFESSOR DE MÚSICA ACORDEÃO, PROFESSOR DE MÚSICA CANTO, PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA DOCE, PROFESSOR DE TECLADO, PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO E PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 36/2022 que trata da Homologação do Resultado Final do Concurso para os Cargos de Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Enfermagem, Professor de Matemática, Professor de Língua Estrangeira Espanhol, Professor de Educação Artística, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor de Filosofia, Professor de Ensino Religioso, Procurador(a) Município, Intérprete de Libras, Professor de Dança de Ballet, Professor de Música Acordeão, Professor de Música Canto, Professor de Música Flauta Doce, Professor de Teclado, Professor de Música Violão e Professor de Música Violino.

Erechim, 19 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:7163489C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
PROCESSO Nº 182/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022 E MODELO 2022, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES (19 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ORIGINAL DE FÁBRICA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 30/12/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7EBA6779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 134/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Leite Integral e Leite semi desnatado sem lactose
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:97DA51F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TRAMADOL 50MG/ML.
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21246/2022.
DATA DA DISPENSA: 15/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:68F2D42E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6650917B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 472/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 472/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, N. 1808 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando nº 2022080541, essa empresa não efetuou a entrega da Ordem de Compra nº 2699/2022,

encaminhada no dia 09/09/2022, para o endereço de e-mail licitacao@lbdcdistribuidora.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n.º 8.666/93.

Esteio, 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:4A2FD268

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9546/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/02/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2ED559BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9547/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/03/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01E28F47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9548/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Carlos da Silva Belissimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19.12.2022 a 30.12.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DABF08A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9549/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09.01.2023 a 27.01.2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F70FF985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9550/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30.01.2023 a 17.02.2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31ED9AD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9551/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Ariana Nunes Strege, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47703, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8E152FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9552/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B a servidora Luciane Fabbris, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula nº 41240, a partir de 01/05/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3BC7C68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9553/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, à Licença Prêmio referente ao período de 30/07/2017 a 30/07/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E3ADD71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9554/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RECONHECER o direito de Eduardo Terra da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30469, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/07/2016 a 02/07/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AC18557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9555/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, 20 (vinte) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 6916/2022, a partir de 12/12/2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C6A901D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9556/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92E00B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9557/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF353139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9558/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9364/2022, no período de 12/12/2022 a 14/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6C583FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9559/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 18/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E5B0F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9560/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 18/12/2022, com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3358AC2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9561/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Lins da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1277A8F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9562/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2F3E821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9563/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54900BF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9564/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AE4A675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9565/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1D87B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9566/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8671/2022, no período de 07/12/2022 a 09/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:402C5B8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9567/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E84F58F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9568/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8996/2022, no dia 12/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9F0A9D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9569/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2022 a 12/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE7C37CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9570/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº3196, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Guilherme Candido Welter, Diretor, CCs Estatutário, matrícula nº 6945, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, de acordo com a Portaria 7487/2022 e Lei Municipal 4335/2007, revisada pela Lei Municipal 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08023E21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9571/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8BBD824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9572/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RECONHECER o direito de Clovis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/07/2015 a 14/07/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37DF1D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9573/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 46977, à Licença Prêmio referente ao período de 28/03/2016 a 28/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4033F63D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9574/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3153/2022, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699. Homologado em 16.12.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBCF5547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9575/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DEMITIR Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699, admitido em 07/07/2016, a partir de 19/12/2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3153/2022. Homologado em 16.12.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DA2A7D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9576/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Edina Beatriz de Oliveira Ilha, matrícula nº 41032, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:
- Contrato nº 281/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Josiane Costa Godoi ME, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 9/2022, oriunda do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCB12B2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 9577/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Paulo Daniel da Silva Lima, nomeado no cargo de Servente, matrícula 50.239, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 1141/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A09E70C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 58.2022

TERMO ADITIVO Nº 58/2022
Ref. Contrato n.º 55/2019
Vinculado a Pregão Presencial nº 58/2019
Processo nº 1277/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Forte Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 30.841.034/0001-70, localizada a Alameda Santiago do Chile, nº 185, Sala 101, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97.050-685, no município de Santa Maria - RS, ora em diante denominada simplesmente "Contratada", neste ato representada por seu representante legal Sr. José Luiz da Silva Rodrigues Filho, CPF sob nº 011.969.970-20, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente objeto tem como finalidade a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):

13.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar da data 02 de dezembro de 2022.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 02 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício – Contratante

FORTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 30.841.034/0001-70 –
Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3ADEBB16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 57.2022

TERMO ADITIVO Nº 57/2022
Vinculado ao Contrato nº 59/2019
Pregão Presencial nº 59/2019
Processo nº 1292/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Gestor Um Consultoria Financeira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49**,** com sede na Avenida Potássio Alves, nº 2854, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-006, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada "Contratada", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (INALTERADA):
I- O objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Elaboração de Minuta da Política de Investimentos anual – DPIN; Assessoria na área de investimentos com sistema on-line para gestão de carteiras, controle de riscos das Carteiras de Investimento, Elaboração automatizada do DAIR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 579,82** (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensal, a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 16 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 12 (doze) meses.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício - Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ nº 27.298.119/0001-49 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F38040BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 42/2022
Processo nº 2162/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para registro de preços para aquisição de Tubos de Concreto**.**

Contratada:

EMPRESA: VALDERI P. SCAPIN ME
CNPJ N.º 05.321.090.0001-36
Valor total estimado: R$ 85.240,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Formigueiro - RS, 08 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3B5D5989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2022

Regulamenta o art. 23, § 8º, da Lei Municipal n° 3208/2014 — Código Tributário Municipal, que prevê a que o Imposto (IPTU) poderá ser reduzido em até 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% regular (EXERCÍCIO 2023)

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 23, § 8º, da Lei Municipal n° 3208/2014 – Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei n° 3243/2014, que prevê a que o Imposto (IPTU) poderá ser reduzido em até 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular;

CONSIDERANDO a necessidade de se estipular um prazo para o recebimento dos pedidos de desconto por imóvel 100% (cem por cento) regular para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o prazo definido pela Secretaria Municipal da Fazenda para receber os pedidos de desconto, conforme o faz anualmente devido a rotina de trabalho dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes poderão protocolar os pedidos de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, referente ao exercício de 2023, entre os dias 20/12/2022 e 20/01/2023.

Parágrafo único. Os pedidos dos contribuintes deverão ser feitos no Protocolo Geral, situado na Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 2º. Para comprovar o atendimento do desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, previsto no art. 23, § 8º, inciso I, do Código Tributário Municipal, o contribuinte deverá apresentar:

I – certidão de existência atualizada expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba, máximo de seis meses da expedição da mesma;

II – fotos atualizadas do passeio público;

III – foto do indivíduo arbóreo (árvore) no passeio ou no interior do imóvel;

IV – mínimo de duas fotos frontais da edificação, mostrando cada uma a frente e cada lateral do imóvel;

V – mínimo de duas fotos do fundo do lote, atestando as devidas construções regulares;

VI – comprovação do projeto de edificação aprovado pelo Município de Guaíba (o devido projeto ou foto do mesmo, contendo a planta baixa e o selo com carimbo de aprovação);

VII – comprovação da titularidade do imóvel (escritura, matrícula do Registro de Imóveis ou cadastro atualizado perante o Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Guaíba).

Art. 3º. Para ter direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, o contribuinte deverá preencher todos os requisitos previstos no art. 23, § 8º, incisos I, alíneas “a” a “h”, da Lei Municipal n° 3208/2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Os protocolos com pedidos de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando considerado 100% (cem por cento) regular, serão analisados por Comissão formada por, no mínimo, 03 (três) servidores vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a serem designados por portaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B140B21D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2022

Altera o Decreto Municipal nº 136/2022, que estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 136/2022, que estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e de Saúde (excluídas as unidades de saúde não essenciais), além dos serviços essenciais da Assistência Social, especificamente o Cadastro Único, as Casas de Acolhimento, o CRAS, o CREAS e o Restaurante Popular."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:F35240CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Guaíba torna pública a contratação direta, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e do decreto Federal nº 9.412/2018 perita ELISA MARTINS ROSA, inscrita no CPF sob o nº 565.664.170-87, para a "Prestação de serviços técnico-especializados de perícia em processo judicial, Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022. Valor total da contratação R$ 500,00 (quinhentos reais). Data da dispensa: 12/12/2022.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente do Guaíbaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:437BB63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
CONTRATADO: **MECÂNICA KAFER LTDA**
CNPJ: 04.560.612/000190
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAÇAMBA IPY1406 PARA TROCA DO KIT DE EMBREAGEM E A CONEXÃO DE DRENO DE ÓLEO DO TURBO E MANUTENÇÃO NO MOTOR DE PARTIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO ANEXOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.120,00
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9B7725E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.320/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica parcialmente o Decreto 3.320/2022 para corrigir erro material e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Art. 1° e Art. 3° do Decreto 3.319/2022, para exclusiva correção de erro material, onde consta:
1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de* ***R$ 12.000,00 (doze mil reais)*** *para atender as despesas da seguinte classificação:*
Art.1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de* ***R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)*** *para atender as despesas da seguinte classificação:*
Crédito Especial – Emenda Parlamentar Serviços SUAS - Custeio
0701.0824201200.012 Apoio a Entidades Assistenciais
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43(1168) Subvenções Sociais.....R$. 130.000,00

Art.3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Passa a ter a seguinte redação:

Art.1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de* ***R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)*** *para atender as despesas da seguinte classificação:*
Crédito Especial – Emenda Parlamentar Serviços SUAS - Custeio
0701.0824201200.012 Apoio a Entidades Assistenciais
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43(1168) Subvenções Sociais.....R$. 130.000,00

Art.3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
***Em* 15 de dezembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8F6F4244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 686/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
666-1	Adria Guadagnin	15/12/2022	01	Clínica Kozma – Passo Fundo
3731-1	Anne Caroline Ritter	15/12/2022	03	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1A5F31D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º VIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo VIII ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro; Data de assinatura: 15/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 16 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:EC79E90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 104-22.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2022 a 15/12/2023.
Valor: R$ 2,51 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:80EB521E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 131/2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vivian Aparecida de Oliveira Thiesen Eireli.
Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados, referentes a realização de procedimentos ambulatoriais e sala de observações, como forma de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, conforme Tabelas – Anexos I e II, em conformidade a Lei Municipal nº 3.012/2022.
Prazo: 16/12/2022 a 11/05/2023.
Valor: Conforme procedimento realizado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ED4CD9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4697/22

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, no período de 19 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE:
TURNO ÚNICO: 08h às 14h
A partir das 14h até 19h o atendimento para urgência e emergência será realizado junto ao Pronto Atendimento do Hospital Annes Dias.

CENTRO ODONTOLÓGICO
TURNO ÚNICO: 08h às 14h

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:
TURNO ÚNICO: 08h às 14h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:11AEE6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13635/22

Nomeia Vanessa Cristiane Schussler, no cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER,** a contar de 19 de dezembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificada em 17º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:813E3ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13636/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Ameli Teresinha de Lima Hauphenthal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º13.617/2022, a servidora **AMELI TERESINHA DE LIMA HAUPHENTHAL**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1575/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 10 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 087/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B91B5A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13637/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "LAR DO IDOSO ILUMINADO PELO SOL", COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR INVESTIMENTOS EM ENERGIA SOLAR PARA CONSUMO DA ENTIDADE, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 171-2022, Dispensa de Chamamento Público nº 057-2022, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Daiane Karine Camargo – Auxiliar Administrativo; e,
Fabio Gelain Cocco – Assistente Social;
Verônica Molinaro Facco – Assitente Adminsitrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Lar do Idoso Iluminado pelo Sol", com o objetivo de proporcionar a realização de melhorias estruturais para uso da instituição, com repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMPI, para aplicação pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 14 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CCC502E2

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2019

O item seguinte fica atualizado em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA ATUALIZADO
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO	m³	20.000	R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos)

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65265725

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018

Os itens seguintes ficam atualizados em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo mensal R$
01	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas, a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool.	R$ 1.026,00
02	Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores, até 17 anos, dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool. *Com acompanhamento escolar.	R$ 1.859,10

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77C6B76D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2022 PROCESSO Nº. 182-2022

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG Rancho dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para apoio à execução do Projeto "**Melhoria e Pintura da Fachada Interna e Externa**", para realização de melhorias estruturais na sede da entidade, com repasse de recursos no valor R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de modo que torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F3B21C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4685/2022

DECRETO Nº 4.685/2022 de 17 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2234	SICONV TRANSF. ESP. 09032022-021813 CAMINHÓDROMO
Comp. RV:	3110	Transf. União Emendas Individuais
Valor:		**R$ 250.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AD4344C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4688/2022

DECRETO Nº 4.688/2022 de 22 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 100.720,19** (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2235	CONVÊNIO PONTE BOA VISTA - COLORADO
Valor:		**R$ 100.720,19**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A0666FB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 034/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009092	Assistente Administrativo	Alexson da Silveira Reinke	17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A1B4255

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI058-2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 30 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI058-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de dezembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D34AE0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 16/12/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0113/2022***, Processo nº 16481/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de uniformes para a identificação dos funcionários das Unidades de Saúde do Município e SAMU. Para alterações no termo de referência conforme solicitação da Secretaria solicitante após análises de esclarecimento, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:EF80698E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de ferramentas para uso profissional, para o setor de elétrica da Secretaria de Obras, para a manutenção e conservação dos prédios públicos e para o abastecimento do Almoxarifado Central
Abertura: 30/12/2022, às 08:30 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6105199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2918/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2918/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cristina Ossig da Luz,** Fonoaudióloga, matrícula nº 6.208, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 17.173/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:86E99544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2919/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2919/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Analú Gonçalves de Melo,** Professor de Educação Física, matrícula nº 12.503, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 16.762/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BEB66FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2920/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2920/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia de Mattia Pereira da Silva,** Professor Área I, matrícula nº 2.319, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 17.074/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5B93B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2921/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2921/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eliane Carvalho da Silva,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 12.494, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.872/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:745DAFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2922/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1749/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2922/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1749/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo, n° 076/2022, credenciamento de Clínicas Médico-Veterinárias especializadas para o serviço de esterilização cirúrgica (Castração) e implementação de microchipagem nas espécies fêmeas de felinas e caninas, em situação de rua e semi-domiciliados, bem como domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, através do projeto "Melhores Amigos - Convênio nº 223/2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Marcelo Hoffmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila da Costa Silva	12390	Fiscal Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 076/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1749, de 15/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:251C15C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2924/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2877/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2924/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2877/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 13 de dezembro de 2022, a **Portaria nº 2877/2022**, que NOMEOU **CAMILA FANFA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 17.994/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9E36AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2925/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2902/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2925/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2902/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 12 de dezembro de 2022, a **Portaria nº 2902/2022**, que NOMEOU **DANIEL TEIXEIRA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 17.940/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24D628C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2926/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2484/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2926/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2484/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2484/2022**, que NOMEOU **ANDRISA TEDESCO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28EF570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2927/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2809/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2927/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2809/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2809/2022**, que NOMEOU **DANIELA BOCK FLORIANO ALMEIDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:62A80570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2928/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2813/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2928/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2813/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2813/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **LARISSA DAITX RAUPP,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:79889F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2929/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2929/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SUELEN ESTEVAM PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:13767D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2930/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2930/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL PASSOS CALDERON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9343471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2931/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2931/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, STÉFFANY JESUS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 135º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5384A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2932/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2932/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VIVIAN ADRIANY OLIVEIRA SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 136º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:91586C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2933/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2933/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAURÍCIO MACHADO FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:239C5E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2934/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2934/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROBERTA MESTRINER BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5D0DFDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2935/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2935/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/12/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/2181 - Processo nº 17.944/ 2022, aquisição emergencial de enxadas devido a Operação Gari Praia Limpa, contratação de 40 (quarenta) servidores para recolhimento de lixo na orla e também para realizar capina nas vias do município na alta temporada.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação - Suplente	Felipe de Azevedo Steitenfus	16443	Serviços Gerais
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33A3A016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2936/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2936/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Notas de Empenho n° 2022/7245, 2022/7246, 2022/7247, que tem como objeto aquisição de itens de alimentação para lanches que serão oferecidos durante o curso " Formação de Aquaviários Pescador Profissional" que ocorrerá na Câmara de Vereadores no período de 29/11/2022 a 16/12/2022. conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Daniel Vogt Sant' Anna	12391	Assistente de Fiscalização Ambiental
Fiscal de Contrato	Pamela Tais Antoni	15851	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475+ 4633	Professor Área I- Secretária Adjunta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente as Notas de Empenho n° 2022/7245, 2022/7246, 2022/7247, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C67390CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2937/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2937/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 084/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 084/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:086F4FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2938/2022 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1956/2022"

PORTARIA Nº 2938/2022

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1956/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 05 de dezembro de 2022, o servidor **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1956/2022** (Processo nº 11.876/2022), pela servidora abaixo relacionada:

Ana Paula Berwanger, matrícula nº 6.572.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03C91AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2939/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 429/2021 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA"

PORTARIA Nº 2939/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 429/2021 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 429/2021 e **NOMEAR**, a partir de 12 de dezembro de 2022, a **Comissão Organizadora** dos seguintes instrumentos:
Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022/2025;
Elaboração, monitoramento e avaliação das Programações Anuais de Saúde (PAS);
Acompanhamento das metas mediante análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Nome	Componente do Serviço	Área
Roqueli Matos de Oliveira	Atenção Primária em Saúde	Gestão / COVID
Caroline Pimenta de Oliveira	Vigilância em Saúde	Epidemiologia / COVID
Camila D'Avila Lopes Alves	Vigilância em Saúde / Atenção Primária em Saúde	Epidemiologia/ Gestão

Nome	Componente do Serviço	Área
Igor Ramon Gomes Mesquita	Vigilância em Saúde	Vigilância Sanitária
Halina da Silva Borba	Vigilância em Saúde	Vigilância Ambiental
Paulo Roberto C. Batista	Atenção Especializada	Pronto Atendimento
Evelize Roque Streher	Assistência Farmacêutica	Básica e Estado
Ana Carolina Martins	Atenção Especializada	Saúde Mental
Daniela Franzen Viganó	Urgência/Emergência	SAMU
Milene Pinheiro Machado	Gestão	Planejamento e Finanças
Elisabeth Carvalho Gevehr	Gestão	Planejamento e Finanças
Ivonete de Jesus	Gestão	Faturamento
Angélica Nascimento da Silva	Gestão	Regulação Municipal
Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	Gestão	Atenção Especializada
José Paulo Pereira	Controle Social	Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, organizar o cronograma de atividades, instituindo fórum de discussão, oficinas, reuniões, e demais atividades pertinentes ao assunto, para que a secretaria da saúde consiga contemplar todos os aspectos envolvendo saúde pública, distribuindo isso nas metas e diretrizes para os próximos 4 (quatro) anos. Será também de competência da Comissão, avaliar anualmente se as metas foram atingidas, para formalização das Programações Anuais de Saúde.
Em tempos de pandemia, a organização referida deverá considerar os protocolos sanitários de distanciamento social, priorizando atividades executadas de forma virtual.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BB2A4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2940/2022 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2940/2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais na função de MOTORISTA Categoria D, que se realizará no período de 14 de dezembro de 2022 a 15 de novembro de 2022, sendo composta pelos seguintes servidores:
Alessandra Machado;
Elenice Rojas da Silva Lopes;
Kilder Silveira;
Samuel da Silva Dias; e
Romeu Waihrich Filho.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3CCC56E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2941/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2941/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 12 de agosto de 2022, à servidora **Eduardo Rodrigues Pugues,** matrícula nº 2.245, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Pintor, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 18.083/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33B7485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2942/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2942/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAURO HENRIQUE PEREIRA HESPANHOL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

AUXILIAR DE DISCIPLINA, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:09F14791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2943/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2943/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS VINICIUS CARDOSO FELIX,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21D604C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2944/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2944/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS ETCHEPARE FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B0245953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2945/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2945/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSELAINE DE MORAIS CORREA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:60BB8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2946/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2946/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSÂNGELA LAUERMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:68D9C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2947/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2947/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EVERTON WAGNER FACHINELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C651E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2948/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2948/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOSIANE OLIVEIRA DA ROCHA ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A1B12C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2949/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2949/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDREA MARIA DA SILVA BRAGA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE242686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2950/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2950/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DÉBORA DE SOUZA ARRUDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D11B1934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 446/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 626/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS,** sendo a empresas contratada MB SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.692.324.0001-00, no valor total de R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C48C83F6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 444/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 626/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTE MONOFÁSICO,** sendo a Empresa Contratada DH BASTOS COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ Nº 02.135.140/0001-00**, no valor total de R$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais)**.

Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BC965F2A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 442/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 622/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA VAN RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA IZV8G47,** sendo a empresa contratada EVANDRO KRUMMENAUER ME, inscritas no CNPJ Nº 00.907.633/0001-88, **no valor total de R$ 1.294,00 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais).**

Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:81E41065

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 625/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOTONIVELADORA,** sendo a empresa contratada ATRHOL – AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA, inscritas no CNPJ Nº 06.208.105/0001-17, **no valor total de R$ 3.000 (Três mil reais).**

Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D5457E01

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER, inscrito no CNPJ Nº 22.491.067/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
VALOR: R$ 9148,00 (Nove mil, cento e quarenta e oito reais)
Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 66/2022, na Lei n° 8.666/93, Processo nº 540/2022.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E90A7345

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 430/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 607/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS,** sendo a empresa contratada MAUS CONSULTORIA EM GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 16.555.587/0001-35, **no valor total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).**

Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B915727D

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ:28.412.676/0001-26.
CONTRATADA: SHANTI YOGA, Inscrita no CNPJ Nº 28.413.676/0001-26
OBJETO: **contratação de empresa para prestação de aulas de yoga para a Secretaria de Saúde do Município.**
Vigência: O contrato fica prorrogado por 12 meses, a contar de 01/01/2023.
Resolvem aditar o Contrato 50/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F954B5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A784DA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°210/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°210/2022, Processo Administrativo N°325/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 3 mil unidades de picolé para servir ao público durante o natal na praça, dia 23 de dezembro de 2022.

Fundamento: artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SORVETERIA DO ALEMAO WR LTDA - FILIAL
CNPJ: 09.077.258/0002-41
Valor contratado: R$5.250,00

Homologação: 16/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:76A5DDD8

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°211/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°211/2022, Processo Administrativo N°326/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Confecção de material de identificação da farmácia pública municipal programa farmácia cuidar + eixo identidade visual.

Fundamento: artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MIGUEL ALTEMIR MACHADO SOARES - ME
CNPJ: 07.283.432/0001-04
Valor contratado: R$4.943,00

Homologação: 15/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D09D10DA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°214/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°214/2022, Processo Administrativo N°329/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de genêros alimentícios para alimentação dos músicos que irão se apresentar no evento do natal renascer, que acontecerá do dia 16/12/2022 a 30/12/22, na Praça Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55
Valor contratado: R$1.290,94

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$2.232,34

Total homologado:R$3.523,28

Homologação: 16/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:530F1A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 14877/2022, Dispensa de Licitação nº 066/2022 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA VIATURA AUTO BOMBA TANQUE 8650.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C5EF1544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações marca a abertura do envelope de proposta reajustada da empresa A. Benetti & J.A Soares Ltda para o dia 22 de dezembro de 2022, às 14h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 16 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:D34C7B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO NÚMERO 85-2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES EMPREGADOS NAS FÁBRICAS DE SAGRADA FAMÍLIA, TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM ETINERÁRIO SAINDO DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE PASSANDO PELA LINHA NOTA ATÉ A CIDADE DE SAGRADA FAMÍLIA COM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 34 KM DIÁRIOS E A EMPRESA JOÃO TIAIRES BRIZOLA LORENZETTI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento, que entre si fazem **o MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Clementino Graminho s/nº, na cidade de Lajeado do Bugre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.410.448/0001-00, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor municipal, CPF sob nº 004.229.410-00 residente e domiciliado na Linha cordilheira, interior de Lajeado do Bugre - RS ora denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e, por outro lado a empresa **JOÃO TIAIRES BRIZOLA LORENZETTI & CIA LTDA**, CNPJ: 13.629.800/0001-18 pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lajeado do Bugre - RS, na Rua Arcilio Vicari, Bairro Centro, e de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, neste ato representada por **ato pelo Sr. JOÃO TIAIRES BRIZOLA LORENZETTI, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 035.386.910-45 e endereço** na Avenida 20 de Março centro de Lajeado do Bugre - RS, têm entre si, certo e ajustado, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES EMPREGADOS NAS FÁBRICAS DE SAGRADA FAMÍLIA, TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM ENTINERARIO SAINDO DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE PASSANDO PELA LINHA NOTA ATÉ A CIDADE DE SAGRADA FAMILIA COM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 34 KM DIARIOS,** seguindo rigorosamente o especificado no Item 3.1 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 Este contrato se rege pelo regime de **menor preço por item.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1 O valor do presente contrato é o constante abaixo:

Item	Itinerário	Distância Km dia	Valor máximo por km rodado	Total previsto ano
01	TRANSPORTE DE TRABALHADORES EMPREGADOS NAS FÁBRICAS DE SAGRADA FAMÍLIA, TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM ENTINERARIO SAINDO DA CIDADE DE LAJEADO DO BUGRE PASSANDO PELA LINHA NOTA ATÉ A CIDADE DE SAGRADA FAMILIA COM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 34 KM DIARIOS	34 km	R$ 5,11	R$ 17.374,00

TOTAL= R$ 17.374,00

3.2 Os valores dos sistemas e serviços de atendimento técnico serão reajustáveis, após 12 meses, pela variação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, utilizando-se, na data do aditivo, o último índice publicado.

3.3 Durante a implantação os custos de deslocamento e da hora técnica já estão incluídos no valor acima estabelecido. Não havendo extras.

3.4 A etapa de Implantação/Treinamento compreende instalação, configuração, conversão, customização, treinamento e testes, sendo que somente será pago quando efetivamente estiver em uso.

3.5 No preço proposto considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas com mão de obra, fretes seguros, tributos, contribuições, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre os serviços, até a sua execução final.

3.6 Havendo a necessidade de ampliação de serviços, além do previsto no objeto do edital, bem como conversão da plataforma Desktop para portabilidade Web, a empresa vencedora do certame, deverá apresentar proposta para implantação, treinamento e locação mensal.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Administração.

4.2. O pagamento referente aos valores de manutenção mensal será efetuado mensalmente após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento definitivo vistado pelo setor competente, responsável pelo recebimento. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subsequente. Tendo que constar no corpo da nota o número do pregão e do processo administrativo.

4.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Lajeado do bugre terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, deste instrumento.

4.6. A Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

4.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.8. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

4.9 A fiscalização do transporte dos estudantes fica sobre responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, a quem caberá verificar se os mesmos estão em conformidade com a Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 A CONTRATADA, deverá iniciar as atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 O presente instrumento de contrato terá como termo inicial de vigência e execução a data de sua assinatura, sendo de 5 (cinco) meses o prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, até o máximo de 48 meses.

6.2 O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **30 (trinta) dias** após encerrado o prazo de execução, para efeitos de cunho administrativo, ou seja, procedimentos referentes a conferência de documentos e pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo **Secretário Municipal de Administração,** para validação do perfeito atendimento aos serviços contratados.

7.2 A fiscalização inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

7.3 A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o CONTRATANTE.

7.4 O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades Civil e/ou Penal.

7.5 A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas na secretaria de Administração.

9.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

9.2 O CONTRATANTE se compromete a usar o SISTEMA somente dentro das normas e condições estabelecidas no contrato e nas especificações funcionais respectivas.

9.3 O CONTRATANTE se obriga a prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e atender o que segue:

a) Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações do edital supracitado;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do contrato, inclusive para com e perante terceiros;

c) Recolher todos os tributos decorrentes da contratação, efetuando a comprovação mensal do recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, inclusive Imposto de Renda;

d) Aceitar as demais obrigações constantes no Edital de pregão presencial Registro de Preço 014/2021 e Anexos;

10.2 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.3 A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

10.4 A CONTRATADA deverá manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.5 A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

10.6 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender dentro dos prazos previamente estabelecidos.

10.7 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE a existência de qualquer situação/problema que não possa ser eliminado nos termos deste contrato, nem da licitação do qual faz parte.

10.9 A CONTRATADA obriga-se a manter transporte de qualidade para todos os usuários do transporte, garantido todos os direitos e deveres aqui descritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ressalvados os motivos de força-maior, devidamente comprovados e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da CONTRATADA;

b) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem no disposto do item b.1, abaixo.

b.1 Multa:

b.1.1 Pela recusa injustificada para a entrega ou para assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA, nos prazos previstos no edital, contados da data de convocação, feita por escrito pelo CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta. Podendo ainda ser imputada à CONTRATADA, a pena prevista no inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

b.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados para a instalação e manutenção do sistema ofertados ou demora para atendimento às impugnações, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada a multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá ser rescindido o contrato e imputada a Licitante Vencedora a pena prevista no Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

b.1.3 Pela implantação em desacordo com o contrato, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para adequação. Após 02 (duas) infrações, poderá ser rescindido o contrato e imputada à Licitante Vencedora, a pena prevista no Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

b.1.4 Pelo não cumprimento dos prazos de atendimento estipulados na lei de licitações, assim como neste contrato, poderá ser aplicada a multa de 5% do valor mensal do contrato, por ocorrência, a contar da terceira ocorrência, independente do objeto demandado**;**

b.1.5 Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, por parte da CONTRATADA, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação e, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

b.1.6 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada administrativa ou judicialmente após notificação, contraditórios e defesa da licitante vencedora.

b.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE segundo gradação a ser definida quando da aplicação das penalidades, conforme itens acima.

b.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens previstos no edital. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
c) A CONTRATADA, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município Lajeado do bugre, sem prejuízo da aplicação de multa de até 40% do valor total da contratação, nos casos de:
c.1) apresentação de documentação falsa;
c.2) retardamento na execução do objeto;
c.3) não manutenção da proposta ou lance verbal;
c.4) comportamento inidôneo;
c.5) fraude ou falha na execução do contrato.
d) As multas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
e) Será facultado à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens anteriores.
f) As multas deverão ser pagas junto à tesouraria da Secretaria de Fazenda do CONTRATANTE até o dia de pagamento a que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas administrativamente ou judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão o descumprimento de cláusulas e/ou condições deste contrato, bem como a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, e outros previstos no art. 78 incisos I a XII e XVII da lei 8.666/93 de 21/06/93, ou ainda acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, sem prejuízo de sanção, se este for o caso.
12.2 A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
b) Motivada pela inexecução total ou parcial do contrato;
c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração;
d) Causada por situações previstas nos incisos XII a XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sem que haja culpa da proponente vencedora, fato que resultará no ressarcimento à proponente vencedora do prejuízo regularmente comprovado, quando os houver sofrido.
e) Originada por ocorrência tratada no inciso I do artigo 78, o que acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplicam-se à execução deste contrato, além das disposições das Leis 8666/93 e 10.520/02 (e suas alterações), os princípios de direito público e, supletivamente, os princípios e disposições de direito privado pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO

14.1 O presente contrato está vinculado ao Processo nº 187/2022, Dispensa de Licitação nº 120/2022, baseado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei nº 10.520/02 e suas alterações, as quais serão aplicadas também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Palmeira das Missões/RS como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2 Finalmente, por estarem as partes contratantes justas, certas e acordadas inteiramente quanto aos termos e cláusulas do presente Contrato, firmam-no, em três (03) vias de igual forma e conteúdo, sem rasuras, aos fins e efeitos de lei.

Lajeado do Bugre RS, em 08 de Dezembro de 2022

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO TIAIRES BRIZOLA LORENZETTI & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:56CC4D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123/2022

EDITAL Nº 123/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que :
às **10h00 do dia 03 de Janeiro de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 220/2022, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para recuperação de cobertura, peitoris, reboco e outras melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Menno Edgar Heinle em Lindolfo Collor.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 16 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C90F7860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 04 de janeiro de 2023 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para Contratação de Clínica Veterinária para controle de natalidade de caninos e felinos mediante emprego de esterilização cirúrgica. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e

Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 15 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A71CE40A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da Concorrência Pública 001/2022 para Concessão de uso remunerado de imóvel e de espaço físico, para a exploração comercial de serviços de bar, lancheria e similares na Praia e Camping Rainha do Sol**,** considerando o teor da Lei Municipal 3.101 de 13 de dezembro de 2022. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br.

Manoel Viana-RS, 16 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:7A0EDFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

Processo de Compras/Sistema 10151.
Pregão Eletrônico 049/2022
Processo Administrativo n.º 4330/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFAMENTO, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Janeiro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 51-3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C28ADCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 006/2021, que nomeou o Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Saúde, a partir de 16 de Dezembro, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:53F62980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor VILSON VAILATI, do cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 16 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4FDCD396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 672/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Derci M. Medeiros.
CNPJ nº 07.947.550/0001-61
Objeto: aquisição de placas automotivas para Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual R$180,00 (cento e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:32395981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 673/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Departamento Estadual de Trânsito.
CNPJ nº 01.935.819/0001-03
Objeto: pagamento de taxa de comunicação de venda dos veículos de placas IPS-1566, IVB-8103, IMF-6070, ITG-4183 e IPN-7100, vendidos no leilão público n°02/2022, realizado no dia 15/12/2022, da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Valor Contratual R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6954EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 674/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Tavares Serviços Notariais e de Registro.
CNPJ nº 89.885.669/0001-11
Objeto: pagamento de taxa de comunicação de venda dos veículos de placas IPS-1566, IVB-8103, IMF-6070, ITG-4183 e IPN-7100, vendidos no leilão público n°02/2022, realizado no dia 15/12/2022, da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Valor Contratual R$50,00 (cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F1E058CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de interessados na concessão de uso de terrenos públicos com a finalidade de implantação Industrial, Comercial e Empresarial na Área Industrial do Município, conforme especificações do item 02, demais dispositivos e anexos do presente edital.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:1448E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 PARA INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.** A data de abertura da presente será dia **27/01/2023 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 19 de dezembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9191E89D

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 16/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 16/2022 para a **concessão de uso remunerado de terras de propriedade do Município de Nova Santa Rita, para uso exclusivo para atividade de exploração agrícola orizicola**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 01/02/2023 às 10 horas.**
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32D72116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 942/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MEMORANDO: Nº 647/2022
OBJETO: Instauração de Sindicância de caráter investigatório para investigar os fatos narrados no memorando nº 647/2022 e designa os servidores estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA: De 15 de dezembro de 2022.
Novo Cabrais, 15 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8D405925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2022
CONTRATADA: RAFAEL DOS ANJOS SILVA MOURA 028443430023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show formato solo com músico Rafa Moura com duração de de 1h e 30 min (uma hora e trinta minutos), no dia 17 de dezembro de 2022, durante a realização do evento de aniversário de 165 anos de Município de Osório.
PRAZO: 01 (um) dia, em 17 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: ***31673/2022***

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7F9170C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2022
CONTRATADA: VEJP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show formato banda artística Vitor e João Pedro com duração de de 1h e 30 min (uma hora e trinta minutos), no dia 17 de dezembro de 2022, durante a realização do evento de aniversário de 165 anos de Município de Osório.
PRAZO: 01 (um) dia, em 17 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 32474*/2022*

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:62301E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - EMATER
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.
VALOR: R$ 114.649,08 (Cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1A33D4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2023, o presente contrato de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório/RS, e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, localizada de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: lat: -29.928838°; long: - 50.225348º).
EXPEDIENTE: 30594/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:09B6B747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATADA: FABIANO BOBSIN E MORGANA ISOPPO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 04 de novembro de 2022, o presente contrato de locação de um prédio residencial em

alvenaria com área de 70 metros quadrados, sito a Rua João Sarmento nº. 1230 em Osório (RS) em um terreno com área superficial de 585m², constituído do lote 4-C da quadra 11, setor 94 em Osório (RS) registrada no Registro de Imóveis de Osório sob o número 7.317.
EXPEDIENTE: 27312/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D3522CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
CREDENCIADO: CUNHA & PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou até a finalização de novo processo de contratação, a contar de 25 de setembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa para serviços de lavagem e engraxamento da frota municipal, excepcionalmente para veículos pesados.
EXPEDIENTE: 25066/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:61FC8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHIMIT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSITENCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0012-14
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1- É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de empresa/entidade para a, operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
PRAZO: 90 dias
VALOR: 699.696,02(seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EAC4BA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/2022
PERMISSIONÁRIO: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL
O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na esquina das ruas Tolentino Gonçalves Correa e José Vieira de Souza, Bairro Medianeira, no Município de Osório do qual o MUNICÍPIO é possuidor, bem como todos os bens móveis ali existem, conforme relatório anexo.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D6FD82B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL *PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO N° 006/2022*
***PERMISSIONÁRIa:* ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. presente licitação tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de 4 (quatro) pontos comerciais (quiosques) localizado na faixa de praia de Atlântida Sul e Mariápolis, distritos do Município, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas, através da venda de lanches e bebidas em geral, nos termos da Autorização Ambiental nº 094/2022, MINUTA De termo de PERMISSÃO e MODELO DA PROPOSTA, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Item 03.
valor: R$1.200,00
prazo:
CONCORRÊNCIA PUBLICA 06.2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E1B988B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL *PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO N° 007/2022*
***PERMISSIONÁRIa:* MANOEL DOS SANTOS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. presente licitação tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de 4 (quatro) pontos comerciais (quiosques) localizado na faixa de praia de Atlântida Sul e Mariápolis, distritos do Município, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas, através da venda de lanches e bebidas em geral, nos termos da Autorização Ambiental nº 094/2022, MINUTA De termo de PERMISSÃO e MODELO DA PROPOSTA, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Item 01.
valor: R$5.000,00
prazo: 30/05/2023
CONCORRÊNCIA PUBLICA 06.2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1DBD2F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL *PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO N° 008/2022*
***PERMISSIONÁRIa:* JULIA GONZALEZ PAZ**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. presente licitação tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de 4 (quatro) pontos comerciais (quiosques) localizado na faixa de praia de Atlântida Sul e Mariápolis, distritos do Município, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas, através da venda de lanches e bebidas em geral, nos termos da

Autorização Ambiental nº 094/2022, MINUTA De termo de PERMISSÃO e MODELO DA PROPOSTA, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Item 02.
valor: R$1.080,00
prazo: 30/05/2023
CONCORRÊNCIA PUBLICA 06.2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2DC433A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL *PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO N° 009/2022*
***PERMISSIONÁRIa:* VITOR CRISTOFOLI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. presente licitação tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de 4 (quatro) pontos comerciais (quiosques) localizado na faixa de praia de Atlântida Sul e Mariápolis, distritos do Município, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas, através da venda de lanches e bebidas em geral, nos termos da Autorização Ambiental nº 094/2022, MINUTA De termo de PERMISSÃO e MODELO DA PROPOSTA, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Item 04.
valor: R$1.300,00
prazo: 30/05/2023
CONCORRÊNCIA PUBLICA 06.2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
SecretáriA de Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8E484D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2022

Portaria nº 2395/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NITHIANE CAPELLA FARIAS,** matrícula nº 4885-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32444/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2264D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2022

Portaria nº 2396/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILNARA DA SILVA PAZ,** matrícula nº 3168-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32322/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:069EA24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2022

Portaria nº 2397/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLARITA WERLE UHMANN,** matrícula nº 3088-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 29025/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:200DACFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2022

Portaria nº 2398/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOAO BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 5063-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 17 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 30381/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22C165F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2022

Portaria nº 2399/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MAUREN BORGES TERRA,** matrícula nº 4925-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 18 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 30513/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1EC21F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2022

Portaria nº 2400/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALINE DA SILVA,** matrícula nº 5029-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28782/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22D6FC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2022

Portaria nº 2401/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLAUDIANE DA SILVA AGLIARDI,** matrícula nº 5073-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 28 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 31335/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5908D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2022

Portaria nº 2402/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GEOVANA BARCELOS BASTOS,** matrícula nº 5288-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 30978/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED7977B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2022

Portaria nº 2403/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIANE RECH CAPAVERDE MARIANO,** matrícula nº 5929-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 05 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32165/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA7E681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2022

Portaria nº 2404/2022 de 16/12/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR,** matrícula 6985-01, do cargo de desenhista, padrão 04, a partir de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32689/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6912DF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2022

Portaria nº 2405/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **NELSON GUIDETTI GARCIA**, matrícula 4013-02, cargo de Mecânico, padrão 06, subpadrão 02, classe C, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, falecido em 28 de novembro de 2022 inativado conforme Portaria nº 1640/2011, retificado por Portaria nº 157/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R$ 7.087,22 (Sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R$ 689,47 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 7.776,69 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: **LUCIMAR MOREIRA GARCIA**, cônjuge, a contar de 28 de novembro de 2022 à razão de 100%, no valor de R$ 7.776,69 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9C2243F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2022

Portaria nº 2406/2022 de 16/12/2022 – **REVISA A PORTARIA Nº 1807/2014, a partir de 28 de novembro de 2022**, que concede a aposentadoria por implemento de idade a servidora **LUCIMAR MOREIRA GARCIA,** do cargo de auxiliar de Enfermagem, padrão 06,Classe C Regime Estatutário, regida pela Lei nº 2351/1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7866/10950, no valor de R$ 2863,48 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10887/2004, **alterando o valor dos proventos para R$ 2202,89 (dois mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, em decorrência da aplicação das regras previstas no art. 24, § 2º da EC 103/2019, de acumulação de benefício de aposentadoria com pensão, concedida através da Portaria nº 2405/2022, sendo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor que exceder a 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 02(dois) salários-mínimos. A aposentadoria será custeada por FPSMO.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FA20089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2022

Portaria nº 2407/2022 de 16/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARLA LETICIA DA ROSA AVILA,** matrícula nº 4943-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 07 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32290/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D2BFB7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2022

Portaria nº 2408/2022 de 16/12/2022 – Altera o padrão de FG4 para padrão FG7 da servidora **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 5779-05, designada através da portaria nº 326/2021, para responder como Controladora-Geral do Município, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A05F8CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 325/2022

EDITAL N° 325/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°32984 /2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **19 de Dezembro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Nome	*Classificação*
ANA LUIZA KUBICA PAVAO ESPINDOLA	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28107CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2022

Portaria nº 2409/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ANA LUIZA KUBICA PAVAO ESPINDOLA,** para o cargo de Procuradora Adjunta do Município, padrão 09, lotada no Gabinete do Prefeito, classificada no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 325/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED932814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 326/2022

EDITAL N° 326/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°32964/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **19 de Dezembro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
KEILAH PINTO GULARTE	24°
JULIANA FERNANDES	25°
JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA	26°
MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	27°
FERNANDO DE SOUZA LEMOS	28°
MARQUIT VANIDIA GABE	29°
MARCIO LACKMANN ANFLOR	30°
JEVERSON JOVAIR MOREIRA	31°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:356EB6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2022

Portaria nº 2410/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, KEILAH PINTO GULARTE,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 24º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39C9EA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2022

Portaria nº 2411/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JULIANA FERNANDES,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 25º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:881CA139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2022

Portaria nº 2412/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 26º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7819813A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2022

Portaria nº 2413/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 27º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1250232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2022

Portaria nº 2414/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 28º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67971F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2022

Portaria nº 2415/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARQUIT VANIDIA GABE,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 29º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A172F83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2022

Portaria nº 2416/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCIO LACKMANN ANFLOR,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 30º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B99EAF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2022

Portaria nº 2417/2022 de 16/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JEVERSON JOVAIR MOREIRA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 31º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 326/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:447B70F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada para construção de um Poço Tubular profundo, na localidade da Linha Caldeirão, no interior do Município de Palmitinho/RS, conforme convênio FPE Nº 2063/2022, conforme Processo Nº 22/2200-0000584-0**, a se realizar às **14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de dezembro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:32B3C8E2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2022

Extrato do Decreto Nº 103/2022 – Situação de Emergência. Caetano Albarello, Prefeito de Palmitinho, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 103/2022 de 14/12/2022 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso tempestade local convectivo vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5., conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://palmitinho.atende.net/.

Palmitinho 14/12/2022.

CAETANO ALBARELLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:FEAD2804

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2022

Extrato do Decreto Nº 106/2022 – Situação de Emergência. Caetano Albarello, Prefeito de Palmitinho, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 106/2022 de 16/12/2022 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0., conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://palmitinho.atende.net/.

Palmitinho 14/12/2022.

CAETANO ALBARELLO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:12983E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo n° 179/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG. Objeto: Alteração da cláusula 2.2 do contrato original nos termos da retificação do edital. Fundamento legal: Art. 65, I da Lei Federal n° 8.666/93. Processo: Chamamento Público – Credenciamento n° 04/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1DB6576F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo 186/2018. Contratado: Infinity Health Serviços Médicos Eireli. Objeto: Prorroga a vigência contratual até 17/12/2023. Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima primeira do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 07/2018.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:158D99CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.174/2022
PROCESSO N°:2432/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 033/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
OBJETO: Transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais
VALOR DO CONTRATO:O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de R$ 65.513,76 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 7 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 2271
Vínculo: 0001 – Recurso Livre
eLEMENTO: 33390390500000000000 – Serviços técnicos profissionais.
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEX DA SILVA CORREA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8935C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.200/2022
PROCESSO N°:6411/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 024/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CONSTRUTORA COTREFE LTDA.
OBJETO: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 2.541.676,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos),** sendo R$ 1.016.670,60 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) referente à mão de obra e R$ 1.525.005,90 (um milhão) referente aos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 821
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1415 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL
Vínculo: 310000 – FUNDEB
Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento
Código Reduzido: 1238
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 1415 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL
Vínculo: 12780000 – PAR-CONSTRUÇÃO EMEI VILA FELIZ
Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
AROLDIMAR TRECCO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CBB28CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS 197 A 199

CONTRATO N° 197/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor CLEITON BORGES, a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
EMPRESA: CLAIR PLINIO BORGES 58956662053
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 56-2022
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022
CONTRATO N° 198/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico com a dupla NEIMAR & FELIPE, a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
EMPRESA: NEIMAR DE MORAIS 82853371034
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 57-2022
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022
CONTRATO N° 199/2022
OBJETO: Contratação do Programa Churrascão da Alegria Itinerante, ao vivo da Rua Coberta, com a presença dos comunicadores Chico Ferraz e Danilo Barcelos e Os Quentuchos, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia.
Empresa: BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58-2022
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A3741A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 35-2022

Ratificação de Dispensa nº 035/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 251/2022, exarado no processo administrativo n° 7139/2022 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. OBJETO: Locação de imóvel para utilização da EMEI AZALÉIA, sito na Rua Mário Mosmann, 175 – Bairro Centro de Parobé/RS. Empresa: VULCABRAS – CE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A. Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parobé, 16 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:C7EA4CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 108/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: STAR SERVICE TRANSPORTE LTDA
Modalidade: Dispensa nº 1060/2022
Objeto: Locação de caçamba scania traçado - basculante com capacidade minima de 14m³ (quatorze metros cúbicos)
Contrato: nº 108/2022
Valor: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 15/12/2022 A 03/01/2023.
Dotação: 339039740000

Pedras Altas, 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4E6B7ADF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6477 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 6477 de 16 de dezembro de 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 108/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 169/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 109/2022, decorrentes da Dispensa 1060/2022, cujo objeto é a Locação de caçamba scania traçado - basculante com capacidade mínima de 14m³ (quatorze metros cúbicos).

Titular: Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula - 1728-0;
Suplente: Cleimar Peraça De Oliveira, matrícula - 583-5;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 108/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 108/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1F65A4BE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 11 CONTRATO 79/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: EDINILSON ADILIO DA SILVA
Modalidade: PROCESSO Nº 941/2019
Objeto prestação de serviços de Transporte Escolar Ano Letivo 2019/2020, referente ao Ensino Fundamental e Médio.
Contrato: nº 79/2019
Aditivo 10
Valor 111,440,07
Vigência: 11/12/2022 a 10/12/2023
Dotação: 33.90.39.74.00.00
Pedras Altas, 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:79CD2A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
RESOLUÇÃO 001/2022

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS

APROVA A REVERSÃO DE R$ 3.000.000,00(três milhões de reais), referente a taxade administração para complementar o benefício de inativos e pensionistas doplano financeiro.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipaisde Pelotas - PREVPEL, no exercício de suas atribuições previstas na Lei 7.095, de 14 dejulho de 2022, reunidos em sessão extraordinária na presente data:

RESOLVE
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a reversão da taxa de administração no valor deR$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Artigo 2º - A reversão aprovada tem como único propósito de complementar obenefício dos servidores inativos e pensionistas, integrantes do Plano Financeiro,conforme previsão do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.020;
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Pelotas, 08 de dezembro de 2022

RODRIGO ALVES COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo
GESTÃO 2022/2026

conselho.deliberativo@pelotas.rs.gov.br

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:14434DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 213/2022 – SMED, Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza VII. Data de Abertura: 09h do dia 04/01/2023.

RPE Nº 224/2022 – SMED, Aquisição de Hortifrutigranjeiros III. Data de Abertura: 09h do dia 04/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:52DFC5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 075/2022 – GABINETE DA PREFEITA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO 24 H E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 03/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ACB93712

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2022 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando a contratação de produtos e serviços, em favor da seguinte empresa:

OSIRNET INFO TELECOM EIRELI (CNPJ 10.773.501/0001-64). No valor total de R$ 1.318,80.

Em conformidade com o processo memorando: 004320/2022 e Contrato Administrativo nº 031/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 16 de dezembro de 2022.
CRISTIAN KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:045FC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA EDITAL Nº 418/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 281/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 409/2022 do Programa Municipal de Seleção por Competências – QualificaPel, de Oficiais ou Agentes Administrativos para atuação na SARH, conforme segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 409/2022

1.1. Retifica-se o Anexo II do Edital nº 409/2022 – Candidatos eliminados em decorrência de ausência na etapa de avaliação de competências.

As demais disposições do Edital nº 409/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2F626BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 219/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - EDITAL DE ABERTURA 254, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO APÓS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas**,** para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado dos Recursos, Anexo I, o Resultado Após Recursos, Anexo II, e Convocação para a Prova Prática, Anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 19/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C07A586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): CAROLINE MOTTA VARGAS
Nome fantasia: **FARMÁCIA NOSSA SRA DAS GRAÇAS**
Data de Autuação: **26/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **20.013.923/0001-95**
Endereço: **Avenida Senador Salgado Filho, 722, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0108/2022**
Data da Decisão: **11/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 13, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigos 69, 72 da Portaria 344/1998, artigo 107 da Portaria 06/1999 e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 16 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:98D335CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2303/2022

Dispõe sobre a isenção de contribuição de melhoria, mediante o preenchimento de requisitos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Ficam isentos da Contribuição de Melhoria:
I - os imóveis integrantes do patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - os imóveis dos templos de qualquer culto;
III - os imóveis integrantes do patrimônio dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, desde que relacionados com as finalidades essenciais dessas entidades e seja observado o disposto no artigo 14 da Lei Nacional n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN);
IV - os contribuintes proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores de um único imóvel, rural ou urbano, com edificação não superior a 70m² (setenta metros quadrados), que residam no mesmo, desde que o somatório da renda mensal familiar dos membros nele residentes não seja superior a 3 (três) salários mínimos em vigor na data da ocorrência do fato gerador e sejam beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, Cadastro Único.
§ 1º - A isenção do inciso I é extensiva às autarquias, às fundações e associações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere aos imóveis integrantes do patrimônio vinculado a suas finalidades essenciais.
§ 2º - As isenções do inciso I e do parágrafo anterior não se aplicam aos bens relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar a Contribuição de Melhoria relativamente ao bem imóvel.
§ 3º - A isenção expressa no inciso II compreende somente os imóveis integrantes do patrimônio relacionado com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§ 4º - As isenções previstas nos incisos II, III e IV deste artigo serão concedidas com base em requerimento interposto ao Município, devidamente fundamentado e apresentado antes do lançamento do tributo, acompanhado de documentação comprobatória de atendimento ao benefício, e sua cessação se dará uma vez verificado não mais existir quaisquer dos pressupostos que autorizem sua concessão:
I - o contribuinte que não requerer a isenção no tempo oportuno, previsto neste parágrafo, poderá fazê-lo após a constituição do crédito tributário, porém seu recebimento fica condicionado ao pagamento de penalidade no valor de 5 (cinco) VRMs - (Valor de Referência Municipal);
II - notificado o sujeito passivo do lançamento da Contribuição de Melhoria, sem que tenha requerido a isenção, é facultado ao responsável pelo Setor Tributário deferir, mediante despacho fundamentado, a remissão do tributo, desde que o imóvel esteja enquadrado nas situações previstas no caput deste artigo, condicionada ao pagamento de penalidade no valor de 5 (cinco) VRMs – Valor de Referência Municipal.
§ 5º - No caso de pedido de isenção requerido pelo cônjuge ou filhos do sujeito passivo já falecido, cujo imóvel esteja em nome do mesmo, deverá ser comprovada a situação legal do espólio, observadas as disposições tributárias pertinentes à titularidade do imóvel e a responsabilidade tributária.
§ 6º - As isenções serão concedidas ao usufrutuário regularmente constituído, conforme dispõe o Código Civil, desde que resida no imóvel e não seja proprietário de outro imóvel no município de Piratini, e preencha os requisitos do inciso IV do caput deste artigo.
§ 7º - As isenções previstas neste artigo, somente serão concedidas aos contribuintes que não possuírem débitos para com a Fazenda Municipal.
§ 8º - O despacho de concessão de isenção não gera direito adquirido.
§ 9º - A concessão da isenção será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:
I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.
Art. 2º - O tributo, igualmente, não incide nos casos de:
I - simples reparação e recapeamento de pavimentação;
II - obra realizada em loteamento popular de responsabilidade do município.
Art. 3º - Compete ao Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Governança, o fornecimento de requerimento próprio para habilitar-se a isenção, quando o proprietário deverá comprovar, mediante a apresentação da CIPS, Carnê da Previdência, atestado do empregador ou outro documento idôneo, sua renda mensal familiar.
Parágrafo único - Poderá o Departamento de Fiscalização Tributária a qualquer tempo, realizar vistorias *"in loco"*, para fins de verificação dos fatos e condições apresentadas no requerimento de isenção.
Art. 4º - Nas áreas em condomínio, todos os condôminos devem apresentar comprovação que atendem os requisitos do inciso IV do caput do artigo 1º.
Parágrafo único - Considera-se para estes efeitos os residentes em cada unidade do condomínio, pois os moradores de uma ou mais unidades que não preencherem os requisitos para isenção, pagarão a contribuição de melhoria proporcional a sua parte no condomínio.
Art. 5º - Os proprietários de imóveis não edificados, não possuem presunção de insuficiência econômica, devendo, para obter a isenção,

se enquadrar em quaisquer das possibilidades da concessão do benefício previstas nesta Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá determinar que a Prefeitura Municipal absorva parcela do custo total da obra pública, tendo em vista:
I - a natureza da obra;
II - os benefícios para os usuários;
III - as atividades econômicas predominantes;
IV - o nível de desenvolvimento da região;
V - o Princípio Constitucional da Capacidade Contributiva.
Art. 7º - Serão integralmente absorvidos pela Prefeitura Municipal, as importâncias relativas à:
I - quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município;
II - imóveis isentos da contribuição de melhoria;
III - importâncias que, em função de limite fixado, não puderem ser objeto de lançamento;
IV - às áreas de benefício comum, (áreas de cruzamentos, escape).
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A62893DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2305/2022

Acrescenta o § 3º, no Art. 9º da Lei n°829/86.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica acrescido o § 3º, ao Art. 9º, da Lei n° 829/86, que terá a seguinte redação:
"Art. 9º -...
§ 1º -...
§ 2º -...
§ 3º - Nas zonas urbanas consideradas como residencial, comercial e mista, em edificações de até quatro pavimentos, poderá, desde que cumpridos os demais requisitos legais, ser permitida taxa de ocupação, de até 95% (noventa e cinco por cento), mediante compensação (praças e passeios públicos, entre outros a ser definida pelo Município) e observado o sistema de tratamento de esgoto determinado pelo Setor Técnico competente."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1415/2013, de 05 de junho de 2013, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:04C69A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2306

Cria o Fundo Municipal de pavimentação no Município de Piratini, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica criado no Município de Piratini-RS o Fundo Municipal de Pavimentação.
Art. 2º -O Fundo Municipal de Pavimentação de vias públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de projetos voltados à pavimentação de vias públicas municipais.
Parágrafo único - O termo pavimentação utilizado no caput deste artigo compreende a utilização de concreto betuminoso usinado à quente, bloquetes de concreto (unistein), paralelepípedos e/ou assemelhados.
Art. 3º -O Fundo Municipal de Pavimentação de vias públicas será constituído de recursos provenientes de:
I- Dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II- Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III- Receita oriunda de convênios entre o Poder Público Municipal e a comunidade por meio de programas que sejam vinculados à pavimentação;
IV- Receita de operações de crédito contratadas junto a instituições financeiras para serviços específicos de pavimentação;
V- Receita oriunda da cobrança de Contribuição de Melhoria de obras de pavimentação.
Art. 4º- Os recursos do Fundo Municipal de Pavimentação serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial e serão aplicadas exclusivamente na pavimentação de vias públicas municipais.
Art. 5º- Os recursos do Fundo Municipal de Pavimentação de vias públicas serão destinados a:
I- Financiar projetos de pavimentação de vias públicas;
II- Atender as diretrizes e metas contempladas na legislação municipal que versem sobre a política de pavimentação de vias públicas municipais;
III- Adquirir equipamentos ou implementos necessários a pavimentação das vias públicas;
Parágrafo único - Os recursos serão destinados, com prioridade, a projetos que tenham como objetivo a pavimentação de bairros que apresentem maior necessidade de investimentos em pavimentação e infraestrutura, beneficiando principalmente as comunidades comprovadamente mais carentes do Município.

Art. 6º -As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.
Art. 8º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 9º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E8975096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a venda subsidiada a empresa WEST AVES – EIRELI – conforme Leis 2287/2022, 2298/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar nos termos da Lei Municipal n. 1061/2009, a alienar mediante venda subsidiada com encargos e cláusulas de resolução e reversão em favor da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada WEST AVES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.106/0001-09, com sede na Avenida 17 de Fevereiro nº 408, Bairro Centro, CEP 89475-000, Presidente Castelo Branco/SC, o imóvel de propriedade do Município de Piratini a seguir descrito:
I - Matrícula nº 15.447 - UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, situada no 5º distrito de Piratini, com área superficial de dois hectares e cinquenta ares (02ha.50a.), código do imóvel – 950.076.174.254-5, melhor descrito na matrícula de imóvel anexa a esta Lei.
Art. 2º- A fração de terras, objeto desta lei será destinada exclusivamente à construção e instalação da Unidade Empresarial da beneficiária.
Art. 3º - A venda subsidiada será no valor de R$53.019,64 (cinquenta e três mil e dezenove reais com sessenta e quatro centavos), sendo este valor pago na data da lavratura da escritura de compra e venda.
Art. 4º - A Empresa beneficiada fica obrigada, sob pena de cumprir as exigências estabelecidas pela Lei n. 1061/2009, em especial os seguintes encargos:
I – manter, a partir da instalação, um mínimo de 6 (seis) empregos formais;
II- não sub-rogar a qualquer título, os direitos conferidos, salvo se houver anuência expressa do doador.
III – manter, durante as atividades, os licenciamentos exigidos pela legislação ambiental;
§1º - Os encargos mencionados neste artigo deverão ser cumpridos pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§2º - O Município poderá fiscalizar, por todos os meios legais necessários, o cumprimento dos encargos estabelecidos neste artigo.
§3º - O descumprimento por parte da empresa de qualquer dos encargos e obrigações estabelecidos neste artigo, ocasionará a reversão por justo motivo, com reversão do imóvel ao patrimônio municipal.
Art. 5º- É vedado ao beneficiário transferir a propriedade do imóvel alienado no todo ou em parte, a qualquer título.
Art. 6º - As despesas cartorárias para celebração da escritura de compra e venda e registro dos imóveis correrão por conta da beneficiária.
Art. 7º - A contar da lavratura da escritura de venda subsidiada, assume a beneficiária as seguintes obrigações, sob pena de resolução ou reversão da venda subsidiada, sem direito a restituição ou indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.
Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F7802460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°162 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.459.761,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5581FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2304/2022

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria da obra a ser realizada nas ruas Jornaleiro Rural e Humberto Machado da Silveira, nos bairros Pôr do Sol, Farroupilha, Sinuelo e Getúlio Vargas, no município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária das Ruas Jornaleiro Rural e Humberto Machado da Silveira, nos bairros Pôr do Sol, Farroupilha, Sinuelo e Getúlio Vargas, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

Art. 2º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II

DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO
Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para a elaboração e publicação de Edital referente a obra prevista no art. 1º, contendo os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;

IV - delimitação na zona beneficiada das áreas diretamente favorecidas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos; e

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

Art. 4º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser protocolada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o qual terá o prazo de até noventa dias a contar do recebimento do processo, para proferir decisão.

§ 2º O impugnante será cientificado pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo, via correio com aviso de recebimento ou por email, quando os meios para encontrar o interessado resultarem improfícuos.

§ 3° A impugnação não suspende o início ou prosseguimento da obra, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO

Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de melhoria será elaborada planilha observando os procedimentos dispostos no Código Tributário Municipal.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, com base em Laudo de Valorização preconizado pela NBR-14.653, nos termos desta lei, do inciso III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82, do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Decreto-lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967.

§ 2º A contribuição de melhoria terá como limite o custo total de obra considerando a sua a natureza, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente aos imóveis já beneficiados, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital posterior à Obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos; e

V - prazo para a impugnação.

Art. 7º O lançamento da contribuição de melhoria e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo através de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU. O comparecimento espontâneo do contribuinte confirma a notificação.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no art. 7º, a notificação será feita através do envio por correio.

Art. 9º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação de Lançamento de que trata o art. 6º, no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil após a publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;

II - o valor da Contribuição de melhoria.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasem, e determinará a abertura do processo administrativo.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão.

§ 3º Da decisão proferida será notificada a parte interessada através do e-mail oficial do Município de Piratini.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO
Art. 11. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 12. O contribuinte terá trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 13. Aplicam-se à contribuição de melhoria de que trata esta lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei Federal Lei nº. 5.172/1966, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 10.257/2001, Decreto-lei nº. 195/1967 e na Lei Municipal nº 351/2001.

Art. 14. Os prazos fixados nesta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 15. As despesas constantes da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias específicas.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C42B1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 61/2022** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previamente marcado para a partir das **09:00** horas do dia **26/12/2022** passa a ser a partir das **09:00** horas do dia **29/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 16 de dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:AD8D3215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 02.
VIGÊNCIA: 14/02/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:CDFCC279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0810/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B3D5E3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0811/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2753, **SIMONE SANTOS DA ROSA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A4A8C306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0812/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica Em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:54A079F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0813/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7534085C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0814/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3377, **ELIANE DA SILVA MARTINS,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:50295B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0815/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3280, **ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:C2BD9DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0816/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BAD0F879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0817/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6B22EB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0818/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2782A586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0819/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:83559521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0820/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:152E3C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0821/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** no período de **02.01.2023** até **31.01.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:15AF8CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.440 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NO SETOR FISCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no **Centro Administrativo e no Setor de Fiscalização** no turno da **tarde do dia 16/12/2022**.
Parágrafo Único. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto, qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0EB674F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0822/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12(doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1582, **MARIZETE PAROLIN**, no período de **21.11.2022** até **02.12.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:354F761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0823/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR - CC'1, a contar de **21.11.2022**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D50F62CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0824/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA JUAREZ RODRIGUES PORTELA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **JUAREZ RODRIGUES PORTELA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CC'1, constante na Lei Municipal n° 812/90 e alterações posteriores, a contar de **21.11.2022**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E0E5D4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0825/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3377, **ELIANE DA SILVA MARTINS**, 44 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **23.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:6FA0D2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0826/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1850/2012, RESOLVE:
Art. 1° - Convocar para atuar mais 05(cinco) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01.12.2022, os Servidores abaixo relacionados:

- **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula 3093;
- **CLAIR SALETE FACHINELLO**, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, matrícula 1588;
- **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, matrícula 2535;
- **JOAO PAULO BAUER**, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula 3152.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:B6BD87D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0827/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a Servidora Municipal, Digitadora, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS** em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Sagrada Família para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, contar de **18.11.2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:20C55AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0828/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover temporariamente, o Funcionário Municipal contratado na função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3420, **DAVI ACKER FERRAZ**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de **21.11.2022** até **02.12.2022**.
Art. 2º - Após o período da remoção temporária, o Funcionário retornará a desempenhar suas funções na secretaria de origem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:69940433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0830/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº085/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Professor Municipal, Matrícula 2782, Nível 3, Classe C, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA,** 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar, a contar de **25.11.2022**, a Gratificação de 15%, para atuar em Escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0201/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AC19A52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0831/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 2780, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA,** no período de **22.11.2022** até **21.12.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:313F90C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0841/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Farmacêutica, Matrícula 3445, **NATALI DONATO BREITENBACH**, no período de **16.11.2022** até **18.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5DA92D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0842/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0288/2022, ao Funcionário Municipal na função de Assessor – CC'3, Matricula 3321, **VALDERI DE OLIVEIRA PEREIRA,** no período de **05.12.2022** até **19.12.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5991C58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0843/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria n° 1.280/2021, ao Servidor Municipal, Operador de Máquinas, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 1752, **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA MIRANDA,** no período de **01.12.2022** até **20.12.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:528AD841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0844/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** período de **21.11.2022** até **25.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F4504EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0845/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ,** no período de **05.01.2023** até **03.02.2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:82FE7C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0846/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3387, **SALETE MARTINS BRASIL**, 44 horas semanais, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **25.11.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:27C118EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Prefeito Municipal o Sr. **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições legais, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE AGENDAS DE CAPA DURA E COPOS PERSONALIZADOS, PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES DO CRAS**, contrato que será celebrado com a empresa **ARTE GRAFICA SÃO MIGUEL EIRELI -ME**, CNPJ: **19.939.957/0001-26**, estabelecida na Rua Severino Dias, 546 – sala 02 - Bairro Centro, Município Coronel Bicaco/RS**,** no valor de R$ 5.112,50 (cinco mil cento e doze reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Redentora-RS, 19 de Dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B96952F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 107/2022

Dispensa 107/2022; Contrato 416/2022. Objeto: contratação de empresa de consultoria e assistência técnica na área de avaliação atuarial previdenciária. Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. Valor total: R$ 9.750,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:714FCCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 10/2022

PREGÃO ELETRONICO 10/2022
O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **29/12/2022 ás 09h00min, pelo site https://bll.org.br** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 176/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1E1915EA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 11/2022

PREGÃO ELETRONICO 11/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **29/12/2022 ás 14h00min, pelo site https://bll.org.br** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 177/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B28D6861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO 007/2022PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 2568 de 30 de dezembro de 2021,

concede licença de regularização ambiental nos termos abaixo estabelecidos:

1- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
João Carlos Dalcin
CPF: 443.935.470-04
Endereço: Av. Pio XII, 2510 – Bairro Menino Deus
Município: Salto do Jacuí/RS

2- EMPREENDIMENTO:
Atividade Principal: Oficina Mecânica sem chapeação/sem pintura e com atividades secundárias de serviços de tornearia
Codram: 3430,20
Empresa: Irmãos Dalcin LTDA
CNPJ: 91.013.011/0001-61
Estabelecimento: Mecânica João Dalcin e Filhos
Endereço: Av. Pio XII, 2500 - Pavilhão 01 e Av. Pio XII,2499 - Pavilhão 02 – Bairro Menino Deus (pavilhões localizados um em frente ao outro, separados pela Av.)
Porte (m²): Pequeno 1.127
Potencial Poluidor: Médio

3- QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

1- Condições e restrições:
1.1- Todas as atividades deverão ser exercidas única e exclusivamente dentro da área coberta e com piso impermeável, apresentada e aprovada pelo processo de licenciamento;
1.2- Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, troca de endereço, titularidade, etc.) deverá ser previamente avaliada pela DMMA através de solicitação;
1.3 Caso haja encerramento das atividades, o DMMA deverá ser oficiado através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades e deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentando com antecedência de 02 (dois) meses o plano de desativação/recuperação. O plano deve contemplar o levantamento do passivo ambiental e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo e com ART compatível;
1.4- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta TAC, com outros órgãos (federal, estadual e/ou municipal) deverá ser enviado cópia desse documento ao DMMA, para ser juntado ao processo administrativo em vigência;
1.5 O empreendedor é o responsável direto pelo seu empreendimento, devendo o mesmo estar sempre atento a todas as informações constantes neste documento. O descumprimento das condicionantes aqui estabelecidas acarretará sanções administrativas previstas em lei;
1.6- O empreendedor deverá estar atento às normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho, sendo as mesmas de observância obrigatória;
1.7- Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;
1.8- O empreendedor é responsável pelas condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
1.9- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros e em conformidade com as Normas em vigor, relativas ao sistema de prevenção e combate a incêndios.

2- Quanto à preservação e a conservação ambiental:
2.1- A operação do empreendimento deverá assegurar a não contaminação do lençol freático;
2.2- É vedada a utilização de fogo e de capina química.

3- Quanto ao abastecimento de água:
3.1- O abastecimento de água ocorre por meio da CORSAN, com um consumo médio diário de 0,20 m³, conforme informado pelo técnico do empreendimento.

4- Quanto aos efluentes líquidos sanitários e industriais:
4.1- O empreendedor deverá realizar a manutenção e limpeza periódica do sistema separador de água e óleo, sob supervisão do responsável técnico, a fim de manter a eficiência do sistema, destinando os resíduos provenientes da limpeza para a empresa especializada.

5- Quanto às áreas de tancagem:
5.1- Todas as áreas de acondicionamento e/ou armazenamento de materiais, substâncias, resíduos sólidos e/ou líquidos e insumos com potencial poluidor deverão dispor de piso impermeabilizado e bacia de contenção.

6- Quanto às emissões atmosféricas:
6.1- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
6.2- Os padrões de emissões atmosféricas, bem como o seu monitoramento e equipamentos de utilizados, deverão atender ao disposto na pela Resolução do CONAMA nº 382 de 26 de dezembro de 2006 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;
6.3- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
6.4- Os equipamentos de processo deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
6.5- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N. º 01, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos riscos ambientais:
7.1- Áreas onde são realizados consertos, estacionamento de veículos que serão reparados e locais onde são dispostas peças para reutilização devem dispor de piso impermeabilizado para que não ocorra contaminação do solo.;
7.2- Para a área externa do PAVILHÃO 01, onde ficam estacionados maquinários eveículos para conserto e onde ocorre a montagem, desmontagem, reparos e deposição de peças contaminadas, o empreendedor tem prazo máximo de 90 (noventa) dias para instalar piso impermeável;
7.3- Fica vedado à área externa do PAVILHÃO 02:estacionamento, montagem, desmontagem, reparos e armazenamento, mesmo que temporariamente, de peças contaminadas;
7.4- Para que não ocorra vazamento e entupimento durante a operação da atividade, as CSAO devem estar sempre limpas e desobstruídas;
7.5- Para evitar o derramamento de líquidos perigosos e inflamáveis no ambiente, assim como risco de contaminação do ambiente de trabalho e colaboradores poderão ser utilizadas bacias de contenção quando realizados consertos;
7.6- Em caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte em dano ambiental, o órgão licenciador deverá ser comunicado imediatamente.

8- Quanto aos resíduos sólidos:
8.1- Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR nº 12.235 e NBR nº 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
8.2- A responsabilidade técnica pela elaboração, execução e monitoramento do PGRS apresentado é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat - CREA RS065994 - ART 12126472, válida de 12/09/2022 à 09/09/2027;
8.3- A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do PGRS sob sua responsabilidade, com ART em vigor;
8.4- Em prazo máximo de 90 (noventa) dias o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência relatório comprovando a implantação de local ambientalmente adequado para a disposição dos resíduos sólidos resultantes da atividade. O local deve dispor de piso impermeável, área coberta, segregação e identificação dos resíduos e utilizar recipientes adequados para seu armazenamento, devendo o empreendedor estar atento às NBR da ABNT'snº 10004, nº 12.235 e nº 11.174;

8.5- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual nº 38.356/1998. É vedado qualquer outro tipo de destinação ou disposição conforme Art. 47 da Lei nº 12.305/2010;
8.6- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais o resíduo gerado pelo processo produtivo está sendo encaminhado, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356/1998 e artigo 3º da Lei 12.305/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação do serviço de terceiros;
8.7- Deverá ser mantido à disposição da fiscalização os comprovantes de destino de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e os comprovantes de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com sua respectiva quantidade;
8.8- Anualmente, a contar da data de publicação do documento licenciatório, o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência os certificados de destinação dos resíduos contaminados. E os comprovantes das demais destinações dos resíduos produzidos pela atividade;
8.9- O empreendedor deverá ater-se as legislações com relação ao transporte de resíduos perigosos: Lei Estadual nº 7877/1983; Portaria FEPAM 87/2018; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução ANTT 420/2004; NBR 13221/2003;
8.10- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n. º 87/2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018;
8.11- A coleta e a disposição dos resíduos sólidos domiciliares são de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
8.12- Os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados deverão ficar sob piso impermeável, devem ficar em local fechado, dentro dos limites do empreendimento, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados;
8.13- É proibida a disposição para coleta seletiva municipal de resíduos sólidos enquadráveis como classe I (perigosos), definidos conforme NBR 10.004/2004;
8.14- Realizar organização dos locais da oficina onde se encontra sucata e/ou peças que serão reutilizadas nos consertos, as quais estão espalhadas e misturadas tanto na área interna quanto externa da empresa. Sugere-se a criação de local apropriado para alocá-los separadamente.

9- Quanto a publicidade deste documento:
9.1- Este documento deverá ser mantido nas dependências do empreendimento para fins de fiscalização e orientação do empreendedor responsável e de seus colaboradores;
9.2- O empreendedor tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer a colocação da placa de empreendimento licenciado. O modelo está disponível no DMMA. Comprovação da instalação da placa deve ser enviada para ser anexada ao processo em vigência.

10- Quanto à solicitação de renovação:
10.1- Cópia desta licença;
10.2- Formulário devidamente preenchido;
10.3- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS; e
10.4- ART solicitando a renovação da atividade e a responsabilidade pelo PGRS.

11- OBSERVAÇÕES:
Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Este documento não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão:
Salto do Jacuí/RS 14 de dezembro de 2022.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de **14/12/2022 à 09/09/2027.**

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora
CREA RS152391
ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:65A6DCEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 09/2022: PNEUS COMAJA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesãoaata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 09/2022, aderindo aos itens da empresa:**ÁGUIA COMÉRCIO DE PENEUS EIRELLI (IRMÃOS FLACH LTDA – ME) – CNPJ: 08.774.832/0001-77** – *R$ 6.900,00* ***e*** **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 20.183.508/0001-80** – *R$ 6.864,90.*
Perfazendo um total aderido de **R$13.764,90** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:47CD3B4A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 179/2022 – Processo Licitatório nº 47/2021 – Contrato Administrativo nº 212/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

ADITIVO N° 180/2022 – Processo Seletivo nº 005/2022 – Contrato Administrativo nº 179/2022 – Lei Municipal nº 5.079/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 015.890.380-37

ADITIVO N° 181/2022 – Processo Seletivo nº 005/2022 – Contrato Administrativo nº 174/2022 – Lei Municipal nº 5.059/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA

ADITIVO N° 182/2022 – Processo Licitatório n° 49/2022– Contrato Administrativo nº 296/2022
Objeto: Aumentar o valor total contratado.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

ADITIVO N° 183/2022 – Processo Licitatório n° 58/2022– Contrato Administrativo nº 315/2022
Objeto: Aumentar o valor total contratado.
CONTRATADA: LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO

ADITIVO N° 184/2022 – Processo Licitatório n° 40/2022– Contrato Administrativo nº 289/2022
Objeto: Aumentar o valor total contratado.
CONTRATADA: HELOIZA SUELY BATISTA - ME

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 319/2022 – Processo Licitatório nº 56/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Registro de Preço nº 27/2022
Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.
Valor do Contrato: R$ 25.765,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 320/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de telhas.
Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 321/2022 – Processo Licitatório nº 53/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Valor do Contrato: R$ 46.414,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais).
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 322/2022 – Processo de Dispensa nº 082/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de kits de chimarródromos.
Valor do Contrato: R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATADA: FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 323/2022 – Processo Seletivo nº 004/2022 – Lei Municipal nº 5.231/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de técnico em enfermagem.
CONTRATADA: CPF 043.226.460-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 324/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de diversos tipos de cabos.
Valor do Contrato: R$ 33.644,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATADA: INVERSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 325/2022 – Processo Licitatório nº 56/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Registro de Preço nº 27/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos.
Valor do Contrato: R$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais).
CONTRATADA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 326/2022 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor do Contrato: R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).
CONTRATADA: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 327/2022 – Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Registro de Preço nº 16/2022
Objeto: Prestação de serviços mecânicos.
Valor do Contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 328/2022 – Processo Licitatório nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Registro de Preço nº 34/2021
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada.
Valor do Contrato: R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 329/2022 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preço nº 07/2022
Objeto: Aquisição de massa asfáltica.
Valor do Contrato: R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).
CONTRATADA: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 330/2022 – Processo Licitatório nº 60/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de kit lanche.
Valor do Contrato: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: PÉRICLES CALEFFI - ME

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 028/2022 – Contrato Administrativo nº 299/2022
RESCINDIDO: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO GREEN VALE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 029/2022 – Contrato Administrativo nº 207/2022
RESCINDIDO: CPF 023.243.190-63

DECRETOS

DECRETO Nº 5.321/2022 – Dispõe sobre horário de trabalho do servidor publico Municipal para assistir aos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.
DECRETO Nº 5.322/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.245/2022 de 07 de dezembro.
DECRETO Nº 5.324/2022 – Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

DECRETO Nº 5.325/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.248/2022 de 12 de dezembro.
DECRETO Nº 5.326/2022 – Estabelece os horários de atendimento no Serviço Público Municipal, revoga o Decreto Municipal nº 4.539/2018 de 18 de abril, e dá outras providências.
LEIS

LEI Nº 5.243/2022 - Autoriza o Poder Executivo a instituir ajuda de custo a ser fornecido aos Médicos Bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil.
LEI Nº 5.244/2022 - Altera a Lei Municipal nº 5.133/2022 de 16 de março e dá outras providências.

LEI Nº 5.245/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.246/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI Nº 5.247/2022 - Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.248/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.
* Os aditivos nº 064 e 062 de 2022, foram anulados e não serão contabilizados na publicação.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:537384A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **02/01/23** às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP– 070/2022** Contratação de serviço de hora máquina com operador. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de dezembro de 2022.
.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4051115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

Processo: 024/2022
Dispensa de Licitação: 024/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LUCIANA KLOSS
Valor: R$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Soro Fisiológico e Soro Ringer, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B85C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

Processo: 027/2022
Dispensa de Licitação: 027/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Torna sem efeito a publicação de extrato de dispensa de licitação 027/2022 que tinha por objeto a "Contratação de empresa para guia e aferição de tacógrafos", fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R$ 1.989,36, justificado pelo fato de se tornar inviável o deslocamento conforme detalhado na justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, em anexo ao processo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEBA0598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022

Processo: 054/2022
Dispensa de Licitação: 054/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DIONATAN KRAUSE SCHRODER
Valor: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Objeto: Aquisição de uma correia do alternador para Ambulância Montana placa IYS9921, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EEF8466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1111/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** Matrícula 2078-8**,** Técnico em Enfermagem, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4BFCBC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1112/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA,** Matrícula **3740-0,** Chefe de Coordenadoria, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **04.01.2023 a 23.01.2023**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D1B2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1113/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA,** Matrícula 404-9**,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2023 a 04.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **14.04.2021 a 13.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BA19545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1114/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA,** Matrícula 3330-8**,** Operário, **10** (dez) dias de férias, a contar de **09.01.2023 a 18.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2021 a 02.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDB5E205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1115/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CAMILA ROSA DOS SANTOS,** Matrícula 3691-9**,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **09.01.2023 a 07.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E0F91D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1116/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA DOS REIS DIAS,** Matrícula 3545-9**,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **09.01.2023 a 07.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2021 a 12.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8250C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1117/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLEUZA ROSA DA SILVA,** Matrícula 2492-9**,** Agente Comunitário de Saúde, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **11.01.2023 a 30.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.08.2021 a 31.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9B40BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1118/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELIANE MACHADO DA ROSA,** Matrícula 3674-9**,** Servente Doméstica, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **12.01.2023 a 10.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2021 a 23.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09DEA15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1119/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA** Matrícula **466-9,** Motorista, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **09.01.2023 a 23.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.02.2021 a 07.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6041B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1120/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES** Matrícula **3210-7,** Técnico em Enfermagem **15** (quinze) dias de férias, a contar de **15.01.2023 a 29.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2021 a 12.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35B18CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1121/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ERIKA JAKAINA HATSCHBACH** Matrícula **3550-5,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **25.06.2021 a 24.06.2022.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC14B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1122/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE ADRIANO GARCIA TEIXEIRA** Matrícula **2281-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **14.05.2021 a 13.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F11F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1123/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS,** Matrícula **3667-6,** Servente Doméstica, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 30.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2021 a 23.06.2022.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8D6328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1124/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à servidora **LUCINEIA BELMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA,** Matrícula **2865-7,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de

férias, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7FB2F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1125/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Matrícula **2885-1,** Fiscal Ambiental, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 30.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2021 a 17.11.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79D4B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1126/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Licença Saúde de **16.12.2022 a 14.01.2023, 30 (**trinta) dias**,** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E391851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1127/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2021 a 14.05.2022.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E83005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1128/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** ao Servidor **VANILSON DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2840-1,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2021 a 14.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B39CE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1129/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** ao Servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula **3814-8,** Engenheiro Civil, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.01.2023 a 16.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2021 a 19.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9CB7C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1130/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** ao Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0,** Engenheiro Agrônomo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.01.2023 a 16.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2021 a 15.05.2022.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16FBE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1131/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à Servidora **ALINE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **3755-9,** Chefe de Setor, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **23.01.2023 a 11.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA6301DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1132/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à Servidora **ANALICIA SILVA DA ROSA,** Matrícula **3739-7,** Chefe de Equipe, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **23.01.2023 a 21.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0218A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1133/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à Servidora **DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO,** Matrícula **3732-0,** Secretário Municipal, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **23.01.2023 a 11.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9AE5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1134/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** à Servidora **THAIS SENA TEIXEIRA,** Matrícula **3287-5,** Fonoaudiólogo, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **26.01.2023 a 14.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2021 a 06.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:129CAD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1135/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula 3699-4, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo, no período de férias da Servidora ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 755,93 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:679A4EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1136/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Licença Saúde de **15.12.2022 a 28.01.2023, 45 (**quarenta e cinco) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03AF446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1137/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **19.12.2022 e 20.12.2022,** o Servidor **FABIO GARCIA DE GOES,** Matrícula **3737-0,** Procurador Geral**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2745350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1138/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no período de 19.12.2022 à 30.12.2022** e demais dias necessários ao julgamento dos processos ocorridos nesse período, o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5047B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.535 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(520) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.32.00.00.00 **(515) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2AD34D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.536 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(511)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 040 – LIVRE, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS – 40092750-6, no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F036621F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 -
RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo: LEITURISTA
RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Bruna Peres da Rosa
02	Ketlin Vitoria Espinosa Sandim
03	Elizandro Maciel da Luz
04	Adriana da Rosa
05	Felipe Cezar da Cunha
06	Rosicleide Santos de Souza
07	Matheus Vieira Igarzaba
08	Fabio Ricardo Porto Machado
09	Claudia Cabrera Gonçalves
10	Tamy Caroline Maciel de Azevedo
11	Carolina Cunha de Moraes
12	Luciana Gusmão Viana
13	Vinícius de Almeida Machado
15	Beatriz Chocho Mazzine
16	Raquel Pires Moreira
17	Suzi Helena Sales Duarte
18	Felipe César da Silva Campos
19	Joice Carine de Azevedo Fernandes
20	Luis Eduardo Landskron Gonçalves
21	Rosimar Pereira Rodrigues
22	José Guilherme Flores Vargas
24	João Gabriel Rodrigues Garcia
25	José Libanio Cruz Figueroa
26	Jandelci Xavier da Luz
27	Claudiomiro Har Magalhães
28	Ricardo Flor Aranda
29	Caren Michele Arce Gonçalves
30	Paulo Machado dos Santos
31	Jéssica Priscila Martins Maciel
32	Pamela Alyne Bueno Silva
33	Celina Vera Castro
34	Noelen Castro Peres
35	Ana Paula da Rosa Rodrigues
37	Juliana Azevedo Maia
38	Maira Diane Marques Machado
39	Bruna Lutiele da Silva Nunes
40	Juliane dos Santos
41	Higor da Silva de Assis
42	Danusa Dutra Toledo
43	João Fabricio Cardoso Dornelles
44	Leonardo Lopes da Costa
45	Laura Patricia Ferrão Ferreira
46	Magali Coelho da Fonseca Legestão
49	Ana Mari de Oliveira Machado

Santana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:AC989AAC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO 11/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo IV**, de prazo do **CONTRATO nº. 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº. 05.013.406/0001-22**, com o objeto **"serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador"**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:100D7289

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento informa a previsão dos valores da tarifa de água e esgotos no percentual estimado de 5,90%, com base no índice acumulado em 12 meses, divulgado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e em concordância com a Lei Municipal 7.438/2018 combinado com a Lei Federal 11.445/2007.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F31D9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905

A Prefeita Municipal de SantAna do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 1176/2022 da Procuradoria Geral do Município e em atenção ao Processo Administrativo nº 5491/2022,

RESOLVE designar como Gestora da parceria a servidora LUCIANA ROCHA LARRUSCAIN, mat. 226931, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social SMAIS, para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE,** por meio do Processo Administrativo nº 5491/2022, em cumprimento do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014

.SantAna do Livramento, 13 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração Em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF5FBAB0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2022

Espécie: Processo administrativo nº 895/2021
Inexigibilidade de licitação nº 001/2021
Contrato nº 007/2021

Objeto: Renovação de assinatura 12 meses - revista + Brasíndice OnLine Intermediária, Inexigibilidade de licitação para contratação de tabela de valores de medicamentos e correlatos.

Base Legal: Art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:
72.001.04.122.0021.8001.3.3.9.0.30.46.00.00.00
Material Bibliográfico

Empresa vencedora: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 62.958.491/0001-35, valor anual R$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais).

Santana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:010C0DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – Nº 04/2022: Altera a Redação do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. **Altera** o quadro constante no item 1. DO OBJETO. Altera o ANEXO I – CONCORRÊNCIA 01/2022 – TERMO DE REFERÊNCIA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 30/01/2023, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:307D594B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022. Processo Administrativo nº 26996/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e locação de software do Sistema Único de Saúde do Município. Valor: 14.441,55. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:707E9E32

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022. Processo Administrativo nº 27941/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Valor: R$ 42.600,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B9818199

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022. Processo Administrativo nº 23796/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação no Centro de Zoonoses. Abertura:

17/01/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7C14D580

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022. Processo Administrativo nº 20658/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de boca de lobo ecológica. Abertura: 10/01/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C5DD32BF

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022. Processo Administrativo nº 23206/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo na localidade de Rincão dos Antunes, Município de Santiago/RS. Abertura: 11/01/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82C597E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 14-2022

OBJETO: Contratação de Empresa em regime de empreitada global para reforma do 1º e 2 º piso no Poder Legislativo. EMPRESA: EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA, CNPJ 27.829.328/0001-71. VALOR: R$ 281.883,05.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4D198B4D

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 15-2022

OBJETO: Contratação deEmpresa para **aquisição, instalação e montagem de elevador no Poder Legislativo**. EMPRESA: FABRÍCIO LEAL ME, CNPJ 25315546/0001-62. VALOR: R$ 74.000,00

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E5B7EF5B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 296/2021 - DISP. 118/2021

Extrato do 2° aditivo ao contrato 296/2021 - Disp. 118/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARISTELA BARBOSA DO NASCIMENTO, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 09 de outubro de 2022 a 09 de abril de 2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 8,25% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para R$ 725,27 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1FD724C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 011/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciado(a) LABORATÓRIO KLIEMANN LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:868D97F1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.256 de 05 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 108 .....
.....

§5º Todo servidor efetivo do quadro geral e técnico científico que estiver em exercício nas unidades escolares, poderá gozar de férias proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com o calendário fixado pela Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:20262AB0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.575, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a ***Infraestrutura Viária, Iluminação Pública, Eficiência Energética, Agricultura, Saneamento, Mobilidade, Educação, Saúde, Modernização da Gestão, Segurança Pública, Esportes, Aquisição de Áreas, Máquinas e Equipamentos***, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão preferencialmente aplicados em investimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos domunicípio, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1AA51352

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS**), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 4,0482 (quatro reais e quatrocentos e oitenta e dois décimos de milésimos de centavos)** a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo **- IPCA** (de dezembro de 2021 a novembro de 2022), que corresponde a 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BF5B50A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 056/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 494. 633. 060- 72, portador do R.G n.º 2038003584, residente e domiciliado na Rua Adão Pereira Borba, 197, Pindorama, neste Município.

_____

NOTIFICADO: SAVIO NACHTIGALL, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.043.205/0001-18, com sede na Av. Dezessete de Abril, nº 951, bairro Centro, na cidade de Arroio do Padre/RS, por seu representante legal Sr. SAVIO NACHTIGALL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.747.700.39, portador da CNH. n.º 07932305708.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a proceder no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento, a entrega dos itens descritos nas Notas de Empenho nº 2022/11276 e nº 2022/11277, e em conformidade com o descrito no Termo de Referência - Anexo I e no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 276/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 149/2022, conforme mencionado nos memorandos nº 68/22 – ACS de 23 de novembro de 2022 e nº 69/22 - ACS de 23 de novembro de 2022.

O não atendimento na forma descrita e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas no contrato, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas no contrato e nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, ____ de_____ de 2022.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Prefeito Municipal em Exercício

Recebido em ____/_____/_____

_____

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:28B63533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022, destinado à aquisição e colocação de moldura na tela a óleo da Anita Garibaldi, doada pela Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul á Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2876/2022, e justificativas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 347/2022 e pedido nº 1883/2022, através da empresa NIETO QUADROS E MOLDURAS LTDA, CNPJ Nº 91.759.951/0001-02, para aquisição e colocação de moldura de madeira com largura de 10 cm na cor de madeira rústica na tela a óleo (A/2m e L/1m) da Anita Garibaldi, doada pela Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul á Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, ao valor unitário de R$ 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6D640868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2022, DE 01/08/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME.

Aos treze dias do mês de Dezembro de 2022, de um lado, **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, vem rescindir de forma unilateral o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2022, DE 01/08/2022,** firmado entre o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e a empresa **KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.971.229/0001-95, com sede na Rua Rondônia, 581 – Tramandaí Sul, na cidade de Tramandaí/RS – CEP nº 95.590-000, por seu representante legal **Sr.(a)** KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 247.343.156-25 portador da C.I. n.º 4121939054, expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Rondônia, 581 – Tramandaí Sul, na cidade de Tramandaí/RS – CEP nº 95.590-000, com base no inciso I, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, em decorrência da inexecução parcial do contrato conforme previsto no artigo 77 e inciso I, II e IV do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93.

O citado contrato refere-se à **prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 335 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, Bairro Lomba Vermelha, Santo Antônio da Patrulha-RS**, conforme processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 012/2022.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 105/2022 com fulcro nos incisos I, II e IV, do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de Dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:24978BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 127/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 33.041,04 (trinta e três mil, quarenta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-634 (R$ 2.753,42) e o valor restante (R$ 30.287,62) será empenhado no início do exercício de 2023, com dotação orçamentária do ano de 2023. Vigência.....: Início: 29/12/2022. Término: 29/12/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2021, de 10 de dezembro de 2021 (Processo

Administrativo nº 290/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor Y. C. D. M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5002337-02.2021.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,90%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 29.12.2022 até 29.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 288/2022/SEHAS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7B14ED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.

Extrato do Contrato Nº: 144/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 114.660,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 16/12/2022. Término: 16/01/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 091/2022, de 04/11/2022 (Processo Administrativo nº 335/2021). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de Dezembro/2022, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de Março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I),** que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:08034E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de conferência e análise da documentação da Habilitação constante do Envelope nº 01, chegando ao seguinte resultado: a Comissão de Licitações entende que a licitante EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. – CNPJ: 21.467.995/0001-75, apresentou os seguintes documentos com validade expirada: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal. Ainda, a licitante não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, relativo à execução fundações profundas, restando, assim, inabilitada. A licitante CAPITULINO CAMARGO EIRELI – CNPJ 37.631.963/0001-01 cumpriu, em sua integralidade, com o disposto no item 6 do edital, restando, assim, habilitada. Concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.
Santo Augusto, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:83C80F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Contrato Nº 114/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel Comum.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ Nº 11.496.657/0002-99
Preço por litro: Óleo Diesel Comum – R$ 5,845 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 ou após a entrega total dos quantitativos licitados
Contrato Assinado em: 15 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:37A10D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Contrato Nº 113/2022 – Pregão Presencial nº 18/2022: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - filial
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60
Preço por litro: Gasolina Comum – R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta de sete centavos), Óleo Diesel S10 – R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 ou após a entrega total dos quantitativos licitados
Contrato Assinado em: 15 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4788CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO SORTEIO PÚBLICO LEILOEIROS

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RESULTADO SORTEIO PÚBLICO E CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS

Chamamento Público para Credenciamento Nº 04/2022: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para a realização de leilões de bens inservíveis pertencentes ao Município de São José do Ouro, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Nº 21.981/1932 e demais procedimentos e condições previstas no Edital e em seus anexos.

Sessão pública realizada em 16 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, conduzido pela Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Nº 351/2022.

CLASSIFICAÇÃO APÓS SORTEIO:		12	Daiane Fucks Pelentir
1	Juliana Tais Benatti	13	Naio de Freitas Raupp
2	Rafael Ceretta Alegranzzi	14	Alex Willian Hoppe
3	Marciano Mauro Pagliarini	15	Roberta Possani Zago
4	Fernanda Terres de Paula	16	Giancarlo Peterlongo L. Menegotto
5	Gustavo Turani	17	Jucenara de Mello Vieira Bordignon
6	Cleci Amabile Levy Zago	18	Luci Vera Primaz dos Reis
7	John Levy Zago Amaral	19	Jaime Luiz Nulman
8	Rodrigo Zago Szortyka	20	Joacir Monzon Pouey
9	Paulo Alexandre Heisler	21	Geraldo Von Zuccalmaglio
10	Francisco Hillesheim	22	Jorge Vinícius de Moura Corrêa
11	Eduardo Schmitz	23	Sandra Regina Wontroba

Transcorrido o prazo regulamentar de cinco dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

Termos e vídeo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3B703CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0038/2022 – SRP Aquisição futura de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 77.853.083/0003-58

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATÓRIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES **Marca:** ELGIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1.600,000/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATÓRIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES; **Marca:** ELGIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2.735,000/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATÓRIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES; **Marca:** ELGIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6.780,000/unidade.

CONFORT CLIMA COMERCIO E INSTALACAO DE CLIMATIZADORES LTDA ME- CNPJ: 12.144.144/0001-09

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATÓRIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA), COM TODAS AS FUNÇÕES; **Marca:** KOMECO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2.099,000/unidade

VITOR DIOGO WENDLING - EPP
CNPJ: 23.588.621/0001-33

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, SPLIT, TENSÃO 220VOLTS, OPERAÇÕES QUENTE E FRIO (INVERNO/VERÃO). COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM FUNÇÃO DE REINÍCIO AUTOMÁTICO, ADMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5%; CONTROLE REMOTO SEM FIO (BATERIA); **Marca:** PHILCO **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3.749,000/unidade A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E2CB423A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 105.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 105 – Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg - Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso,** adjudicado e solicitado pela empresa adjudicante DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ: 02.520.829/0001-40**, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob **nº 0046/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado e foi comprovada pela juntada de notas fiscais. As empresas classificadas em segundo e terceiro lugar foram consultadas sobre a possibilidade de assumir o referido lote e declinaram desta solicitação. Após pesquisa de preços verificou-se que o valor, apesar da majoração, está baixo do valor de mercado. Portanto, com anuência do setor jurídico, no parecer jurídico 132/2022/PGFHC e acolhimento desta administração o **lote 105 - Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg - Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso** passou de R$ 2,400 para **R$ 3,690/frasco-ampola** a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:D124EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.215, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GIOVANA BRANDT DA SILVA**,

para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53D7ADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.212, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTIAN CEZAR DA SILVA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95D7BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.218, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIANA WILBERT LIMA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE592AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.214 , de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3DD720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.213, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEANDRO DOS SANTOS JESUS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E125162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.211, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F996F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.603

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.216, de 10 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LOUYSE DE LIMA BREIA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C86F904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10001/2018
CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor máximo do Lote 01 (veículos leves) atualmente de R$159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), relativamente ao acréscimo do valor máximo estabelecido pela Secretaria demandante, passando o valor global do lote 01 a ser de R$199.375,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor máximo do Lote 02 (veículos pesados) atualmente de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), relativamente à redução do valor máximo estabelecido pela Secretaria demandante, passando o valor global do lote 02 a ser de R$90.000,00 (noventa mil reais).
VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo e a supressão, o valor máximo contratado passa a ser de R$289.375,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme Informação Contábil nº 169/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F26F1DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2022.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO FISCAL E GESTOR: Informa-se que, durante o período de 01/12/2022 a 23/12/2022, fica designado como GESTOR e FISCAL, o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092, em substituição ao titular gestor e fiscal Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, que estará em gozo de férias no referido período, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8F92B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de Outubro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5DD471A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022. Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes derivados de petróleo para veículos da Frota Municipal - LOCAL**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Sendo a abertura no dia 28 de dezembro de 2022, com início da disputa as 09:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de dezembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CB5CAB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.622 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul**.**
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
32902101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANC. R$ 60.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440) R$ 57.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1114) R$ 160.000,00
Total R$ 277.000,00

Art. 2ºO crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 0001- Livre,como segue:

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (153) R$ 24.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1053 - PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1147) R$ 8.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019) R$ 15.000,00
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076) R$ 10.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1) R$ 220.000,00
Total R$ 277.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4BACC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.625 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.351.158,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA **ANUAL** E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.351.158,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97) R$ 15.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (90) R$ 4.500,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130) R$ 3.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
303 UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN
2033 PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS (1) R$ 700.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3) R$ 1.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259) R$ 28.700,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251) R$ 79.977,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247) R$ 94.318,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312) R$ 20.560,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1316) R$ 11.394,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (321) R$ 14.518,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313) R$ 60.461,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309) R$ 27.215,00
2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302) R$ 4.436,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1299) R$ 1.873,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1298) R$ 25.265,00

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297) R$ 47.689,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356) R$ 22.652,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (669) R$ 31.800,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (674) R$ 3.500,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141) R$ 1.400,00
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (892) R$ 100.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (887) R$ 50.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1026) R$ 1.900,00
Total R$ 1.351.158,00

Art. 2ºO crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela tendência de excesso de arrecadação do recurso 0001-Livre, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94) R$ 19.500,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (126) R$ 3.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261) R$ 6.080,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (274) R$ 5.508,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277) R$ 29.731,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (288) R$ 14.527,00
2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1157) R$ 8.127,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1158) R$ 17.021,00
2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1159) R$ 20.006,00
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191) R$ 201.297,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1190) R$ 29.516,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1311) R$ 77.795,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323) R$ 8.778,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (339) R$ 15.081,00
2607 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1193) R$ 5.591,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673) R$ 20.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664) R$ 15.300,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
802 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
2084 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (929) R$ 1.400,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1021) R$ 1.200,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1022) R$ 700,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9802 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
0.003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS (17) R$ 701.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1) R$ 150.000,00

Total R$ 1.351.158,00
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDEF9355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1275/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **edson NILDO FELZKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3350, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.04.2021 a 16.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ABEFB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1276/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1770, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2021 a 30.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94BD8300

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1277/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JULIANO AUGUSTO JAHNKE GOMES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2658, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.03.2021 a 22.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7B526097

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1278/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 594, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DCBB5705

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1279/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 1966, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2021 a 13.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2023 a 17.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E0A986EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1280/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de**25.04.2020 a 24.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**09.01.2023 a 02.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD27189E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1281/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 901, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2021 a 01.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2023 a 04.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C8844868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1282/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 717, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.10.2021 a 17.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2023 a 23.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2ABDDA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1283/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **Adriana Bassotto Gonçalves**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 946, o gozo de 190 (cento e noventa) dias de Licença Premio, 60 (sessenta) dias referente ao quinquênio **07.07.2003 a 04.07.2008**,concedidos pela Portaria 0192/2013, de 10.01.2013,90 (noventa) diasreferente ao quinquênio **08.07.2008 a 08.07.2013**, concedidos pela Portaria 1033/2019, de 09.08.2019 e 40 (quarenta) dias referente ao quinquênio **08.07.2013 a 08.07.2018**, concedidos pela Portaria 1034/2019, de 09.08.2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**02.01.2023 a 11.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2CECE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1284/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **ISADORA HASSELEIN AREND**,com Contrato Administrativo do cargo de Monitora, conforme Lei Municipal nº 3279 de 03.03.2021,matrícula 3591, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **05.12.2022 a 03.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.12.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5D55123C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1285/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 1518, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2021 a 11.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2022 a 03.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:88A6C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1286/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 2247, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2021 a 16.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2022 a 03.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:47C77A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1287/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2020 a 04.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 13.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4AA5487F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1288/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **EVERTON RICARDO CORREIA DA ROSA**,detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matrícula 2601, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.11.2021 a 15.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 17.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:811CCA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1289/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2021 a 03.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2023 a 09.02.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BC20140B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3921 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.393, 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)
32902101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANC. R$ 60.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2071 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440) R$ 57.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1114) R$ 160.000,00
Total R$ 277.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 0001- Livre,como segue:

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (153) R$ 24.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1053 - PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1147) R$ 8.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019) R$ 15.000,00
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076) R$ 10.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1) R$ 220.000,00
Total R$ 277.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete)dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8729A851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3922 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.351.158,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.351.158,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97) R$ 15.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (90) R$ 4.500,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130) R$ 3.000,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
303 UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN
2033 PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS (1) R$ 700.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3) R$ 1.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259) R$ 28.700,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251) R$ 79.977,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247) R$ 94.318,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1312) R$ 20.560,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1316) R$ 11.394,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (321) R$ 14.518,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313) R$ 60.461,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309) R$ 27.215,00
2612 PROJ/ATIV.MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302) R$ 4.436,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1299) R$ 1.873,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1298) R$ 25.265,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1297) R$ 47.689,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356) R$ 22.652,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (669) R$ 31.800,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (674) R$ 3.500,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141) R$ 1.400,00
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (892) R$ 100.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (887) R$ 50.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1026) R$ 1.900,00
Total R$ 1.351.158,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela tendência de excesso de arrecadação do recurso 0001-Livre, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94) R$ 19.500,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (126) R$ 3.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261) R$ 6.080,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (274) R$ 5.508,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277) R$ 29.731,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (288) R$ 14.527,00
2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1157) R$ 8.127,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1158) R$ 17.021,00
2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1159) R$ 20.006,00
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191) R$ 201.297,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1190) R$ 29.516,00

2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1311) R$ 77.795,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323) R$ 8.778,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (339) R$ 15.081,00
2607 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1193) R$ 5.591,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673) R$ 20.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664) R$ 15.300,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
802 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
2084 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (929) R$ 1.400,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1021) R$ 1.200,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1022) R$ 700,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9802 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
0.003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS (17) R$ 701.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1) R$ 150.000,00
Total R$ 1.351.158,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete)dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F4A97BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3925, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA HORA-ATIVIDADE AOS PROFESSORES MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2022,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice-Prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal n° 3.610, de 08 de novembro de 2022;

*Considerando*a entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.610/2022, que estabelece novo plano de carreira para o magistério municipal;

*Considerando*que o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 3.610/2022, determina que 1/3 da carga horária dos professores municipais é reservado para horas de atividade; e

*Considerando*que o art. 27, § 2º, da Lei Municipal nº 3.610/2022, determina que o local e a forma de cumprimento da hora-atividade serão definidos por Decreto, sendo necessária a edição de regulamento para o cumprimento da hora-atividade até o encerramento do ano letivo de 2022.

D E C R E T A

Art.1º Aosprofessores nomeados e contratados nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Anos Finais, e Educação Especial, a partir de 08/11/2022 a hora-atividade será cumprida mediante a dispensa do ponto em 1 (um) turno de 4 (quatro) horas durante o expediente escolar semanal, em dia a ser determinado pela direção de cada escola, e outro turno de 4 (quatro) horas a ser cumprido fora do expediente escolar, da forma escolhida pelo professor, também com dispensa de ponto.

Art. 2º Os professores convocados para atuar em regime de suplementação de horas nas modalidades de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 08/11/2022 a hora-atividade relativa às horas de suplementação serão compensadas mediante a dispensa de atividades escolares no período de 19, 20 e 21 de dezembro de 2022, ficando dispensado o ponto.

Art. 3º Os professores que, no período de 01/10/2022 à 07/11/2022, cumpriram horas-atividade no percentual de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal 1.452/2004, receberam indenização financeira correspondete a 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) de horas de atividade não concedidas, de forma a atingir o percentual de 1/3 de hora-atividade previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (oito)dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do cargode PrefeitoMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5C97262

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 034/2022 MÉDICOS

EDITAL 005– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 34/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 34/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado e conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.518/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) diasdo mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73915BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 37/2022
FARMACÊUTICO

EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 37/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 37/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificadose conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.607/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos16 (dezesseis)diasdo mês de dezembrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA241F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 36/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 36/2022, para contratação temporária de**ASSISTENTE SOCIALTORNA PÚBLICO**a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS** impetrados**e HOMOLOGA O RESULTADO DO PSS 36/2022 ,** determinando a imediata contratação do primeiro candidato classificado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CARLA BADEN DA VEIGA	138
2º	MARIZANI APARECIDA GABBI DIAS	136
3º	DEBORA LUANA GRACIOLI DIAS	85
4º	JESSICA DE ALMEIDA TOLLER	72
5º	MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	60
6º	ANGÉLICA SKIBINSKI PEREIRA	51
7º•	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	43
8º	CAROLINE SILA DA SILVA	28
9º	ANDRIELI MULLER PAGEL	25
10º	DAIANE MORAES DOS SANTOS	14

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F8B4F77

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93e alterações posteriores, para Contratação da empresa para fornecimento de forma parcelada conforme a demanda, de 250 cilindros Oxigênio Medicinal 7m3, pelo período estimativo de 90 dias, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Tendo como vencedora a empresa **DANIEL TRINDADE PARNOW - ME**, CNPJ: 37.933.984/0001-73, com sede na Av. Jose Bonifácio, 1072, Bairro Centro, CEP: 96.540-000, Agudo/RS. A empresareceberáo valor de **R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**.por cilindro de 7m3, sendo um total estimado de 250 cilindros, totalizando **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

São Pedro do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80546C31

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96, sediada na Rua Benedito Pinto, n° 303, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.072-290. Com o objetivo de Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5000613-76.2020.8.21.0129/RS pelo período de 3 (tres) meses, a contar de sua internação em 03 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação da pacienteL.R.S. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 37.800,00**(trinta e sete mil e oitocentos reais).

São Pedro do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65E71AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2213/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE-FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA-VENCIMENTO MENSAL (R$)
01- Atendente Consultório Dentário-R$ 1.440,69

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 069/1994 - Anexo I), para cargos de igual denominação.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:3E8FDB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPALNº 2214/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMO POLÍTICAPÚBLICAO
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E AVIOLÊNCIA - PROERD NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído como Política Pública, no Município de São Valentim do Sul- RS, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com a finalidade de promover, nas escolas e na comunidade, ações voltadas à prevenção ao uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura dapaz.

§ 1º. O programa e projeto, de que trata o caputdeste artigo, será executado pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os Instrutores serão exclusivamente policiais militares do Estado, devidamente capacitados para esse fim por meio de curso de formação por sua instituição de origem.

Art. 2º São diretrizes do PROERD:
I - desenvolvimento de ações e aulas de noções decidadania;
II - desenvolvimento de atividades e administração de aulas que demonstrem a desaprovação da prática de atos de violência entre estudantes das redes pública e privada deensino;
III - desenvolvimento de programa de prevenção primária ao uso de drogas lícitas e ilícitas, destinado a alertar sobre os malefícios causados à saúde física e mental dousuário;
IV - desenvolvimento de atividades e aulas que esclareçam sobre os riscos decorrentes da dependência química e a criminalidade relacionada, direta ou indiretamente, ao uso de drogas;e,
V - orientação das crianças, adolescentes e familiares acerca das soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas lícitas eilícitas.

Art. 3º. Constituem atividades do PROERD:
I- Promoção de cursos do PROERD, por policiais, para crianças, adolescentes, jovens, e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;e,

II - Realização de aulas sistemáticas de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, que causem dependência física ou psíquica, para as comunidades escolares.

III- Organização e distribuição das atividades dos instrutores habilitados, nas escolas da rede municipal, estadual e privada do município, na área urbana e rural, sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica Regional do PROERD e/ou Coordenação Técnica Regional do PROERD.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado:
- a adquirir diretamente as camisetas, bonés, mascotes de pelúcia, kits de material escolare/ou jogos educativos (a serem entregues como premiação aos melhores alunos de cada turma e de cada escola) e outros materiais destinados para entrega aos alunos participantes do programa, por ocasião da Formatura do PROERD, bem como outros materiais eventualmente necessários para o desenvolvimento do programa no município, conforme demanda apresentada anualmente pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo seu desenvolvimento noMunicípio;

- a celebrar convênio, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para a aquisição descrita no inciso I desteartigo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará as demais disposições relacionadas ao PROERD.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal/ em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:64A61ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 013/2022 PREGÃO FÍSICO 010/2019 CONTRATO 009/2019 E.A 680/2019 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 21/12/2022 à 20/12/2023 e Reajuste contratual no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19; CONTRATADA: Alvaro Guilherme Groth ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.644.525/0001-65; Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos das cláusulas 03.01 e 03.02 do contrato 009/2019 e do art. 57, IV e 65, § 8, da Lei 8.666/93 o presente aditamento. O novo valor do contrato passa a ser de R$ 5.101,67 (cinco mil cento e um reais, sessenta e sete centavos) por mês. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 16 de Dezembro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9C4D86F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 57/2022, Exp. Adm. 32755/2022 Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de infraestrura de lógica para o prédio administrativo que abrigará diversos setores da Prefeitura, localizado na rua Lindolfo Collor, nº 372, Bairro Centro, Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: E C FERABOLLI, CNPJ: 36.066.578/0001-98.** Valor total: R$ 4.345,11 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B06F78AD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 59/2022, Exp. Adm. 32565/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de conserto de um portão de contrapeso do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA LTDA - ME , CNPJ: 12.557.353/0001-76.** Valor total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais)

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0FF52D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4147/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço para confecção de roupas, usadas nos grupos de teatro, para alunos da Rede Municipal de Ensino, com a empresa DOLORES HENRICH.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B8F61652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 141/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 141/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à contratação de pessoa jurídica especializada em tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido, para as Unidades de Saúde de Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho, Pega Fogo e Comunidade Quilombola, em que se sagrou vencedora do certame a empresa KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com o valor de R$ 488,52 por unidade.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:47B3487D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Presencial nº 55/2022
Processo Licitatório nº 153/2022

Data de realização 28/12/2022
Hora: 8h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 153/2022, Pregão Presencial nº 55/2022 – Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectado à Rede.

Conforme edital de retificação houve alteração na data de entrega do objeto e realização da sessão.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Tenente Portela/RS, 16 de dezembro de 2022.

JAINE SALES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F45DB725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE DISPENSA

SÚMULA DE DISPENSA
O Município de Tio Hugo, torna pública a DISPENSA de Licitação nº 024/2022, para serviços de:Contratação de empresa para conserto do Trator LS P100R, da engrenagem do cubo da roda, engrenagem da caixa e os discos de freio, pela empresa **GLOBAL MAC COM. E SER DE MAQUINAS E TRATORES LTDA**, no valor total de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) peças e mão de obra,** com base no Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021, com, conforme Processo de Licitação nº 57/2022.

Tio Hugo, 16 de Dezembro de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:F2AE4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O Município de Tio Hugo/RS, por meio deste, torna público que firmou parceria, com a **SOCIEDADE DE CANTOS NUNCA PENSEI – CORAL**, deste Município**,** através do Termo de Fomento nº 003/2022, até 31/12/2023, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), crédito orçamentário: 33504100000000, tendo por objeto: o Auxilio nas despesas com professor regente e transporte coletivo, nas apresentações e representação do Município e em Cidades da Região. Tio Hugo 15 de Dezembro de 2022. GILSO PAZ – Prefeito Municipal **O Município de Tio Hugo/RS,** por meio deste, torna público que firmou parceria, com a **SOCIEDADE DE CANTO CORO MISTO LIRA SEMPRE VIVA – CORAL**, deste Município**,** através do Termo de Fomento nº 002/2022, até 31/12/2023, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), crédito orçamentário: 33504100000000, tendo por objeto: o Auxilio nas despesas com professor regente e transporte coletivo, nas apresentações e representação do Município e em Cidades da Região.

Tio Hugo 15 de Dezembro de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:50D33913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 239/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 30 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros na realização de viagens, visando demandas do Coral, Banda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 30/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 239/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4BB11FAB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 240/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 30 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de kits de materiais didáticos semiestruturados de alfabetização, para alunos e professores do Ensino fundamental, conforme descrito no Anexo I e demais especificações/exigências do Edital (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 30/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 240/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4D7DD6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022.

Contratada: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para acrescentar o adicional de 25% à quantidade de material adquirido, sem alteração no valor unitário contido no referido contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28E77C50

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EDEGAR CANDIOTA RIBAS.** Objeto: contratação para realização e interpretação do personagem PAPAI NOEL, no evento "Natal Mar Ondas de Luz", na Praça Leonel Pereira. Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36.617/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77A9C852

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MC TRESSOLDI EVENTOS.** Objeto: contratação de show com "Chão de Areia Nos Sons de Natal", no dia 18 de dezembro de 2022 às 20h30min no evento "Natal Mar Ondas de Luz" na Praça Leonel Pereira. Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 35.924/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6FAA0D6F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LAURA AGLIARDI DALMAS.** Objeto: contratação de show de Natal Laura Dalmás, no dia 23 de dezembro de 2022, às 21h30min no evento "Natal Mar Ondas de Luz" na Praça Leonel Pereira. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36.082/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:385B4F2A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EDERSON ALVES CARVALHO.** Objeto: contratação de show com a Banda Pepper Pop, no dia 31 de dezembro de 2022, às 23h40min, no evento "Reveillon2022/2023, na Beira Mar, Próximo à Plataforma Marítima. Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36.266/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B387CE11

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SANDRA MARA BUENO DA SILVA** Objeto: contratação de show com Marcelo Cachoeira, no dia 16 de dezembro de 2022 às 21h no evento "Natal Mar Ondas de Luz" na Praça Leonel Pereira. Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36.2271/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B405B8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM. (a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis para bibliotecas das escolas municipais e biblioteca pública de Tramandaí/RS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI *** - Cancela: Item nº01: Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 2.375,00; Item nº02: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 2.600,00; Item nº07: Quantidade: 20 un, Valor unitário: R$ 4.570,00; Item nº08: Quantidade: 05 un, Valor unitário: R$ 4.570,00; Item nº09: Quantidade: 40 un, Valor unitário: R$ 29,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF7C1CEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis para bibliotecas das escolas municipais e biblioteca pública de Tramandaí/RS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓTIO - EIRELI *** - Item nº 01: Quantidade: 20 un; Valor Unitário: R$ 2.602,00; Item nº 02: Quantidade: 05 un; Valor Unitário: R$ 2.602,00; Item nº 07: Quantidade: 20 un; Valor Unitário: R$ 4.573,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ADEF534A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis para bibliotecas das escolas municipais e biblioteca pública de Tramandaí/RS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA *** - Item nº 09: Quantidade: 40 un; Valor Unitário: R$ 30,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B067545

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis para bibliotecas das escolas municipais e biblioteca pública de Tramandaí/RS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA *** - Item nº 08: Quantidade: 05 un; Valor Unitário: R$ 4.575,00

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A9A47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FOTORAD ASSESSORIA EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de a realização do serviço para os testes de desempenho e constância do equipamento de raio x, marca Lótus modelo HF630m3, destinado a unidade de saúde do município (UPA). Valor total: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36027/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5BAA9C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022. Contratada: EXPRESSO NORTE – TRANSPORTE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 4 (quatro) meses ou até aque se conclua o processo licitatório em andamento. Pregão Eletrônico Nº 091/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B4A6370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022. Contratada: EXPRESSO NORTE – TRANSPORTE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 4 (quatro) meses ou até aque se conclua o processo licitatório em andamento. Pregão Eletrônico Nº 060/2021

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A57EB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. Contratada: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 1 (um) ano. Tomada de Preço Nº 208/2018

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B46E0F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCATÁRIO: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA.**. Objeto: contratação de empresa responsável pela implantação de sistema de gerenciamento e distribuição interna de imagens DICOM. **valor total de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD2D7A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 098/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais correlatos, aquisição de serviços credenciados na área da saúde, meio ambiente, veterinária e outros, conforme Lei Municipal nº 1.379/2017.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 070/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 1.351,98 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

Travesseiro, 16 de dezembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2266E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 099/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Custeio de despesas para a execução do Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari**,** conforme Lei Municipal nº 1.379/2017 e Lei Municipal nº 1.655/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 071/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 1.701,63 (um mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos) mensais.

Travesseiro, 16 de dezembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2B7E53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 16 de dezembro de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,32
Diesel Comum	R$ 7,13
Diesel S-10	R$ 7,26

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 16 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E73F8EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS QUE ABORDAM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C004E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de dezembro de 2022, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8BCE874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de janeiro de 2023**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MEIO FIO,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para entrega fracionada de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:31976A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 001/2022

c) Objetivo: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS, conforme Lei Municipal nº1.998/2021 - Cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) no âmbito do Município de Vale Verde RS, ainda de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93.

d) Fornecedores e Itens:
LEmpresa ..: 6766 - LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
CNPJ .....: 05.099.522/0002-97
Endereço .: RUA BENNO SCHUCH
Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000
Telefone..:

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRATICAS 62,0000 H 122,3300 7.584,46
INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS
COLETIVO
Código do Produto: 60506
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / PRATICAS 300,0000 UN 63,0000 18.900,00
INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS
INDIVIDUAIS
Código do Produto: 60505

Total -> 26.484,46

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 dezembro de 2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:18B4C35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 017/2022, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D1BDCD85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de licença vitalícia de software de geoprocessamento. A abertura das propostas será no dia 25/01/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39A601DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é a Locação de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW). A abertura das propostas será no dia 26/01/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:55B6C8DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 148/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2022 que tem por objeto: Cessão onerosa do direito de realizar a prestação dos serviços financeiros referentes a folha de pagamento dos servidores, centralização e manutenção do produto de arrecadação, entre outros ajustes. Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura. Valor: A contratada repassará ao contratante o valor de R$ 3.324.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais). Data da Ass: 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CF4E3E43

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde, a contar da presente data, o Contrato nº 099/2017, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2017 e celebrado com a contratada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C4539E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Sétima do contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/12/2023, de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FB4E6E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 08/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 8.873,77 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 10,7181831% sobre o valor inicial pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87E8568D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/18820 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022. Objeto: Contratação do Grupo Presença, para show musical nos dias 16 e 23 de dezembro de 2022, durante a Programação Natalina do Município. Dotação Orçamentária: 2022/863 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Data: 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0CF33F9

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/18828 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 56/2022 que tem como objeto: Aquisição emergencial de lonas e cumeeiras para atender a Comunidade em função de temporal que atingiu o Município. Dotação Orçamentária: 2022/14406 - 14.01.06.182.0019.2073 – Ações da

Defesa Civil. Valor: R$ 3.883,10 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos). Data: 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022/18829 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 58/2022 que tem como objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de abrigos coletivos. Dotação Orçamentária: 2022/1227 – 07.01.15.451.0024.1022 – Infraestrutura de abrigos coletivos. Valor: R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais). Data: 16/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F440026

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 007/2022 - "LIGA DO SAMBA VENÂNCIO AIRES - LISVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado coma LIGA DO SAMBA VENÂNCIO AIRES - LISVA, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município na realização da organização do desfile das escolas de samba de Venâncio Aires. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1ºII do art. 22do Decreto Municipal nº 8.148/2022fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 16 de dezembro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:27749997

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, que Registrou os Preços de Notebook's, Servidores Rack e Smart TV's, para atendimento às necessidades das repartições da Administração do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 16/12/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F43C7786

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 007/2022 - "LIGA DO SAMBA VENÂNCIO AIRES - LISVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado coma LIGA DO SAMBA VENÂNCIO AIRES - LISVA,considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município na realização da organização do desfile das escolas de samba de Venâncio Aires. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 16 de dezembro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:A63A373C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022

Objeto: Aquisições de materiais de limpeza e produtos de higiene para diversas secretarias. Abertura das Propostas: 29 de dezembro de 2022, às 08h30min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/12/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8649A3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.095,38 (DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.095,38 (dezoito mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação……...……...….R$ 18.095,38

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..…..…R$ 18.095,38

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:8D268302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49893

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO NO EVENTO #24 PROCESSO 49893/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49893/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MELHOR SOLUCAO SOFTWARE PARA GESTAO PUBLICA LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO ARAUJO (VL A ANNES)
32415 27.528.059/0001-03
PASSO FUNDO
VALOR: **R$ 70.420,00**

Xangri-Lá, 16 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CB0F4F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55769

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**
EVENTO # 07, PROCESSO 55769/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55769/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 480
1103 02.520.829/0001-40
BARAO DE COTEGIPE
VALOR: **R$ 3.645,00**

Xangri-Lá, 16 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:72DEB7E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) **ISABEL CRISTINA MARTINS PINTO – POINT DOS AMIGOS**, inscrito no CPF sob o n.º **34897599000 120**, que na data de **28 DE SETEMBRO DE 2021** foi **AUTUADO** perante o Auto de Infração n.º **A08//2021**, Processo n.º **9672/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA GRAVÍSSIMA,** ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do auto de infração previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 1ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente fica notificado(a) **SENSHI - JOÃO DOMINGOS BANDEIRA VAZ** , inscrito no CPF sob o n.º **34.780.259/0001-14** , que na data de **12 DE JULHO DE 2021** foi **AUTUADO** perante o Auto de Infração n.º **A07//2021**, Processo n.º **4234/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA GRAVE,** ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do auto de infração previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 1ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:44031F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 276/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 237/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos para as atividades de Natal do ano de 2022 das Escolas da Rede Municipal de Educação.

	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	1	CAMA ELÁSTICA Cama Elástica 4,3 diâmetros, indicado para crianças e adultos, com capacidade de 100kg. Deverá Acompanhar Monitor. 1 Cama elástica para 3 dias (16, 17 e 18 de dezembro)	SV	03	R$354,80	R$1.064,40
	3	PISCINA DE BOLINHA Piscina de bolinhas infláveis, Altura de 2,00 x Largura 2,00 x Comprimento de 3,50. Deverá acompanhar um monitor.	SV	03	R$357,00	R$1.071,00

		1 Piscina de bolinhas para 3 dias (16, 17 e 18 de dezembro)				

Contratada: - NICOLAS LODI RODRIGUES DOS SANTOS
Valor Total: R$2.135,40 (dois mil cento e trinta e cinco reais)

Alvorada, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:83738718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 272/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 250/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de apresentação de Papai Noel, figura símbolo do Natal, para as festividades do Natal Luz de Alvorada edição 2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA Contratação de pessoa na qual deverá se fantasiar de Papai Noel, atendendo do dia 01º/12/2022 à 25/12/2022 nos seguintes turnos: 1º turno: 14h às 16h 2º turno: 18h às 22h. A pessoa deverá dispor de traje completo alusivo ao personagem, todo caracterizado, devendo apresentar Dois trajes completos para troca entre os turnos e três pares de luvas. O serviço será realizado na Praça Leonel Brizola, em frente a Prefeitura Municipal de Alvorada, na casa do Papai Noel.	SV	25	R$310,00	R$7.750,00

Contratada: - NICOLAS LODI RODRIGUES DOS SANTOS
Valor Total: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Alvorada, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:39B29F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Ata de Registro de Preços nº 377/2022
Ata de Registro de Preços nº 377/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de brita nº1, brita 4 (rachão), brita graduada, pó de pedra e brita "0" (3/8), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Un	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**BRITA Nº 01:** Brita n° 1 percentual retido acumulado nas peneiras: peneira 19,0MM -- 0% A 10%; peneira 12,5mm -- 0%; peneira 9,5mm de 80% a 100%; peneira 6,3mm -- 92% a 100%; peneira 4,8mm.	M3	PBT - AGREGADOS	2.875	R$82,99
2	**BRITA 4 (RACHÃO):** Brita 4 (rachão): tamanho máximo: 100mm/tamanho mínimo: 37,5mm. Modulo de finura: 9,7.	M3	PBT - AGREGADOS	2.888	R$77,99
3	**PÓ DE PEDRA:** Pó de Pedra: tamanho máximo 4,75mm/tamanho mínimo: 0,0mm. Modulo de finura: 2,15.	M3	PBT - AGREGADOS	2.850	R$76,99
4	**BRITA GRADUADA:** Brita Graduada: Percentual Passado Acumulado nas Peneiras: Peneira 2" - 100%; Peneira 1" - 75% a 90%; Peneira 3/8" - 40% a 75%; Peneira nº 4 - 15% a 30%; Peneira nº 200 - 5% a 15%; Fração Passada na Peneira n° 40 inf. ou igual a 25%, plasticidade inf. ou a 6%. A porcentagem Pen. 200 não pode passar 2/3 da nº 40. O agregado retirado na peneira 10 deve ser construído de partículas duras e duráveis, sem fragmentos moles, achatados de materiais vegetais ou substância prejudicial.	M3	PBT - AGREGADOS	2.850	R$80,99
5	**BRITA 3/8:** Brita 3/8: Percentual passante nas peneiras: 3/8 - 100%; Peneira nº 4 - 10% a 15%; Peneira nº 10 - de 0% a 2%; Peneira nº 200 - 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio deabrasão de Los Angeles até no máximo 20%. Material limpo.	M3	PBT - AGREGADOS	2.850	R$83,99
6	**BRITA Nº 01:** Brita n° 1 percentual retido acumulado nas peneiras: peneira 19,0MM -- 0% A 10%; peneira 12,5mm -- 0%; peneira 9,5mm de 80% a 100%; peneira 6,3mm -- 92% a 100%; peneira 4,8mm. **Cota referente ao item 1.**	M3	PBT - AGREGADOS	958	R$82,99
7	**BRITA 4 (RACHÃO):** Brita 4 (rachão): tamanho máximo: 100mm/tamanho mínimo: 37,5mm. Modulo de finura: 9,7. **Cota referente ao item 2.**	M3	PBT - AGREGADOS	962	R$77,99
8	**PÓ DE PEDRA:** Pó de Pedra: tamanho máximo 4,75mm/tamanho mínimo: 0,0mm. Modulo de finura: 2,15. **Cota referente ao item 3.**	M3	PBT – AGREGADOS	950	R$76,99
9	**BRITA GRADUADA:** Brita Graduada: Percentual Passado Acumulado nas Peneiras: Peneira 2" - 100%; Peneira 1" - 75% a 90%; Peneira 3/8" - 40% a 75%; Peneira nº 4 - 15% a 30%; Peneira nº 200 - 5% a 15%; Fração Passada na Peneira n° 40 inf. ou igual a 25%, plasticidade inf. ou a 6%. A porcentagem Pen. 200 não pode passar 2/3 da nº 40. O agregado retirado na peneira 10 deve ser construído de partículas duras e duráveis, sem fragmentos moles, achatados de materiais vegetais ou substância prejudicial. **Cota referente ao item 4.**	M3	PBT - AGREGADOS	950	R$80,99
10	**BRITA 3/8:** Brita 3/8: Percentual passante nas peneiras: 3/8 - 100%; Peneira nº 4 - 10% a 15%; Peneira nº 10 - de 0% a 2%; Peneira nº 200 - 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio deabrasão de Los Angeles até no máximo 20%. Material limpo. **Cota referente ao item 5.**	M3	PBT - AGREGADOS	950	R$83,99

Contratada: Paving Beton Tech Ltda

Alvorada, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F7BAB070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LDO 2023 - ATUALIZADOS P LOA

ANEXO IV				
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO				
(Art. 45 da LRF)				
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃ	VALOR INICIAL DO PROJETO	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2023
Manutenção Geral do Patrimônio	Exercício	37.690.200,00	37.690.200,00	37.690.200,00
1.004 - Ampliação de estrutura fisica de unidades	2022	1.538.700,00	1.538.700,00	1.538.700,00
1.006 - Ampliação do sistema de distribuição de água	2022	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.009 - Pavimentação asfáltica	2022	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.023 - Incentivo a Habitação Popular	2021	300,00	300,00	300,00
1.026 - Pavimentação Asfáltica Rural	2022	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.086 - Ampliação da Patrulha agrícola	2022	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.101 - Ampliação da Infra. do Parque de Expos.	2022	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.121 - Apoio ao Programa de Integração Tributária	2022	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.124 - Incentivo a Atividade Agroindustrial	2022	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.105 - Apoio a Construção de Passeios Públicos	2023	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.126 - Apoio a Segurança Pública	2023	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.129 - Apoio a Gestão Agro Familiar	2023	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.128 - Ampliação da UBS	2022	10.100,00	10.100,00	10.100,00
1.132 - Esporte a Qualquer Hora	2022	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.133 - Esporte Recupera	2022	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.134 - Projeto Reluz Eletrobrás	2022	7.700,00	7.700,00	7.700,00
TOTAL		39.700.000,00	39.700.000,00	39.700.000,00

Publicado por:
Marines Mainardi
Código Identificador:68F72279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 09/2022
Processo Administrativo: 1554/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 9/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MONTE BELO E TRECHO DA AVENIDA TENENTE PORTELA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N. º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59 E RECURSOS PRÓPRIOS

2046 - GENESIO DREHER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	GRELHA METÁLICA PARA BOCAS DE LOBO (MATERIAL E MAO DE OBRA)	U		4	R$1.070,00	R$4.280,00
				Total do Fornecedor:		R$4.280,00
12890 - BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1 C	TONELADA		21,48	R$5.800,00	R$124.584,00
4	FORNECIMENTO DE MAQUINAS E MAO DE OBRA PARA A PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA DE PRE MISTURADO A FRIO (PMF)	METRO QUADRADO		3.161,87	R$17,00	R$53.751,79
				Total do Fornecedor:		R$178.335,79
14184 - BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BRITA GRADUADA PARA BASE	TONELADA		273,07	R$62,00	R$16.930,34
3	BRITA PARA PRODUÇÃO DA MASSA DE PRE MISTURADO A FRIO COM 70% DE PEDRISCO E 30% DE BRITA 3/4	TONELADA		221,32	R$65,00	R$14.385,80
				Total do Fornecedor:		R$31.316,14

Barra do Guarita, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D0599B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 10/2022
Processo Administrativo: 1555/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA

67199 - JB CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA	UN		1	R$197.593,43	R$197.593,43
				Total do Fornecedor:		R$197.593,43

Barra do Guarita, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:66EB50CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.053, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE LISTA AS ATIVIDADES ENQUADRADAS COMO DE RISCO BAIXO PARA APLICAÇÃO DA LEI MUNICPAL Nº 5.143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO que lista, conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 7.053, de 21 de maio de 2021, o rol de atividades econômicas enquadradas como de Risco Baixo, fica alterado pelo ANEXO ÚNICO que integra o presente decreto.
Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.342, de 14 de dezembro de 2022.
ANEXO ÚNICO.

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
01-61-0-02	Serviço de poda de árvores para lavouras
01-61-0-03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01-61-0-99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01-62-8-02	Serviço de tosquiamento de ovinos
01-62-8-03	Serviço de manejo de animais
01-62-8-99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01-63-6-00	Atividades de pós-colheita
02-20-9-06	Conservação de florestas nativas
02-30-6-00	Atividades de apoio à produção florestal
03-11-6-04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
03-12-4-04	Atividades de apoio à pesca em água doce
03-21-3-05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
03-22-1-07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
10-99-6-05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

12-11-0-01	Horticultura, exceto morango
13-51-1-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14-11-8-01	Confecção de roupas íntimas
14-11-8-02	Facção de roupas íntimas
14-12-6-01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14-12-6-02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14-12-6-03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14-13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14-13-4-02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14-13-4-03	Facção de roupas profissionais
14-14-2-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14-21-5-00	Fabricação de meias
18-21-1-00	Serviços de pré-impressão
18-22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
18-22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18-30-0-01	Reprodução de som em qualquer suporte
18-30-0-02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
18-30-0-03	Reprodução de software em qualquer suporte
22-12-9-00	Reforma de pneumáticos usados
23-99-1-01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25-99-3-01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
32-12-4-00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32-50-7-06	Serviços de prótese dentária
32-50-7-09	Serviço de laboratório óptico
32-99-0-06	Fabricação de velas, inclusive decorativas, desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
33-12-1-02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33-12-1-04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33-13-9-99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33-14-7-01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33-14-7-02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33-14-7-03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
33-14-7-04	Manutenção e reparação de compressores
33-14-7-05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33-14-7-06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33-14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33-14-7-08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33-14-7-09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33-14-7-10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33-14-7-11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33-14-7-13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33-14-7-14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
33-14-7-15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33-14-7-18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33-14-7-19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33-14-7-20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
33-14-7-21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
33-14-7-22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
33-14-7-99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33-19-8-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33-21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33-29-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33-29-5-99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
35-11-5-02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
35-12-3-00	Transmissão de energia elétrica
35-13-1-00	Comércio atacadista de energia elétrica
35-14-0-00	Distribuição de energia elétrica
36-00-6-02	Distribuição de água por caminhões
37-01-1-00	Gestão de redes de esgoto
41-10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
42-11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42-21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42-92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
42-92-8-02	Obras de montagem industrial
43-11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43-11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43-19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43-21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43-22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43-22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43-22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43-29-1-01	Instalação de painéis publicitários
43-29-1-02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
43-29-1-03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43-29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43-29-1-05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43-29-1-99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43-30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43-30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
43-30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
43-30-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43-30-4-99	Outras obras de acabamento da construção
43-91-6-00	Obras de fundações
43-99-1-01	Administração de obras
43-99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43-99-1-03	Obras de alvenaria
43-99-1-04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43-99-1-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45-12-9-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45-12-9-02	Comércio sob consignação de veículos automotores

45-30-7-06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45-41-2-01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45-41-2-03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45-42-1-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45-42-1-02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
46-11-7-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46-12-5-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46-13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46-14-1-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46-15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46-16-8-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46-17-6-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46-18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46-18-4-02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46-18-4-03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46-18-4-99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46-19-2-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46-21-4-00	Comércio atacadista de café em grão
46-22-2-00	Comércio atacadista de soja
46-23-1-03	Comércio atacadista de algodão
46-23-1-04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
46-23-1-05	Comércio atacadista de cacau
46-23-1-06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46-23-1-07	Comércio atacadista de sisal
46-23-1-08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46-23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais
46-23-1-99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46-32-0-01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46-32-0-02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46-32-0-03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46-33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46-33-8-02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46-33-8-03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
46-36-2-01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
46-37-1-01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46-37-1-02	Comércio atacadista de açúcar
46-37-1-03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
46-45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46-45-1-02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46-45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46-49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46-49-4-02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46-49-4-06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46-49-4-07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46-49-4-10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46-51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46-51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46-52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47-13-0-03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
47-13-0-05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
47-41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47-43-1-00	Comércio varejista de vidros
47-44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47-44-0-04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47-44-0-06	Comércio varejista de pedras para revestimento
47-51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47-51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47-52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47-53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47-54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
47-55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47-56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47-62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47-63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47-63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47-63-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47-73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47-74-1-00	Comércio varejista de artigos de óptica
47-83-1-01	Comércio varejista de artigos de joalheria
47-83-1-02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
47-85-7-01	Comércio varejista de antigüidades
47-85-7-99	Comércio varejista de outros artigos usados
47-89-0-01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47-89-0-02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
47-89-0-03	Comércio varejista de objetos de arte
49-11-6-00	Transporte ferroviário de carga
49-12-4-01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
49-12-4-02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
49-12-4-03	Transporte metroviário
49-21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49-21-3-02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49-22-1-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49-22-1-02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49-22-1-03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49-23-0-01	Serviço de táxi
49-23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49-24-8-00	Transporte escolar
49-29-9-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49-29-9-02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49-29-9-03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49-29-9-04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49-29-9-99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49-30-2-01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49-30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49-30-2-04	Transporte rodoviário de mudanças
49-40-0-00	Transporte dutoviário
49-50-7-00	Trens turísticos, teleféricos e similares
50-11-4-01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50-11-4-02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50-12-2-01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
50-12-2-02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
50-21-1-01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50-21-1-02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50-22-0-01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
50-22-0-02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50-30-1-01	Navegação de apoio marítimo
50-30-1-02	Navegação de apoio portuário
50-30-1-03	Serviço de rebocadores e empurradores
50-91-2-01	Transporte por navegação de travessia, municipal
50-91-2-02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50-99-8-01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
50-99-8-99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51-11-1-00	Transporte aéreo de passageiros regular
51-12-9-01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
51-12-9-99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
51-20-0-00	Transporte aéreo de carga
51-30-7-00	Transporte espacial
52-12-5-00	Carga e descarga
52-22-2-00	Terminais rodoviários e ferroviários
52-23-1-00	Estacionamento de veículos
52-29-0-01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
52-29-0-02	Serviços de reboque de veículos
52-29-0-99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52-31-1-01	Administração da infra-estrutura portuária
52-31-1-02	Atividades do Operador Portuário
52-31-1-03	Gestão de terminais aquaviários
52-32-0-00	Atividades de agenciamento marítimo
52-39-7-01	Serviços de praticagem
52-39-7-99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
52-40-1-01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52-40-1-99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52-50-8-01	Comissaria de despachos
52-50-8-02	Atividades de despachantes aduaneiros
52-50-8-03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52-50-8-04	Organização logística do transporte de carga
52-50-8-05	Operador de transporte multimodal - OTM
53-10-5-01	Atividades do Correio Nacional
53-10-5-02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional
53-20-2-01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53-20-2-02	Serviços de entrega rápida
55-90-6-02	Campings
56-12-1-00	Serviços ambulantes de alimentação
56-20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58-11-5-00	Edição de livros
58-12-3-01	Edição de jornais diários
58-12-3-02	Edição de jornais não diários
58-13-1-00	Edição de revistas
58-19-1-00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
58-21-2-00	Edição integrada à impressão de livros
58-22-1-01	Edição integrada à impressão de jornais diários
58-22-1-02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
58-23-9-00	Edição integrada à impressão de revistas
58-29-8-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59-11-1-01	Estúdios cinematográficos
59-11-1-02	Produção de filmes para publicidade
59-11-1-99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59-12-0-01	Serviços de dublagem
59-12-0-02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59-12-0-99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59-13-8-00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59-14-6-00	Atividades de exibição cinematográfica
59-20-1-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60-10-1-00	Atividades de rádio
60-21-7-00	Atividades de televisão aberta
60-22-5-01	Programadoras
60-22-5-02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
61-10-8-01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61-10-8-02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
61-10-8-03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
61-10-8-99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61-20-5-02	Serviço móvel especializado - SME
61-20-5-99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61-41-8-00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61-42-6-00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61-43-4-00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61-90-6-01	Provedores de acesso às redes de comunicações
61-90-6-02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61-90-6-99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

62-01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62-01-5-02	Web design
62-02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62-03-1-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62-04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
62-09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63-11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63-19-4-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63-91-7-00	Agências de notícias
63-99-2-00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64-32-8-00	Bancos de investimento
64-33-6-00	Bancos de desenvolvimento
64-34-4-00	Agências de fomento
64-35-2-01	Sociedades de crédito imobiliário
64-35-2-02	Associações de poupança e empréstimo
64-35-2-03	Companhias hipotecárias
64-38-7-01	Bancos de câmbio
64-38-7-99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
64-40-9-00	Arrendamento mercantil
64-50-6-00	Sociedades de capitalização
64-61-1-00	Holdings de instituições financeiras
64-62-0-00	Holdings de instituições não-financeiras
64-63-8-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
64-70-1-01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
64-70-1-02	Fundos de investimento previdenciários
64-70-1-03	Fundos de investimento imobiliários
64-91-3-00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
64-92-1-00	Securitização de créditos
64-93-0-00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
64-99-9-01	Clubes de investimento
64-99-9-02	Sociedades de investimento
64-99-9-03	Fundo garantidor de crédito
64-99-9-04	Caixas de financiamento de corporações
64-99-9-05	Concessão de crédito pelas OSCIP
64-99-9-99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65-11-1-01	Sociedade seguradora de seguros vida
65-11-1-02	Planos de auxílio-funeral
65-12-0-00	Sociedade seguradora de seguros não vida
65-20-1-00	Sociedade seguradora de seguros saúde
65-30-8-00	Resseguros
65-41-3-00	Previdência complementar fechada
65-42-1-00	Previdência complementar aberta
65-50-2-00	Planos de saúde
66-11-8-01	Bolsa de valores
66-11-8-02	Bolsa de mercadorias
66-11-8-03	Bolsa de mercadorias e futuros
66-11-8-04	Administração de mercados de balcão organizados
66-12-6-01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
66-12-6-02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
66-12-6-03	Corretoras de câmbio
66-12-6-04	Corretoras de contratos de mercadorias
66-12-6-05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
66-13-4-00	Administração de cartões de crédito
66-19-3-01	Serviços de liquidação e custódia
66-19-3-02	Correspondentes de instituições financeiras
66-19-3-03	Representações de bancos estrangeiros
66-19-3-04	Caixas eletrônicos
66-19-3-05	Operadoras de cartões de débito
66-19-3-99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
66-21-5-01	Peritos e avaliadores de seguros
66-21-5-02	Auditoria e consultoria atuarial
66-22-3-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
66-29-1-00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
66-30-4-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68-10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios
68-10-2-02	Aluguel de imóveis próprios
68-21-8-01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68-21-8-02	Corretagem no aluguel de imóveis
68-22-6-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
69-11-7-01	Serviços advocatícios
69-11-7-02	Atividades auxiliares da justiça
69-11-7-03	Agente de propriedade industrial
69-12-5-00	Cartórios
69-20-6-01	Atividades de contabilidade
69-20-6-02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70-20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71-11-1-00	Serviços de arquitetura
71-12-0-00	Serviços de engenharia
71-19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71-19-7-02	Atividades de estudos geológicos
71-19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71-19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71-19-7-99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71-20-1-00	Testes e análises técnicas
72-10-0-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72-20-7-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73-11-4-00	Agências de publicidade
73-12-2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73-19-0-01	Criação de estandes para feiras e exposições

73-19-0-02	Promoção de vendas
73-19-0-03	Marketing direto
73-19-0-04	Consultoria em publicidade
73-19-0-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73-20-3-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74-10-2-02	Design de interiores
74-10-2-03	Design de produto
74-10-2-99	Atividades de design não especificadas anteriormente
74-20-0-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74-20-0-02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74-20-0-04	Filmagem de festas e eventos
74-20-0-05	Serviços de microfilmagem
74-90-1-01	Serviços de tradução, interpretação e similares
74-90-1-02	Escafandria e mergulho
74-90-1-03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74-90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74-90-1-05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74-90-1-99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77-11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77-19-5-01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77-19-5-02	Locação de aeronaves sem tripulação
77-19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77-21-7-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77-22-5-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77-23-3-00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77-29-2-01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77-29-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77-29-2-03	Aluguel de material médico
77-29-2-99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77-31-4-00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77-32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77-32-2-02	Aluguel de andaimes
77-33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77-39-0-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77-39-0-02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77-39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77-39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77-40-3-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78-10-8-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78-20-5-00	Locação de mão-de-obra temporária
78-30-2-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79-11-2-00	Agências de viagens
79-12-1-00	Operadores turísticos
79-90-2-00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80-11-1-01	Atividades de vigilância e segurança privada
80-11-1-02	Serviços de adestramento de cães de guarda
80-12-9-00	Atividades de transporte de valores
80-20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80-20-0-02	Outras atividades de serviços de segurança
80-30-7-00	Atividades de investigação particular
81-11-7-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81-12-5-00	Condomínios prediais
81-21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios
81-29-0-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81-30-3-00	Atividades paisagísticas
82-11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82-19-9-01	Fotocópias
82-19-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82-20-2-00	Atividades de teleatendimento
82-30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82-91-1-00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
82-92-0-00	Envasamento e empacotamento sob contrato
82-99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82-99-7-02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82-99-7-03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82-99-7-04	Leiloeiros independentes
82-99-7-05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
82-99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84-11-6-00	Administração pública em geral
84-12-4-00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
84-13-2-00	Regulação das atividades econômicas
84-21-3-00	Relações exteriores
84-22-1-00	Defesa
84-23-0-00	Justiça
84-24-8-00	Segurança e ordem pública
84-25-6-00	Defesa Civil
84-30-2-00	Seguridade social obrigatória
85-50-3-01	Administração de caixas escolares
85-50-3-02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85-91-1-00	Ensino de esportes
85-92-9-01	Ensino de dança
85-92-9-02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
85-92-9-03	Ensino de música
85-92-9-99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85-93-7-00	Ensino de idiomas
85-99-6-01	Formação de condutores
85-99-6-02	Cursos de pilotagem
85-99-6-03	Treinamento em informática
85-99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85-99-6-05	Cursos preparatórios para concursos
85-99-6-99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86-21-6-01	UTI móvel
86-21-6-02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86-22-4-00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86-30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86-40-2-07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86-40-2-99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86-50-0-01	Atividades de enfermagem
86-50-0-02	Atividades de profissionais da nutrição
86-50-0-03	Atividades de psicologia e psicanálise
86-50-0-04	Atividades de fisioterapia
86-50-0-05	Atividades de terapia ocupacional
86-50-0-06	Atividades de fonoaudiologia
86-50-0-07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86-50-0-99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86-60-7-00	Atividades de apoio à gestão de saúde
86-90-9-01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86-90-9-03	Atividades de acupuntura
86-90-9-04	Atividades de podologia
87-11-5-03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87-12-3-00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87-30-1-99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88-00-6-00	Serviços de assistência social sem alojamento
90-01-9-01	Produção teatral
90-01-9-02	Produção musical
90-01-9-03	Produção de espetáculos de dança
90-01-9-04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90-01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação
90-01-9-99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
90-02-7-01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90-02-7-02	Restauração de obras de arte
90-03-5-00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91-02-3-01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91-02-3-02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
91-03-1-00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93-11-5-00	Gestão de instalações de esportes
93-19-1-01	Produção e promoção de eventos esportivos
93-19-1-99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93-21-2-00	Parques de diversão e parques temáticos
93-29-8-99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94-11-1-00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
94-12-0-01	Atividades de fiscalização profissional
94-12-0-99	Outras atividades associativas profissionais
94-20-1-00	Atividades de organizações sindicais
94-30-8-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94-91-0-00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94-92-8-00	Atividades de organizações políticas
94-93-6-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94-99-5-00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
95-11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95-12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95-21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95-29-1-02	Chaveiros
95-29-1-03	Reparação de relógios
95-29-1-05	Reparação de artigos do mobiliário
95-29-1-06	Reparação de jóias
95-29-1-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96-01-7-03	Toalheiros
96-02-5-01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
96-03-3-01	Gestão e manutenção de cemitérios
96-09-2-02	Agências matrimoniais
96-09-2-04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
96-09-2-05	Atividades de sauna e banhos
96-09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
96-09-2-99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
97-00-5-00	Serviços domésticos
99-00-8-00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06481694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 106/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE AMBIENTAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 para a contratação por prazo determinado para o cargo de agente ambiental, aberto pelo Edital nº 100/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 048/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 014/2022 aberto pelo Edital nº 100/2022, conforme segue:
2.

CARGO: AGENTE AMBIENTAL – 40 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
04	MARCELA DA SILVA AFONSO	0 pontos	7º Lugar
07	GUILHERME BORTOLINI BARRETO	25 pontos	2º Lugar
08	CHRISTIANNE GRACE RODRIGUES SOUSA FERREIRA	10 pontos	5º Lugar
10	KERLY VUELMA	15 pontos	4º Lugar
13	ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES	29,87 pontos	1º Lugar
14	NAIANA POMMERENING DA SILVA	25 pontos	2º Lugar
16	MARISTELA BOEIRA ROVEDA	0 pontos	7º Lugar
17	DANIELA D´ORAZIO BORTOLUZZI	20 pontos	3º Lugar
19	NATHÁLIA RODRIGUES	05 pontos	6º Lugar
20	PATRÍCIA DE ALMEIDA MARTINS	25 pontos	2º Lugar
21	THAYLA ROCHA AGUINE	05 pontos	6º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 20/12/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 16 de dezembro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de dezembro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Da Administração E Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:89E7F639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 687/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	**Nome**	**Início**	**Dias**	**Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital**
3616-1	Renata Frata Candeia	05/12/2022	05	Roberto G. Terrazas – CRM 20.981
300-0	Leane M. Catapan de Oliveira	12/12/2022	01	Clínica Cedil – Passo Fundo
3978-0	Cristiane Maria Parisoto	13/12/2022	01	Ióle C. Seganfredo Von Mullen CRM 11.163

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:56F230C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 107/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2022, para a contratação por prazo determinado para o cargo de farmacêutico bioquímico, aberto pelo Edital nº 102/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 049/2022, torna público o que segue:

Divulga as inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 015/2022 aberto pelo Edital nº 102/2022, conforme segue:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	CAROLINE BAVARESCO
02	LORENA MARINA DIAS DE ALCANTARA DA COSTA
03	VITÓRIA GABRIELA BARBOZA DA SILVA
07	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA

2. Inscrições não Homologadas.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
04	DAIANA CECHIN
05	DELIANE COSTA CALAÇA
06	LUAN FELIPE SANTANA COSTA

3. Fica aberto o prazo até o dia 20/12/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 16 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de dezembro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:76D2C2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 046/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA E ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Escolaridade	Horário Semanal	Vencimento
Assistente Social	01	Temporário - 180 dias	Ensino Superior Serviço Social	20 h	R$ 3.795,43 + vale refeição de R$ 700,00
Professor de Geografia	01	Temporário - 180 dias	Licenciatura em Geografia	22 h	R$ 2.159,80 + vale refeição de R$ 700,00
Médico Clínico Geral	01	Temporário - 180 dias	Ensino Superior Medicina	20 h	R$ 11.045,01 + vale refeição de R$ 700,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de novembro de 2022.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das funções, de acordo com descrição contida no Plano de Carreira, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria da Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 19/12/22 a 28/12/22;
Análise dos currículos – 02 a 03/01/23;
Publicação do resultado preliminar – 04/01/2023;
Recurso – 05/01/2023;
Julgamento recursos – 06/01/2023;
Aplicação do critério de desempate e sorteio: 06/01/2023;
Publicação do Resultado Final – 10/01/2023.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua Firmino de Paula, 1023, Centro, no período compreendido entre 08h às 12h, durante os dias 19 a 28/12/2022.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do* ***Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida na área.***
3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.
3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I e II do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
4.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
4.5 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.
4.6 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão pontuados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

ESPECIFICAÇÃO MÉDICO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação lato sensu, especialização na área da saúde, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação Stricto sensu, mestrado concluído.	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos / monitorias / estágios, na área de formação, com duração a partir de 40horas, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Experiência profissional na área de formação, empresa privada.	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional na área de formação, na rede pública.	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
Experiência profissional na área de saúde mental (serviços da Rede de Atenção Psicosocial - RAPS).	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

ESPECIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação lato sensu, especialização na área, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação Stricto sensu, mestrado concluído.	10 pontos	10 pontos
Participação em cursos / monitorias / estágios, na área de formação, com duração até 40horas, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos / monitorias / estágios, na área de formação, com duração acima de 40horas, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Experiência profissional na área, empresa privada.	4 pontos por ano	20 pontos (5 anos)
Experiência profissional na área, na rede pública.	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, de no mínimo 360h, concluída.	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado/doutorado na área de educação, concluída.	25 pontos	25 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Tempo de serviço em regência de classe na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, www.ibiruba.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item "Experiência profissional na rede pública" e, permanecendo o empate será feito sorteio público;

7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 06 de janeiro de 2023, às 10horas.
7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;
9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFD8DFED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4678/2022

DECRETO Nº 4678/2022 De 01 de novembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 2.381.000,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 1023	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 70.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 45.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2016	**Projetos e Convênios**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2028	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 68.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2037	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2042	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2043	**Fiscalização Tributária**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 31	F U N D E B -31
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20

Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2092	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 70.000,00**
Atividade: 2095	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 54.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 35.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2115	**Conselho Tutelar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 2.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 400.000,00**
Atividade: 2130	**R$ 1.666.000,00**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2138	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 1.500,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 1.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 7.900,00**
Atividade: 2150	**R$ 1.324.400,00**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 3.600,00**
Atividade: 2165	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2180	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2182	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2186	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2192	**Encargos Especiais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2196	**Hortas Comunitárias**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 2.381.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1005	**Projeto Coleta Seletiva**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 33.000,00**
Atividade: 1015	**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 1016	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 68.413,20**
Atividade: 1020	**Redes de Esgoto - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 1021	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 57.995,88**
Atividade: 1027	**Construção de Módulos Sanitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 11.600,00**
Atividade: 2007	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2018	**Meios de Radiodifusão e Canais de Televisão**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2021	**Manutenção da COMPAQ**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2022	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 16.200,00**
Atividade: 2024	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2025	**Sala do Empreendedor**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 2029	**SINE-Sistema Nacional de Emprego**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2031	**Feiras e Exposições**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 13.000,00**
Atividade: 2033	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2041	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**

Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2041	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 31	F U N D E B -31
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2063	**Conselhos Municipais de Educação**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.320,00**
Atividade: 2080	**Atividades de Ensino Profissionalizante**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2080	**Atividades de Ensino Profissionalizante**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 7.000,00**
Atividade: 2082	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.760,06**
Atividade: 2082	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2083	**Apoio ao Ensino Universitário**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2088	**Qualificação e Promoção do Turismo Local**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 24.200,00**
Atividade: 2092	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2099	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 57.000,00**
Atividade: 2119	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2120	**Programa de Requalificação Profissional**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 14.800,00**
Atividade: 2123	**Serviços de Proteção Básica a Pessoas Deficientes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 2124	**Serviço de Proteção Especial ao Idoso - Média Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 11.000,00**
Atividade: 2125	**Programa Bolsa Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 48.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2130	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 27.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 7.876,10**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 220.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2148	**Conselho Municipal da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2148	**Conselho Municipal da Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 6.123,90**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2157	**Ações do Gabinete da Primeira-Dama**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2161	**Programa de Incentivo à Agroindústria**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2169	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 190.000,00**
Atividade: 2171	**Manutenção do Conselho Consultivo**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 6.000,00**
Atividade: 2172	**Serviços de Proteção às Mulheres - Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 17.000,00**
Atividade: 2183	**Construções e Reformas**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2185	**Recomposição Ambiental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 25.000,00**
Atividade: 2188	**Setor Contábil**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2190	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 120.000,00**
Atividade: 2193	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2193	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 99.710,86**
Atividade: 9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Total das Reduções	**R$ 2.381.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C295B3A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4679/2022

DECRETO Nº 4.679/2022
De 01 de novembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios) no exercício corrente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 129.182,68** (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:		**R$ 49.182,68**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-4160
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:		**R$ 129.182,68**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4293	FES - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:70027571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4686/2022

DECRETO Nº 4.686/2022 de 17 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.379.592,33** (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 45.000,00**
Atividade: 2015	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2038	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2045	**Setor de Pessoal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2054	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1080	SEDUC/RS-PEATE Prog Apoio ao Transporte Escolar
Valor:	**R$ 14.020,03**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1080	SEDUC/RS-PEATE Prog Apoio ao Transporte Escolar
Valor:	**R$ 572,30**
Atividade: 2076	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2077	**Alimentação Escolar - Educação Especial**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2087	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2087	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 33.000,00**
Atividade: 2092	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 27.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 130.000,00**
Atividade: 2100	**Limpeza Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2115	**Conselho Tutelar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2126	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento: 4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Valor:	**R$ 255.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 300.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 118.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 32.000,00**
Atividade: 2181	**Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2182	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 1.379.592,33**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:47E4C4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4695/2022

DECRETO Nº 4695/2022 De 09 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2903**	**Obrigações Patronais - 2903**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2904**	**PASEP e Precatórios Judiciais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Valor:		**R$ 32.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 35.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2901**	**Suporte Administrativo ao IMPASI - 2901**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	400	Recurso Livre RPPS - Administração Indireta
Valor:		**R$ 35.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 35.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:CC19A71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4698/2022

DECRETO Nº 4698/2022
De 16 de dezembro de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**1802**	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 30.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1801**	**Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7F98810F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2923/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2923/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/12/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/2035 – Processo nº 17.101/ 2022, que tem como objeto a aquisição emergencial de mesa de refeição de maternal com 5 assentos e cadeira monitora para atender as novas instalações da EMEI Chapeuzinho Vermelho.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Agente de Contratação - Suplente	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Equipe de Apoio	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Equipe de Apoio	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1CCD319D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 085 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 085 / 2022, que tem como objeto aquisição de máquinas e equipamentos para programa de hortas comunitárias urbana, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	01	UND	ROÇADEIRA ORIGINAL À GASOLINA E ÓLEO 2T + KIT SEGURANÇA	1.006,00	1.006,00
07	02	UND	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA.	285,00	570,00
12	10	UND	ENXADA MÉDIA AÇO TEMPERADO,	39,00	390,00
17	04	UND	MANGUEIRA MALEÁVEL PARA JARDIM	3,30	13,20
21	06	UND	PÁ DE CORTE	35,00	210,00
26	04	UND	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO	48,00	192,00
27	20	UND	POSTE DE CONCRETO	95,00	1.900,00
28	05	UND	FORCADO	56,00	280,00
29	10	UND	BALDE PLÁSTICO	14,00	140,00
34	25	ROLO	ARAME GALVANIZADO	16,00	400,00

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	10	UND	ANCINHO CURVO REFORÇADO,	17,90	179,00
14	05	UND	CARRINHO DE MÃO	168,00	840,00
25	05	UND	FACÃO PARA MATO	24,99	124,95
30	05	UND	CAVADEIRA COM DUAS CONCHAS	38,00	190,00
35	25	UND	PALANQUE de madeira Eucalipto	27,50	687,50

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	04	UND	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA, 2 EM 1	354,00	1.416,00
08	02	UND	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO	318,00	636,00

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	01	UND	CAIXA D'ÁGUA	5.360,00	5.360,00
20	01	UND	CAIXA D'ÁGUA	1.893,33	1.893,33

G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	UND	Um conjunto com 4 itens compatíveis entre si de equipamentos	30.900,00	30.900,00
02	01	UND	MOTOCULTIVADOR À GASOLINA 4 TEMPOS	4.800,00	4.800,00
03	01	UND	PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA 52CC	1.145,00	1.145,00
06	01	UND	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 4 TEMPOS	2.000,00	2.000,00

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	02	UND	FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	1.192,50	2.385,00
11	02	UND	FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO DO TIPO MULCHING	420,00	840,00
15	05	UND	REGADOR PLÁSTICO	24,73	148,38
16	02	UND	FITA GOTEJADORA 16 MM	525,00	1.050,00
18	05	UND	MANGUEIRA DE POLIETILENO	232,50	1.162,05
22	04	UND	TELA PARA GALINHEIRO	337,50	1.350,00
23	10	UND	SACHO TIPO CORAÇÃO	31,50	315,00
24	05	UND	TESOURA DE PODA	112,50	562,50
31	10	UND	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS	52,50	525,00

MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
36	01	UND	MOTOSSERRA À GASOLINA	898,00	898,00

MANTIQUEIRA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	04	UND	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA DE POLIETILENO	629,00	2.516,00

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
33	01	UND	FILME PLÁSTICO	3.479,00	3.479,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7C7A0EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 205/2018 DA INEXIGIBILIDADE 04/2018

Extrato do 5° aditivo ao contrato 205/2018 da Inexigibilidade 04/2018, que tem como objeto o fornecimento de vale-saúde para transporte de pacientes para tratamento de saúde em Porto Alegre, tendo como contratada a empresa Viação Ouro e Prata S/A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023. Fica também firmado que os valores contratuais serão ajustados conforme tabela do DAER, passando para os seguintes valores:

TARIFA 176,05 SEGURO 10,20 TMR 1,05 TOTAL 187,30	QUANTIDADE DE VALES	% DESCONTO	VALOR COM SEGURO	VALOR SEM SEGURO
	001 à 499	30%	R$ 134,49	R$ 124,29
	Acima de 700	40%	R$ 116,88	R$ 106,68

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:40523E28

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 142/2022, que tem como objeto aquisição emergencial de itens de cama, mesa e banho, higiene e limpeza e alimentos para os migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, tendo como contratadas as empresas: COML DE TECIDOS BERRES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	120	UN	Travesseiros.	22,80	2.736,00
02	120	UN	Fronhas.	14,80	1.776,00
03	120	UN	Cobertores.	39,90	4.788,00
04	200	UN	Toalhas de rosto.	14,80	2.960,00

DREBES & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	200	UN	Toalha de banho felpuda.	29,00	5.800,00
02	180	UN	Lençol para colchão solteiro.	39,90	7.182,00

MARAN, CASSOL & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	300	UN	Escova dental adulto.	2,50	750,00
02	200	UN	Pano para chão.	7,99	1.598,00
03	200	UN	Sabão em pó.	7,99	1.598,00
04	1.000	UN	Sabonete em barra 90 gramas.	1,99	1.990,00
05	2.000	UN	Café.	3,99	7.980,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E74B4E6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**204.828.000**	**110.241.000**	**315.069.000**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	65.788.000	162.000	65.950.000
Receita de Contribuições	-	265.505.000	26.505.000
Receita Patrimonial	2.480.000	13.875.000	16.355.000
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	55.000	160.000	215.000
Transferências Correntes	136.234.000	67.019.000	203.253.000
Outras Receitas Correntes	271.000	2.520.000	2.791.000
2 – RECEITAS DE CAPITAL	-	**34.391.000**	**34.391.000**
Operações de Crédito Internas	-	25.057.000	25.057.000
Operações de Crédito Externas	-	-	-
Transferências de Capital	-	9.327.000	9.327.000
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	7.000	7.000
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	**25.650.000**	**25.650.000**
Receita de Contribuições – Intraorç.	-	25.600.000	25.650.000
Receita Parimonial – Intraorç.	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	-	-	-
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
Alienação de Bens – Intraorç.	-	-	-
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	-	-	-
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	-	-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**25.110.000**	-	**25.110.000**
. . . .			
TOTAL	**179.718.000**	**170.282.000**	**350.000.000**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 350.000.000,00 sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 232.780.500,00 (duzentos e trinta e dois milhões setecentos e oitenta mil e quinhentos reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 117.219.500,00 (cento e dezessete milhões duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**152.316.000**	**122.873.500**	**275.189.500**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.763.500	96.833.600	185.597.100
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	88.763.000	96.833.600	185.597.100
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	5.526.000	50.000	5.576.000
3.3 - Outras Despesas Correntes	58.026.500	25.989.900	84.016.400
3.3 - Outras Despesas Correntes	58.026.500	25.989.000	84.016.400
4. DESPESAS DE CAPITAL	**17.952.000**	**40.408.500**	**58.360.500**
4.1 – Investimentos	13.849.000	40.408.500	54.257.500
4.2 - Inversões Financeiras	1.000	-	1.000
4.3 – Amortização da Dívida	4.102.000	-	4.102.000
9.9 - Reserva de Contingência	9.450.000		9.450.000
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS		7.000.000	7.000.000
TOTAL	179.718.000	170.282.000	350.000.000

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;
b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. ___ da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5739CFF4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NR 4.170/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atirbuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pelaLei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.810.256,48 (Seis milhões oitocentos e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais quarenta e oito centavos de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 5.356.751,00 (Cinco milhões trezentos cinquenta e seis mil

setecentos e cinquenta e um reais) de acordocom o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 85.805,48 (Oitenta e cinco mil oitocentos e cinco reais quarenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 1.367.700,00 (Um milhões trezentos e sessenta e sete mil setecentos reais) de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 5.217.805,48 (Cinco milhões duzentos e dezessete mil oitocentos e cinco reais quarenta e oito centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO ***0202 - PROCURADORIA***	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio **3190 11 00 00 000 (51) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**20.000,00**
3191 13 00 00 000 (54) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**35.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Politica Governamental **3190 11 00 00 000 (85) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**22.000,00**
3190 13 00 00 000 (86) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190 13 00 00 000 (104) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**1.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3190 16 00 00 000 (133) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**4.000,00**
3390 30 00 00 000 (140) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários **3190 16 00 00 000 (166) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
3191 13 00 00 000 (167) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
28 845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios	

3330 93 00 00 000 (904) (0040) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ***0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS***	**5.000,00**
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **4490 52 00 00 000 (241) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**4.100,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3390 39 00 00 000 (253) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3390 39 00 00 000 (275) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**35.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3190 11 00 00 000 (337) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**11.000,00**
3390 30 00 00 000 (343) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**83.970,00**
3390 39 00 00 000 (347) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**66.030,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 11 00 00 000 (375) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**290.000,00**
3390 14 00 00 000 (380) (0020) - DIÁRIAS - CIVIL	**850,00**
3390 14 00 00 000 (380) (0020) - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% **3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**170.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**300.000,00**
3190 13 00 00 000 (415) (0020) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500.000,00**
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% **3390 39 00 00 000 (450) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.500,00**
3390 39 00 00 000 (450) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**181.000,00**
3390 39 00 00 000 (450) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.000,00**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70% **3190 11 00 00 000 (456) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**650.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**160.000,00**
12 365 1004 2,039 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30% **3390 39 00 00 000 (495) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**26.400,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1102 2,042 - Operacionalização do ESF **3190 11 00 00 000 (518) (4090) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**200.000,00**
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude	

3190 11 00 00 000 (538) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.000.000,00**
3190 11 00 00 000 (538) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.450.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
4490 52 00 00 000 (583) (0040) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**60.000,00**
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390 32 00 00 000 (609) (0040) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**50.000,00**
10 304 1108 2,053 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias **3190 11 00 00 000 (641) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**85.805,48**
3190 11 00 00 000 (641) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**108.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3190 11 00 00 000 (665) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**30.000,00**
3191 13 00 00 000 (668) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
3390 32 00 00 000 (673) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**80.000,00**

4490 52 00 00 000 (1050) (1125) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**135.000,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390 14 00 00 000 (735) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**1,00**
3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.100,00**
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos **3390 39 00 00 000 (978) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**6.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 512 0206 2,073 - Execução Ações de Saneamento Básico **3390 30 00 00 000 (826) (1012) - MATERIAL DE CONSUMO**	**50.000,00**
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA **3390 30 00 00 000 (834) (1042) - MATERIAL DE CONSUMO**	**20.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3190 16 00 00 000 (840) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**150.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3390 39 00 00 000 (927) (1067) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**33.500,00**

TOTAL R$..... 6.810.256,48

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3190 11 00 00 000 (31) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**20.000,00**
3190 11 00 00 000 (31) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
3190 16 00 00 000 (33) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**

3191 13 00 00 000 (34) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**7.000,00**
3191 13 00 00 000 (34) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
3191 13 00 00 000 (34) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
04 131 0209 1,002 - Estúdio de Mídia Social **3390 30 00 00 000 (45) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (46) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
4490 52 00 00 000 (47) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
0204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04 124 0207 2,007 - Atividade da Unidade de Controle Interno **3191 13 00 00 000 (77) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**20.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3190 07 00 00 000 (102) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**15.000,00**
3190 11 00 00 000 (103) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
3190 16 00 00 000 (105) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**6.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3190 11 00 00 000 (131) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**50.000,00**
3191 13 00 00 000 (134) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
3191 13 00 00 000 (134) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (145) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários **3190 11 00 00 000 (164) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**23.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua,luz,telefone **3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**160.000,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**500.000,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**600.000,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.001,00**
3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3191 13 00 00 000 (188) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**10.000,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato **3290 21 00 00 000 (203) (0001) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**590.000,00**
28 846 0604 0,004 - Pgto por Senteça Judicial **3290 91 00 00 000 (210) (0001) - SENTENCAS JUDICIAIS**	**110.000,00**
0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **3190 11 00 00 000 (231) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**200.000,00**
3191 13 00 00 000 (234) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ***0701 - RECURSOS HUMANOS***	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3190 16 00 00 000 (245) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**50.000,00**
3390 36 00 00 000 (252) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
15 452 1601 1,017 - Projeto Abrigos de Ônibus **4490 51 00 00 000 (368) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**40.000,00**
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3190 11 00 00 000 (264) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**100.000,00**
23 695 1601 1,018 - Projeto Construção do Portal **4490 51 00 00 000 (370) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**60.000,00**
4490 51 00 00 000 (370) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**70.000,00**
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo **3190 16 00 00 000 (286) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**10.000,00**

3191 13 00 00 000 (287) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**40.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3190 11 00 00 000 (304) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**100.000,00**
3190 11 00 00 000 (304) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**11.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**650.000,00**
12 122 1003 2,029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação **3390 39 00 00 000 (397) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**850,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% **3190 04 00 00 000 (399) (0031) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**30.000,00**
3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3390 39 00 00 000 (429) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**15.400,00**
12 361 1002 1,020 - Atualização do Acervo Bibliográfico das Escolas 30% **3390 30 00 00 000 (439) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO**	**5.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3390 39 00 00 000 (476) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.500,00**
12 365 1001 2,037 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30% **3390 14 00 00 000 (485) (0031) - DIÁRIAS - CIVIL**	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (486) (0031) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390 33 00 00 000 (487) (0031) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
3390 36 00 00 000 (488) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (489) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1102 2,042 - Operacionalização do ESF	

3190 04 00 00 000 (516) (4090) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude**	**200.000,00**
3190 04 00 00 000 (535) (0040) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**40.000,00**
3190 07 00 00 000 (536) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**20.000,00**
3190 16 00 00 000 (541) (0040) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**150.000,00**
3191 13 00 00 000 (547) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**40.000,00**
4490 52 00 00 000 (583) (0040) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**23.000,00**
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil **4490 51 00 00 000 (629) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**230.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 512 0206 1,036 - Projeto de Esgotamento Sanitario de Forma Individual **3390 39 00 00 000 (812) (1012) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**50.000,00**
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA **4490 52 00 00 000 (836) (1042) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**20.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3190 11 00 00 000 (838) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**60.000,00**
3190 13 00 00 000 (839) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
4490 51 00 00 000 (974) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**40.000,00**
26 781 1907 1,053 - Implementação de Melhorias do Aeroporto **4490 51 00 00 000 (1035) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**50.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3190 13 00 00 000 (862) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**40.000,00**

TOTAL R$..... 5.356.751,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE 01 DE DEZEMBRO 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4E5D1CEA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NR 4.155/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.278.473,24 (Onze milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais vinte e quatro centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 6.396.350,00 (Seis milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 4.880.123,24 (Quatro milhões oitocentos e oitenta mil cento e vinte e três reais vinte e quatro centavos) de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 4.782.500 (Quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390 39 00 00 000 (40) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio **3190 16 00 00 000 (1039) (1151) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**10.000,00**

4490 52 00 00 000 (975) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Politica Governamental **3190 11 00 00 000 (85) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**12.000,00**
3190 13 00 00 000 (86) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
3191 13 00 00 000 (88) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
3360 45 00 00 000 (89) (0001) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**30.000,00**
3390 08 00 00 000 (90) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**4.000,00**
3390 30 00 00 000 (92) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (92) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
3390 35 00 00 000 (95) (0001) - SERVICOS DE CONSULTORIA	**8.500,00**
3390 39 00 00 000 (96) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3390 30 00 00 000 (109) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (109) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 334 0703 1,007 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7	

4490 52 00 00 000 (127) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria**	**200.000,00**
3190 13 00 00 000 (132) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
3190 94 00 00 000 (993) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**3.000,00**
20 609 0701 1,010 - Projeto de Construção Espaço Feira do Produtor **4490 51 00 00 000 (155) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**40.500,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários **3190 16 00 00 000 (166) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**13.000,00**
3390 14 00 00 000 (169) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 123 0601 1,012 - Projeto Cidadão Premiado **3390 31 00 00 000 (182) (0001) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR**	**3.500,00**
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**4.000,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**1.200,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**6.500,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
3390 30 00 00 000 (191) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390 33 00 00 000 (192) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
3390 33 00 00 000 (192) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**2.500,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.300,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.200,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato **3290 22 00 00 000 (204) (0001) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**145.000,00**
28 845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios **3330 93 00 00 000 (1045) (1151) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**1.650,00**
28 846 0604 0,003 - Contribuição Formação do PASEP **3390 47 00 00 000 (209) (0001) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**600.000,00**
0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **3390 39 00 00 000 (240) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
3390 39 00 00 000 (240) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**107.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3390 39 00 00 000 (253) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**25.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3190 94 00 00 000 (999) (0001) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**30.000,00**
3191 13 00 00 000 (267) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**

3390 30 00 00 000 (271) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO **23 695 1601 1,018 - Projeto Construção do Portal**	**9.500,00**
4490 51 00 00 000 (370) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**118.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 391 1701 1,013 - Projeto de Revitalização de Espaços Culturais **4490 51 00 00 000 (301) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**510,00**
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3190 16 00 00 000 (306) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**15.000,00**
3191 13 00 00 000 (307) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
3390 08 00 00 000 (309) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**11.000,00**
3390 14 00 00 000 (310) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
3390 30 00 00 000 (311) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**7.500,00**
3390 30 00 00 000 (311) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**7.500,00**
3390 32 00 00 000 (313) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**4.000,00**
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.900,00**
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3390 30 00 00 000 (343) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**3.000,00**
3390 30 00 00 000 (343) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**72.000,00**
3390 39 00 00 000 (347) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**128.000,00**

3390 39 00 00 000 (347) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 11 00 00 000 (375) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**60.000,00**
3190 16 00 00 000 (377) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
3190 94 00 00 000 (1007) (0020) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**2.000,00**
3390 14 00 00 000 (380) (0020) - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
3390 30 00 00 000 (381) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
3390 39 00 00 000 (385) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.000,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% **3191 13 00 00 000 (404) (0031) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**602.000,00**
3390 08 00 00 000 (405) (0031) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**120.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**1.410.000,00**
3190 16 00 00 000 (416) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
3390 39 00 00 000 (428) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**
4490 51 00 00 000 (434) (0020) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.820,00**
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% **3390 39 00 00 000 (450) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**380.000,00**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70% **3190 11 00 00 000 (456) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**100.000,00**
3191 13 00 00 000 (458) (0031) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**516.000,00**
3390 08 00 00 000 (459) (0031) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**100.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%	
3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**265.000,00**
3390 08 00 00 000 (470) (0020) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	**30.000,00**
4490 51 00 00 000 (964) (1020) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**27.400,00**
12 365 1002 2,038 - Manutenção da Alimentação Escolar Infantil **3390 30 00 00 000 (491) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO**	**7.000,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1101 1,023 - Construção e Ampliação de UBS/ESF **4490 51 00 00 000 (1043) (4500) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**250.000,00**
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude **3190 11 00 00 000 (538) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**810.000,00**
3191 13 00 00 000 (547) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**385.000,00**
3390 14 00 00 000 (549) (0040) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 39 00 00 000 (565) (4500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**114.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**175.000,00**
3390 39 00 00 000 (567) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**450.000,00**
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3390 36 00 00 000 (600) (4170) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**10.000,00**
3390 39 00 00 000 (602) (4170) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390 30 00 00 000 (606) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO**	**100.000,00**
3390 32 00 00 000 (609) (0040) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**255.000,00**
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil **3190 11 00 00 000 (622) (4501) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**30.000,00**
4490 52 00 00 000 (1044) (4001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**280.000,00**
10 304 1108 2,053 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias **3190 11 00 00 000 (641) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**160.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 1,027 - Projeto Construção do CREAS **4490 51 00 00 000 (659) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**14.100,00**
08 244 1201 1,028 - Projeto de Construção de Centro de Convêniencia **4490 51 00 00 000 (661) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**39.100,00**
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3390 30 00 00 000 (672) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**7.500,00**
3390 32 00 00 000 (673) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**80.000,00**
4490 51 00 00 000 (683) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**107.000,00**
08 244 1201 2,058 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Familia **3390 39 00 00 000 (693) (1104) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
3390 39 00 00 000 (693) (1104) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.000,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
3390 39 00 00 000 (738) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.500,00**
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos **3350 43 00 00 000 (912) (1052) - SUBVENCOES SOCIAIS**	**2.423,24**
3390 39 00 00 000 (978) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.300,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 0206 1,031 - Projeto de Obras e Melhorias Infraestrutura Calçadão **4490 51 00 00 000 (932) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**6.570,00**
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio **3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.200.000,00**
3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 30 00 00 000 (786) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**115.000,00**
18 512 0206 2,071 - Estrutura de Fiscalização **3190 94 00 00 000 (1031) (1012) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**4.000,00**
18 512 0206 2,073 - Execução Ações de Saneamento Básico **3390 30 00 00 000 (826) (1012) - MATERIAL DE CONSUMO**	**150.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	

3190 11 00 00 000 (838) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
3190 16 00 00 000 (840) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
3190 16 00 00 000 (840) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3390 08 00 00 000 (842) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00
3390 30 00 00 000 (844) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4490 52 00 00 000 (944) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal 3390 30 00 00 000 (854) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390 39 00 00 000 (855) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3390 08 00 00 000 (906) (0001) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3390 39 00 00 000 (927) (1067) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

TOTAL R$..... 11.278.473,24

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

0601 - GESTÃO DE FINANÇAS

04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 92 00 00 000 (903) (1090) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.500,00

0602 - COMPRAS E PATRIMONIO

04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio

3390 40 00 00 000 (227) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.500,00

3390 40 00 00 000 (227) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.000,00

08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

0801 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

15 452 1601 1,017 - Projeto Abrigos de Ônibus

4490 51 00 00 000 (367) (1175) - OBRAS E INSTALAÇÕES 118.000,00

23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 3190 13 00 00 000 (265) (0001) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4490 61 00 00 000 (281) (0001) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura 3390 32 00 00 000 (313) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
3390 36 00 00 000 (316) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas 3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.470.000,00
3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	189.000,00
3390 92 00 00 000 (388) (0020) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4490 52 00 00 000 (391) (1020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
12 122 1003 2,029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 3390 30 00 00 000 (395) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490 52 00 00 000 (398) (0020) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% 3390 30 00 00 000 (422) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
3390 39 00 00 000 (427) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3390 39 00 00 000 (429) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% 3390 30 00 00 000 (445) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% 4490 51 00 00 000 (482) (0031) - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490 51 00 00 000 (482) (0031) - OBRAS E INSTALAÇÕES	271.000,00
4490 51 00 00 000 (482) (0031) - OBRAS E INSTALAÇÕES	516.000,00
4490 51 00 00 000 (482) (0031) - OBRAS E INSTALAÇÕES	413.000,00
12 365 1004 2,039 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30% 3390 30 00 00 000 (494) (0020) - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490 36 00 00 000 (497) (0020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	1.000,00
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude 3190 11 00 00 000 (537) (4500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento 3190 11 00 00 000 (596) (4170) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3390 30 00 00 000 (598) (4170) - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 4490 52 00 00 000 (684) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
08 244 1201 2,058 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Familia	

3390 14 00 00 000 (687) (1104) - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3390 36 00 00 000 (692) (1104) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar 3390 39 00 00 000 (738) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 0206 1,030 - Projeto Obras Melhorias Reconstituição das Vias Danificadas CORSAN 3390 30 00 00 000 (764) (1012) - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
18 512 0206 2,071 - Estrutura de Fiscalização 3190 11 00 00 000 (815) (1012) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal **3390 30 00 00 000 (854) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**70.000,00**
3390 30 00 00 000 (854) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **4490 52 00 00 000 (924) (1067) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**35.000,00**
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**815.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**175.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**255.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**100.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**550.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**100.000,00**
9999 99 99 00 000 (895) (0001) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**25.150,00**
TOTAL R$.....	**6.396.350,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:ABE457A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N°. 114/2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR, 500ML COR VERDE	RADEX	R$ 67,60	Mais Esporte Comercio De Artigos Espo
item 002	100,00	RL	FIO DE NYLON 0,60 MM, 250 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	800,00	CX	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA COM 50 UNIDADES	ONDA	R$ 2,90	Mais Esporte Comercio De Artigos Espo
item 004	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR VERMELHA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 005	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR AMARELA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 006	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR LARANJA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 007	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR AZUL CLARO	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 008	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR VERDE FOLHA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 009	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR ROSA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 010	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR LILAS	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 011	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR BRANCA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 012	300,00	UN	CHAPA DE EVA 60 CM X 40 CM X 2 MM - COR PRETA	MAKE+	R$ 2,59	Luis Felipe Da Rosa Carvalho & Cia Lt
item 013	100,00	RL	BARBANTE N°8 (600 G COR CRU)	Frustrado	Frustrado	Item - 013 cotação é superestimado.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3FE180E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.104-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2.484,00	H	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL 27H SEMANAIS		R$ 20,85	Maria Regiane Da Silva Luiz

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:2BA8D499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.116-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	5,00	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 39 SEGURANÇA CA 15081	CARTON	R$ 52,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 002	5,00	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 40 SEGURANÇA CA 15081	CARTON	R$ 52,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 003	5,00	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 41 SEGURANÇA CA 15081	CARTON	R$ 52,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 004	5,00	PAR	BOTINA IMBISEGSB COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO 42 SEGURANÇA CA 15081	Frustrado	Frustrado	Item - 004 cotação é superestimado.
item 005	4,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 - AZUL/AMARELO	INNPRO	R$ 70,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 006	4,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40 - AZUL/AMARELO	INNPRO	R$ 70,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 007	4,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM CORDAO, TAMANHO 41	INNPRO	R$ 70,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 008	4,00	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM CORDAO, TAMANHO 42	INNPRO	R$ 70,00	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 009	20,00	PAR	LUVA DE COURO DE VAQUETA	CALSEG	R$ 24,70	1º lugar Empresa 1 Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
item 010	10,00	PAR	LUVA POLIAMIDA REVESTIDA EM PVC SEGURNAÇA CA 29014	deserto	deserto	Item Deserto

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:BB8302B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3926 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.161,33 (CENTO E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 108.161,33(cento e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (25)	R$ 1.400,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 7.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (87)	R$ 1.100,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (90)	R$ 405,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 2.700,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (234)	R$ 256,33
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 800,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (374)	R$ 31.100,00

2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1179)	R$ 2.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 5.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (805)	R$ 17.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1022)	R$ 3.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 4.100,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 1.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 300,00
Total		**R$ 108.161,33**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 0001-Livre, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 405,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 195,33
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (236)	R$ 52,59
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (267)	R$ 3,41
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (262)	R$ 5,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (285)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 5.000,00
2776	PROJ/ATIV. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1169)	R$ 2.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 31.100,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (701)	R$ 17.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (926)	R$ 3.800,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 18.600,00
Total		**R$ 108.161,33**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargode Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51062FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 35/2022

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL 004– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 35/2022, para cadastro reserva e futura contratação temporária de**TÉCNICO DE ENFERMAGEMTORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

Classificação	CANDIDATO	Pontuação
1	IANDIARA SEEGER REZENDE	434
2	JANDIRA LEDENIR TIMM	200
3	EVANIR KAUSZ DOS REIS	185
4	LALINE LOEMIA JOST	170
5	VIVIAN FRANCIELE MORAES FISCHER	168
6	CINTIA LISBOA ARAUJO TEIXEIRA	98
7	RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	95
8	LETICIA DUARTE	94
9	ROSEMERI FELIN LUTZ	66
10	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	58
11	CLEONE DE FATIMA VEDOOTO	53
12	ANA LUISA PACHECO DE MENEZES	50
13	CLAUDIA NADAL	50
14	VANDIRLENE ALEGRE RIEGER	45
15	MARIA OTILIA BUENO OLIVEIRA	45
16	GIULIA BARROZO DOS SANTOS	40
17	ANDRESSA ETHUR CABRAL MULLER	40
18	LECIANA SCHNADELBACH SCHIRMER	40
19	LUANA FAGUNDES DA SILVA	40
20	JULLIANE BUENO DOS SANTOS	40
21	JOCENARA KUSTER PREUSS	39
22	JULIA SARTURI BASSOTTO	38
23	SILMAR DA SILVA BARROZO	34
24	FABIANA VIEIRA BUENO	33
25	ROSANE DA SILVA DIAS	33
26	FABRICIA MACIEL BASSOTTO	30
27	JULIE ANDRIELE SCHUSTER RODRIGUES	28
28	GISLAINE MURINI TASSINARI	25
29	ALINE FERREIRA MATOS	22
31	KEILA ROSSI RISTER	20
32	EDUARDO REZES DE MENEZES	20
33	KATIUCE MOSQUER PALMEIRA	15
34	DAIANA PIUSSI	15
35	CLOVIS BARROS DA LUZ	10
36	ANIELI DIAS PINTO	10
37	ROCHELE LOPES SEERIG	9
38	CAROLINA VEIGA PINTO	8
39	EDI DA ROSA MARINHO	5
40	ELISIANE PIRES WENTZ	5
41	ADRIANA MORAIS CARRION	3
42	DIANE CAROLINE MELLO DOS SANTOS	3
43	LILIANA URBAN	0
44	ANA LAURA DE MORAES TRINDADE	0
45	MARIONE ALICE SEEGER	0
46	LAURA CRISTINA PINTO GONÇALVES	0
47	JULIANA BITENCOURT CAVALHEIRO	0
48	THANYSE XAVIER LENZ	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeitode São Pedro do Sul, RS, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembrode 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B40A5C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1290/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de Férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados ,conforme Of 438/2022 SME, protocolo nº 6318, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS	19.02.2021 a 18.02.2022
1485	ALINE MAURER	10.04.2022 a 09.04.2023
2292	ALINE MAURER	13.06.2022 a 12.06.2023
1299	ALINE TASCHETTO	09.04.2022 a 08.04.2023
2660	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS	28.03.2022 a 27.03.2023
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	13.03.2022 a 12.03.2023
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	12.05.2022 a 11.05.2023
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	12.02.2022 a 11.02.2023
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	03.03.2022 a 02.03.2023
2547	ANDRESSA DOTTO	21.03.2021 a 20.03.2022
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	01.03.2021 a 28.02.2022
2365	ANGELA REGINA DANIELI	18.03.2022 a 17.03.2023
2643	ANGELA REGINA DANIELI	03.03.2022 a 02.03.2023
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	12.06.2022 a 11.06.2023
1371	ARIANE DE MELLO CAETANO	03.06.2022 a 02.06.2023
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	01.06.2021 a 31.05.2022
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	13.02.2021 a 12.02.2022
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO	21.03.2021 a 20.03.2022
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO	22.09.2022 a 21.09.2023
1176	CLANDIO CARVALHO MACHADO	29.03.2022 a 28.03.2023
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	03.12.2021 a 02.12.2022
2250	CLEUNICE DA ROSA	16.02.2021 a 15.02.2022
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	04.05.2021 a 03.05.2022
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO	24.04.2022 a 23.04.2023
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	24.04.2021 a 23.04.2022
1723	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	28.07.2022 a 27.07.2023
2449	DANIÉLI DE SOUZA SIMON	20.04.2021 a 19.04.2022
2665	DEISI PANCIERA CABRAL	05.04.2022 a 04.04.2023
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	11.05.2022 a 10.05.2023
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	06.05.2021 a 05.05.2022
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	12.05.2020 a 11.05.2021
1239	ELCI LOURDES BUSANELLO	22.02.2022 a 21.02.2023
1885	ELI FIAUX SUKEKAVA	30.03.2022 a 29.03.2023
1296	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	18.03.2021 a 17.03.2022
2143	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	07.02.2021 a 06.02.2022
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	29.04.2022 a 28.04.2023
PORTARIA DP Nº 1290/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.		
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	31.03.2022 a 30.03.2023
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	28.03.2022 a 27.03.2023
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	14.02.2021 a 13.02.2022
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	08.03.2022 a 07.03.2023
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ	19.04.2021 a 18.04.2022
904	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA	07.04.2022 a 06.04.2023
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	01.04.2021 a 31.03.2022
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	15.05.2022 a 14.05.2023
1526	FRANCIELE LINKE MULLER	12.02.2022 a 11.02.2023
824	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	13.03.2022 a 12.03.2023
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	19.05.2021 a 18.05.2022
1523	GICELI STECCA FLORES	22.02.2022 a 21.02.2023
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	22.06.2021 a 21.06.2022
2596	INES SILVA DA ROSA	06.10.2022 a 05.10.2023
954	IZONI WALCYR MILITZ	19.08.2022 a 18.08.2023
1305	JAQUELINE FEHN BASTIANELLO	25.04.2022 a 24.04.2023
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	05.04.2022 a 04.04.2023
895	JOSE ITAMAR KUHN	31.03.2022 a 30.03.2023
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	20.02.2022 a 19.02.2023
2390	JULIE MARQUES ABBADY	28.05.2021 a 27.05.2022
2497	JULIE MARQUES ABBADY	14.09.2021 a 13.09.2022
2446	KAROLINA WAECHTER SIMON	24.04.2022 a 23.04.2023
3418	KAROLINA WAECHTER SIMON	09.09.2022 a 08.09.2023
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	05.03.2021 a 04.03.2022
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	06.05.2021 a 05.05.2022
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	17.04.2022 a 16.04.2023
2238	LEIVANA LIMA	13.02.2022 a 12.02.2023
1663	LILIAN TREVISAN NUNES BECKER	01.04.2021 a 31.03.2022
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	02.06.2022 a 01.06.2021
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA	01.08.2021 a 31.07.2022
2586	LUANA STREB ARTMANN	22.07.2022 a 21.07.2023
2579	LUCAS OLIVEIRA SILVA	27.06.2022 a 26.06.2023
902	LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ	03.04.2021 a 02.04.2022
2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	01.03.2021 a 28.02.2022
1959	LUCIANE STELLO MARQUES	22.04.2022 a 21.04.2023
2360	LUCIELE DA SILVA	19.02.2022 a 18.02.2023
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	05.03.2022 a 04.03.2023
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	13.06.2022 a 12.06.2023
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	08.07.2021 a 07.07.2022
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	19.02.2021 a 18.02.2022
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	27.03.2022 a 26.03.2023
1066	MARIA CLEDI D AVILA	28.02.2022 a 27.02.2023
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	11.06.2021 a 10.06.2022
2906	MARIANE LOPES MEDEIROS	12.04.2022 a 11.04.2023
PORTARIA DP Nº 1290/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.		

992	MARICLEI VIEIRA JAQUES	22.02.2022 a 21.02.2023
1194	MARICLEI VIEIRA JAQUES	08.05.2022 a 07.05.2023
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO	02.06.2021 a 01.06.2022
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	02.04.2022 a 01.04.2023
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	24.02.2019 a 23.02.2020
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	14.02.2021 a 13.02.2022
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	28.04.2022 a 27.04.2023
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	05.02.2022 a 04.02.2023
1491	MARZANA HOCH	08.05.2021 a 07.05.2022
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	07.03.2022 a 06.03.2023
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	24.03.2022 a 23.03.2023
1187	NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA	19.04.2022 a 18.04.2023
903	OLYONI TEREZINHA SCHUSTER DA COSTA	07.04.2022 a 06.04.2023
2151	PATRIC KUNECK DA SILVA	14.03.2022 a 13.03.2023
883	PATRICIA OLIVEIRA MUNARI	05.03.2022 a 04.03.2023
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	07.03.2022 a 06.03.2023
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	18.03.2021 a 17.03.2022
2453	RENATA CAMARA MARTINS	04.05.2021 a 03.05.2022
1287	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2022 a 09.03.2023
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2022 a 09.03.2023
1172	ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO	13.03.2022 a 12.03.2023
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	16.07.2022 a 15.07.2023
3420	ROSELI EMANUELE FERNANDES NUNES	28.07.2022 a 27.07.2023
2474	SILVANA EICH KOHLER	27.05.2021 a 26.05.2022
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	30.03.2022 a 29.03.2023
1316	SIMONE MIOLO REZENDE	18.08.2021 a 17.08.2022
1350	SOLANGE NAYSINGER ARRUDA	12.03.2022 a 11.03.2023
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	08.08.2020 a 07.08.2021
2055	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	17.03.2020 a 16.03.2021
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24.03.2021 a 23.03.2022
2149	VALESKA MONTEIRO KRÜGER	05.03.2022 a 04.03.2023
2237	VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE	13.02.2022 a 12.02.2023
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	09.03.2022 a 08.03.2023
1535	VINICIUS WARTH	12.04.2021 a 11.04.2022
2051	VINICIUS WARTH	03.03.2021 a 02.03.2022

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A6A35BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1291/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de Férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados ,conforme Of 438/2022 SME, protocolo nº 6318, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
3788	ALINE JOBIM DA SILVA	28.03.2022 a 27.03.2023
3807	ANA LUISA BECKER CEZAR	01.04.2022 a 31.03.2023
3589	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI	04.05.2022 a 03.05.2023
3775	ANDRINE ZUSE	09.03.2022 a 08.03.2023
3858	ANGELICA JOBIM DA SILVA	23.05.2022 a 24.05.2023
3814	BRUNO DE MOURA PINTO	07.04.2022 a 06.04.2023
3845	CLERIS MARIA WEIDE EBLING	16.05.2022 a 15.05.2023
3678	DAIANE DA SILVA EBLING	04.10.2022 a 03.10.2023
3881	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	07.06.2022 a 06.06.2023
3781	DANUSA RESCH HOHEMBERGER	16.03.2022 a 15.03.2023
3617	ELAINE PINHEIRO MONTEIRO	14.06.2022 a 13.06.2023
3790	ELIANDRA DE MORAES	28.03.2022 a 27.03.2023
3792	ELIANE IANSEN CASSANEGO	23.03.2022 a 22.03.2023
3832	EMERSON DA SILVA MASSOLI	02.05.2022 a 01.05.2022
3556	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	09.04.2022 a 08.04.2023
3559	FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA	12.04.2021 a 11.04.2022
3564	GABRIELA ORENGO PEDROZO	13.04.2022 a 12.04.2023
3871	GABRIELA ORENGO PEDROZO	01.06.2022 a 31.05.2023
3817	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM	13.04.2022 a 12.04.2023
3560	INDIRA ZUHAIRA RICHTER POHL	12.04.2022 a 11.04.2023

3639	JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR	02.08.2022 a 01.08.2023
3947	JANETE FREITAS DA SILVA	06.09.2022 a 05.09.2023
3606	JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA	05.05.2022 a 04.05.2023
3680	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	04.10.2022 a 03.10.2023
3553	JOSIANE CERON MARTINS	07.04.2022 a 06.04.2023
3640	JULIANA DEBUS GONÇALVES	02.08.2022 a 01.08.2023
3975	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	17.10.2022 a 16.10.2023
3681	LUANA DA SILVA	04.10.2022 a 03.10.2023
3952	LETIANE SOUZA FERRAZ	09.09.2022 a 08.09.2023
3691	LOENI DE SOUZA CRISTOFARI	25.10.2022 a 24.10.2023
3669	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	21.09.2022 a 20.09.2023
3692	MAIANE STRAUSS DOS SANTOS	25.10.2022 a 24.10.2023
3789	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	28.03.2022 a 27.03.2023
3919	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	03.08.2022 a 02.08.2023
3782	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	16.03.2022 a 15.03.2023
3910	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	25.07.2022 a 24.07.2023

PORTARIA DP Nº 1291/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.		
3643	NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	02.08.2022 a 01.08.2023
3675	NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	27.09.2022 a 26.09.2023
3810	PAMELA BARBOSA SEVERO	01.04.2022 a 31.03.2023
3579	PAULINE FREITAS SIEGERT	23.04.2022 a 22.04.2023
3793	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT	23.03.2022 a 22.03.2023
3794	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT	23.03.2022 a 22.03.2023
3925	TELMA HELOISA MENEZES	17.08.2022 a 16.08.2023
3979	TELMA HELOISA MENEZES	01.11.2022 a 31.10.2023
3887	THAIS ISABEL GELOJE LUDOVIG	22.06.2022 a 21.06.2023
3924	TIELI ROSALINO KIST	12.08.2022 a 11.08.2023
3780	VALERIA APARECIDA PARCIANELLO	15.03.2022 a 14.03.2023
3791	VALERIA APARECIDA PARCIANELLO	28.03.2022 a 27.03.2023
3567	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	13.04.2022 a 12.04.2023
3783	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	16.03.2022 a 15.03.2023
3642	VANESSA ORTIZ HEMANN	02.08.2022 a 01.08.2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:844F31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1292/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de Férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados ,conforme Of 438/2022 SME, protocolo nº 6318, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	05.10.2022 a 04.10.2023
2514	ANA PAULA EICH	18.12.2021 a 17.12.2022
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	06.02.2022 a 05.02.2023
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	01.04.2022 a 31.03.2023
2589	CRISTINE ADELINA METZ	01.08.2022 a 31.07.2023
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	28.04.2022 a 27.04.2023
2481	FERNANDA LOPES RIZZATI	01.07.2021 a 30.06.2022
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	09.05.2022 a 08.05.2023
3044	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	26.02.2022 a 25.02.2023
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	28.02.2021 a 27.02.2022
1069	JACIRA MIOLO LEAL	28.02.2022 a 27.02.2023
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	05.02.2022 a 04.02.2023
2573	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	14.06.2022 a 13.06.2023
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	26.07.2022 a 25.07.2023
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	04.03.2022 a 03.03.2023
609	MICHELINE BOLSON MURARI	25.05.2022 a 24.05.2023
897	MICHELINE BOLSON MURARI	01.12.2022 a 30.11.2023
2046	NEUSA EICH	17.02.2022 a 16.02.2023
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	17.06.2021 a 16.06.2022
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	02.03.2022 a 01.03.2023
2236	TAIS BAYER DEWES	16.02.2021 a 15.02.2022

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C7944953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1293/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de Férias aosAgente de Serviços Complementaresabaixo relacionados ,conforme Of 438/2022 SME, protocolo nº 6318, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
1298	ADRIANA DA ROSA OLIVEIRA	26.03.2020 a 25.03.2021
3245	ADRIANA DE FATIMA DINIZ	04.02.2022 a 03.02.2023
2584	ADRIANA ZIEGLER	13.07.2021 a 12.07.2022
3651	ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	
2566	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	16.05.2021 a 15.05.2022
1507	ANA CLAUDIA TEIXEIRA XAVIER	25.08.2021 a 24.08.2022
995	ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR	22.07.2021 a 21.02.2022
2242	CLENIR DE LIMA SCHMITT	15.02.2021 a 14.02.2022
1925	CRISTIANE GLAUNIR DEPRA MACHADO	23.07.2021 a 22.07.2022
2538	DEBORA DE MORAES	25.02.2022 a 24.02.2023
2066	DENISE DELLA JUSTINA	18.04.2021 a 17.04.2022
1285	ELAINE VIERA DEBUS	12.03.2021 a 11.03.2022
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	12.05.2021 a 11.05.2022
2338	FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES	04.12.2018 a 03.12.2019
2591	LAIR SACERDOTE	20.08.2020 a 19.08.2021 – 15 dias 20.08.2021 a 19.08.2022 – 15 dias
1901	MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT	03.08.2021 a 02.08.2022
1241	MARINA MACHADO CANABARRO	22.02.2022 a 21.02.2023
2141	MARLI TERESINHA DO AMARAL BANDEIRA	27.02.2021 a 26.02.2022
2140	MARLI TERESINHA SACERDOTE RISTER	27.02.2021 a 26.02.2022
2337	NEIVA LIMA DE MORAES	17.12.2021 a 16.12.2022
2413	RAQUEL MACHADO DOS SANTOS	23.02.2021 a 22.02.2022
1229	SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA	22.10.2021 a 21.10.2022
1284	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	12.03.2021 a 11.03.2022
2103	VANICE CASSEL KLEIN	26.07.2021 a 25.07.2022
1917	VANIZE FAGUNDES DA SILVA	15.07.2021 a 14.07.2022

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5235A829

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1294/2022, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30(trinta) dias de Férias asMonitoras e Motoristasabaixo relacionados ,conforme Of 438/2022 SME, protocolo nº 6318, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
2398	ILIANE APARECIDA SILVA MENDES	24.05.2021 a 23.05.2022
2053	MARLISE ILHA FLORES	21.03.2022 a 20.03.2023
2932	ROSSANA LIMA DE MORAES	05.06.2021 a 04.06.2022
3649	ANA LUIZE DOS SANTOS ELWAGNER	09.08.2021 a 08.08.2022
3705	CLAITON SCHERER	16.11.2021 a 15.11.2022
3635	GREICE ANTUNES DA SILVA	02.08.2021 a 01.08.2022
3825	MIRIAN BEATRIZ RICHTER SETUBAL	25.04.2022 a 24.04.2023
3604	PAULA SCHEFFER	14.05.2021 a 13.05.2022
3056	ROMULO LIMA DE MORAES	20.03.2022 a 19.03.2023
3834	LINDOMAR NASCIMENTO SENGER	02.05.2022 a 01.05.2023
3837	MAURICIO KEMERICH CREMA	02.05.2022 a 01.05.2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48022A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 140 2022

EDITAL Nº 146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 295/2022e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 140/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL –Fica homologada a classificação FINAL, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, Edital n° 140/2022, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 140/2022, de contratação temporária de profissionais para atuarem naSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,conforme segue:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	EDINARADIASEBERHARDT	006.821.990-36	83
2°	GEISESPARREMBERGER	015.554.940-56	72
3°	VITÓRIABORGESDOSSANTOS	030.763.570-85	46
4°	CLAUDIABEHENCKABDALLA	015.100.510-90	34
5°	CAROLINABITTENCOURTMATOSM.BARROS	033.261.040-30	5

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	ODINEI ANTONIO VITT	016.457.170-11	61
2°	ESTEFANI TRAJANO COSTA	005.120.290-59	40

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	ALINE WITT DA ROCHA	837.808.660-72	53
2°	JANAINA DA SILVA WITT	026.937.580-50	46
3°	DENISE FERREIRA BOBSIN	808.334.830-15	42
4°	LAURA GOLDANI FLORES	037.692.350-45	29
5°	RABECHY MACHADO RODRIGUES	032.352.400-12	24
6º	VITORIA SOUZA LEMOS	023.112.020-65	12

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	VICTOR ASSISDASILVA	036.765.210-21	20

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	KARINESANTOS LOPES	997.347.020-68	63
2°	CLAUDIABEHENCKABDALLA	015.100.510-90	34
3°	FERNANDOJACIERTAL	005.423.990-75	12

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	FRANCIELEDEOLIVEIRACARDOSO	017.529.450-00	80
2°	LAURA MATOS PORTO	027.697.290-20	43

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	KARINE SANTOS LOPES	997.347.020-68	68
2°	ODINEI ANTONIO VITT	016.457.170-11	61

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	EDINARADIASEBERHARDT	006.821.990-36	83
2°	FLAVIAMASSCHAMANNMELLO	001.828.330-62	78
3°	ANDRESADOSSANTOSRIBEIRO	018.175.980-23	78
4°	MARIADEFÁTIMAVARGASCARDOSO	746.569.960-68	76
5°	JOICETRISCHDOSSANTOS	027.533.790-17	76
6°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.226.480-16	71
7°	MARIACRISTINADOSSANTOSVARGAS	752.071.680-53	68
8°	JAQUELINEJUSTINDASILVA	030.119.550-18	65
9°	AMAIANARIBEIRODASILVEIRA	041.233.170-57	63
10°	CATIAMARLIZE DOSREIS	024.164.080-62	61
11°	CAMILADE OLIVEIRASCHUTT	001.567.220-46	59
12°	CLARICETRISCHWITT	030.933.490-01	59
13°	MARCIAREGINA BECKER	911.107.420-53	59
14°	PAOLAMEYERDASILVA	020.094.100-33	52
15°	JULIANADAROSAMORAESDEOLIVEIRA	013.257.470-50	51
16°	GIANEDASILVAPEREIRA	024.277.830-56	51
17°	VITORIADAITXDOSSANTOS	037.600.780-01	50
18°	FLAVIAREGINADAROSA	039.598.970-14	48
19°	MAGALIRODRIGUESRITTER	018.462.970-52	45
20°	VITÓRIABORGESDOSSANTOS	030.763.570-85	44
21°	LEIDLEGEDEOLIVEIRAVIEIRA	627.286.010-20	43
22°	CRISTIANEDASILVA	997.331.960-53	43
23°	HÉLENDE OLIVEIRARANOVELIAS	039.380.040-70	41
24°	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	042.071.780-15	39
25°	TAMARAFELDENS DASILVA	038.334.770-08	38
26°	MARIANEMASCHMANNBREHM	042.161.630-09	38
27°	JANIELLI BRANDO HOFFMANN	020.084.740.62	32
28°	JOSIELEDEAGUIARTEIXEIRA	035.252.260-71	31
29°	ADRIANADASDORESSILVA	537.769.920-34	30
30°	LUANADEOLIVEIRADELIMA	033.314.750-25	29
31°	LAURAGOLDANIFLORES	037.692.350-45	29
32°	JEANIDEOLIVEIRACARDOSO	031.646.170-97	26
33°	PATRINIBREHMTEIXEIRA	028.316.650-94	25
34°	DIEISSIDEMATOSCARDOSO BATTISTI	018.680.690-60	22
35°	VERONICAROTHTEIXEIRA	974.164.010-20	14
36°	NADIAMARTINSSPARREMBERGER	016.840.580-66	0

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	ELIZANDRAVALIMCORREIA	817.873.590-34	65
2°	JULIANADAROSAMORAESDEOLIVEIRA	013.257.470-50	51
3°	MARIACRISTINADOSSANTOSVARGAS	752.071.680-53	48
4°	PAOLAMEYERDASILVA	020.094.100-33	47
5°	FLAVIAREGINADAROSA	039.598.970-14	47
6°	TAMARAFELDENS DASILVA	038.334.770-08	38
7°	ANGELICADACUNHAMATOS	026.329.460-93	37

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	CLARICE TRISCH WITT	030.933.490-01	80
2°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.138.930-26	75
3°	ANGELICA PACHECO RUBBO	020.351.280-48	67
4°	FLÁVIA MASSCHAMNN MELLO	001.828.330-62	66
5°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.233.170-57	65
6°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.002.830-06	65
7°	CATIA MARLIZE DOS REIS	024.164.080-62	60
8°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.567.220-46	59
9°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.175.980-23	59
10°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	027.533.790-17	57
11°	MARCIA REGINA BECKER	911.107.420-53	55

12°	GIANE DA SILVA PEREIRA	024.277.830-56	55
13°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.226.480-16	54
14°	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.257.470-50	52
15°	VITORIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780-01	50
16°	VICTÓRIA BORGES DOS SANTOS	030.763.570-85	46
17°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	752.071.680-53	44
18°	LEIDLEGE DE OLIVEIRA VIEIRA	627.286.010-20	43
19°	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	942.071.780-15	39
20°	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770-08	38
21°	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.329.460-93	37
22°	MARIANE MASCHAMANN BREHM	042.161.630-09	36
23°	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	033.314.750-25	32
24°	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920-34	30
25°	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	031.646.170-97	26
26°	DAIANA BORGES	032.526.090-70	21
27°	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.164.010-20	16
28°	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006822.290-40	15
29°	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	018.680.690-60	12
30°	MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	042.921.940-76	12
31°	NADIA MARTIN SPARREMBERGER	016.840.580-66	0

PSICOLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	FRANCIELEMAIAFARIAS	025.108.590-21	83
2°	RAFAELAGROSS	036.431.130-48	83
3°	CAMILAAMARALDOVAL	029.209.180-01	78
4°	FELIPE HRUSCHKADOAMARAL	021.188.250-05	71
5°	ELISAMAJOSIANEMELLODOSSANTOS	018.372.760-64	52
6°	MARIZELISANTOSDASILVA	846.726.410-15	4
7°	LEONARDOSANTOSHUZALO	003.101.450-07	0
8º	CAMILE MARIA UBIALI	008.588.570-30	0
9º	RAQUELDACUNHARAMOS	021.596.930-81	0
10º	LANI GNOCATO	035.695.100-69	0
11º	NAYRA OLIVEIRA DOS REIS FRANÇA	024.846.030-70	0

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	ELIZANDRAVALIMCORREIA	817.873.590-34	83
2°	MARIADEFÁTIMAVARGASCARDOSO	746.569.960-68	60
3°	ANDRESADOSSANTOSRIBEIRO	018.175.980-23	59
4°	CLARICE TRISCH WITT	030.933.490-01	52
5°	DEBORA REGINA SCHUTTZ MORETTO	702.374.920-91	50
6°	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	942.071.780-15	39

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	MURILO AGLIARDI DA SILVEIRA	011.974.680-80	75
2°	JANICE BREHM KELLERMANN KLANOVICZ	005.410.960-44	65
3°	CLARA FERREIRA DA ROCHA	033.641.050-65	50
4°	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.595.330-11	50

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	VIVIANMACHADOGONÇALVES	007.736.590-99	60
2°	LETICIAVIEIRALIPERTPAZZIM	011.995.690-03	40
3°	STEFANIARODRIGUESKARAM	943.414.940-15	20
4°	MIRIANDOSREISVITT	014.964.180-00	10

1.2 REPROVADOS
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
004	LARISSA RODRIGUES KNEVITZ	050.072.230-77	45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

MANOEL PEDRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D96472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o sistema de plantão de atendimento das Farmácias e Drogarias no Município de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com a Lei Nº 2.827 de 23 de abril de 2019, o plantão das farmácias e drogarias localizadas no município, em sistema de rodízio, durante os dias úteis, sábados, domingos e feriados, para o exercício de 2023.

Art. 2º O plantão será de uma semana dando sequência à escala vigente em exercícios anteriores, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º A escala de plantões deverá ser afixada nas farmácias e drogarias em local bem visível, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz constando o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I

Escala do Plantão das Farmácias e Drogarias do Município de Tuparendi.

Horário de Atendimento da Farmácia de Plantão:

De segunda a sexta feira: das 08h às 12h e das 13h30min às 19h.
Sábados, domingos e feriados: das 08h às 12h e das 14h às 19h.

CALENDÁRIO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE TUPARENDI /2023		
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**
SEMANA DO DIA 02 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 06 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 06 NHACOR
SEMANA DO DIA 9 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 13 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 13 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 16 TAFAREL	SEMANA DO DIA 20 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 20 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 23 NHACOR	SEMANA DO DIA 27 TAFAREL	SEMANA DO DIA 27 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 30 TRIFARMA		
ABRIL	**MAIO**	**JUNHO**
SEMANA DO DIA 03 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 01 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 05 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 10 TAFAREL	SEMANA DO DIA 08 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 12 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 17 NHACOR	SEMANA DO DIA 15 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 19 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 24 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 22 TAFAREL	SEMANA DO DIA 26 CENTRO FARMA
	SEMANA DO DIA 29 NHACOR	
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
SEMANA DO DIA 03 TAFAREL	SEMANA DO DIA 07 CENTRO FARMA	SEMANA DO DIA 04 TRIFARMA
SEMANA DO DIA 10 NHACOR	SEMANA DO DIA 14 TAFAREL	SEMANA DO DIA 11 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 17 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 21 NHACOR	SEMANA DO DIA 18 CENTRO FARMA
SEMANA DO DIA 24 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 28 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 25 TAFAREL
SEMANA DO DIA 31 AGAFARMA		
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
SEMANA DO DIA 02 NHACOR	SEMANA DO DIA 06 TAFAREL	SEMANA DO DIA 04 AGAFARMA
SEMANA DO DIA 09 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 13 NHACOR	SEMANA DO DIA 11 CENTRO FARMA
SEMANA DO DIA 16 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 20 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 18 TAFAREL
SEMANA DO DIA 23 AGAFARMA	SEMANA DO DIA 27 TRIFARMA	SEMANA DO DIA 25 NHACOR
SEMANA DO DIA 30 CENTRO FARMA		

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A8ECC52D